SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 16 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6891

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA JTZ-2354
Valor: R$ 4.496,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B3C9FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6921

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 3.740,10 (Três mil setecentos e quarenta Reais e dez cenavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:58BE4E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6922

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-5541
Valor: R$ 2.121,00 (Dois mil cento e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66CB7BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6923

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 7.815,20 (Sete mil oitocentos e quinze Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00238827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6924

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA ADP - 8461
Valor: R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. De Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:28BECBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6898

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FADE8B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6899

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:329C912D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NEW 5/15 (NEW 5/15)
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7B07F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6858

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA JOHN DEERE 6405 (JD3855)
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB0DDCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6859

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA AMI-9162
Valor: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C94F6661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6860

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MASSEY FERGUSON 292 (MF292)
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BCFB32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6868

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

MANOEL ZENÓBIO ESPINDOLA ME – Contratada.
CNPJ: 05.648.656/00001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR JOHN DEERE 6110E
Valor: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95F1EC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6872

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA180
Valor: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61AC1A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6873

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PA CARREGADEIRA SDLG
Valor: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Dpto de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B314898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6874

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR CBT 8240
Valor: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Dpto de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67CC1D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B
Valor: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Publica
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BAD06C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6876

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 1.797,00 (mil setecentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Publica
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B933AE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENÓBIO ESPINDOLA ME – Contratada.
CNPJ: 05.648.656/00001-39.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR CBT 8240
Valor: R$ 1.791,00 (mil setecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:463287EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6878

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRAT885
Valor: R$ 582,00 (Cinquenta e oitenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Publica
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93069F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6879

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR URSUS 6014 T
Valor: R$ 630,50 (seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88EBDB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6880

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND 4X4
Valor: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:222AD2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6881

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PA CARREGADEIRA CASE
Valor: R$ 639,92 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B264D597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BZY-9209
Valor: R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A947DB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6883

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CDE-8385
Valor: R$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8EC3734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA JTZ-2354
Valor: R$ 614,50 (Seiscentos e quatorze Reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Sec. Mun. de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De Limpeza Publica
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8736B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6903

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ESCAV5
Valor: R$ 999,88 (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. De Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCF74A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6904

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PAW12C
Valor: R$ 799,90 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. De Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AB1DBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6925

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3418
Valor: R$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto.de Transporte e Estradas de Rodagens
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:310F241D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6926

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto.de Transporte e Estradas de Rodagens
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF6B4CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6927

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PAW12C
Valor: R$ 1.965,00 (Um mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto.de Transporte e Estradas de Rodagens
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF7FF671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6928

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3416
Valor: R$ 176,00 (Cento e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. De Transporte e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86B232DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".

PLACA HSH-5608
Valor: R$ 1.162,00 (Um mil cento e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D24CA885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. De limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50D27090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6943

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSU-9025
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BA287E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Sec. Mun. de Infraestrutura
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veiculos
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de transportes e Estradas de Rodagens
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:64774A25

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado, " JESSÉ VIEIRA DOS SANTOS "

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do segurado **JESSÉ VIEIRA DOS SANTOS,** inativo deste Fundo Previdenciário (Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição), com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à **SUZET COLMAN E SILVA**, (CONJUGE).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 27 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E1DC472A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
"REGULAMENTA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL"

DECRETO Nº 074, de 10 de outubro de 2019.

"REGULAMENTA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 32, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de editar normas regulamentares para o ajuizamento da ação de execução fiscal,

DECRETA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá promover a reunião de todos os débitos do contribuinte, até o exercício anterior ao do ajuizamento da ação de execução fiscal, para possibilitar a cobrança integral do débito**.**

Art. 2º Antes do ajuizamento da ação deverão ser promovidas diligências administrativas para a constatação do endereço do devedor.

Art. 3º O lançamento do tributo e sua inscrição em dívida ativa deverão obedecer, rigorosamente, ao disposto na legislação tributária municipal que regulamenta a matéria.

Art. 4º Não será ajuizada ação de execução fiscal, cujo valor total do débito do contribuinte seja inferior a vinte (20) UFMAT, salvo para evitar a prescrição.

Art. 5º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a requerer a extinção de ação de execução fiscal, nos casos em que as diligências administrativas e judiciais demonstrarem a inexistência ou insuficiência de bens passíveis de penhora do devedor.

Art. 6º A inscrição em dívida ativa, de débitos decorrentes de ISSQN, deverá ser priorizada, com agilidade no ajuizamento da ação de execução fiscal, objetivando evitar a evasão fiscal.

Art. 7º O descumprimento das normas previstas neste Decreto ensejará a responsabilização administrativa dos servidores públicos, nos termos da legislação estatutária.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:BC2058C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO Nº 11 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019 CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

AVISO Nº 11 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO
EDITAL N.º 001/2019
CREDENCIAMENTO N.º 01/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **MARCIO GARCIA GALDINO,** Secretário Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 11ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2019**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de outubro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vergílio Antônio de Queiroz, 1.075 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e analise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:6D9FDA5C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO,** têm entre si, justos e contratados a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 090/2019, na modalidade de Tomada de Preços n.º 014/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de setembro de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A contratada efetuará a **execução de obra de pavimentação asfáltica em parte das Ruas: Francisco de Queiroz e Travessa Antenor Sebastião da Silveira, ambas localizadas no Jardim Morumbi,** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor da obra
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 135.549,78 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, pela execução da obra.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 306			
Ficha nº:	781	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços urbanos	
Unidade:	021401	- Construção de Pavimentação Asfáltica nos Divers	**RS 135.549,78**
Funcional:	15.451.0005.1040.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	501 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7458542D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DAS NAÇÕES EM COMEMORAÇÃO AO 71° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **ANTÔNIO S. DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **prestação dos serviços de organização e realização da Festa das Nações em comemoração ao 71° aniversário do Município de Aparecida do Taboado - MS, nos dias 27 e 28 de Setembro do corrente ano**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública nº 095/2019, na modalidade de Convite n.º 002/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a contratação de empresa especializada para a **prestação dos serviços de organização e realização da Festa das Nações em comemoração ao 71° aniversário do Município de Aparecida do Taboado - MS, nos dias 27 e 28 de Setembro do corrente ano**, com fornecimento de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a satisfatória execução dos serviços, prestando todos os serviços descritos no Memorial Descritivo e Orçamentário, que integraram o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Da vigência
O presente contrato terá vigência de 30 dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a quantia de **R$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 339			
Ficha nº:	445	- Fundo Municipal de Cultura	
Unidade:	021003	- Realização dos Eventos Culturais do Município	
Funcional:	13.392.0009.2066.0000	- Outros serviços de Terceiros – PJ	**R$ 65.410,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARARODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANTONIO S. DA SILVA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:38A9E9CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.631/2019 DE 08 OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OS SERVIÇOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a realizar os serviços de instalações elétricas e iluminações no recinto correspondente à Praça Orlando de Lima, sito à Rua Manoel da Costa Lima, Distrito da Nova Porto XV, por ocasião do evento denominado "Quermesse da Festa de

Nossa Senhora Aparecida, a ser realizado pela Coordenação da Capela Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 14.815.628/0010-40, nos dias 12 e 13 de Outubro/2019.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F7A08951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 283/2019 SEMEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 283/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Sra. Talita Raquel Calixtro, portadora do RG nº 54.898.290-9 SSP/SP e CPF nº 454.310.408-04, residente e domiciliada a Rua Dourados, 676, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra prisão preventiva, conforme certidão em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de Lixeiro Varredor, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 16 de outubro de 2019 e término em 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Pessoal Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

TALITA RAQUEL CALIXTRO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:DD538AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 282/2019 SEMEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 282/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eliziane da Silva Nascimento,** portadora do RG nº 37.221.129-X SSP/SP e CPF nº 006.516.751-11, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, 607, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **16 de outubro de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Pessoal Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 16 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELIZIANE DA SILVA NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:9C784D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 272/2019 SEMEC.

RESCISÃO DO CONTRATO N° 272/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandra Regina da Silva Cardoso**, portadora do RG 20.147.950 SSP/SP e CPF nº 118.713.818-51, residente e domiciliada a Rua Pedro Domingues Figueiredo, nº 405, Jardim Campo Grande, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 272/2019, a partir de 08 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 08 outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:71EF63B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 000167/19
DISPENSA n° 57 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de adesivos digitais, totem, chapa de ACM, placa em lona com instalação, para atender o Museu, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

STOPA PAINEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 14.210,00 (quatorze mil, duzentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa
13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município
Natureza
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
Ficha
148

14.210,00 quatorze mil, duzentos e dez reais

BATAGUASSU-MS, 10 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:6D8C4440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XXIII
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 170/19
DISPENSA n° 58/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de placas em alumínio fundido, numeradas de 01 a 200, para identificação do ossuário do Cemitério Municipal, junto à Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.

NEVES METALURGICA LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Programa
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Natureza
3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha57

Valor: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

BATAGUASSU-MS, 15 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Schulz Cardoso
Código Identificador:DC1F04BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO N.º01 RETIFICA O EDITAL N.º001/2019 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º011/2019
RETIFICAÇÃO N.º01
RETIFICA O EDITAL N.º001/2019 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público a RETIFICAÇÃO N.º01 Do Edital n.º 001/2019 – Abertura - Inscrições onde altera o item 12.7, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2019 publicado no Diário Oficial do Município na data de 15 de Outubro de 2019 onde lê-se:

12.7 . No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

Leia – se:
12.7 . No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura as cópias dos seguintes documentos:

Bataguassu/MS, 15 de outubro 2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º 144/2019

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:E6897ECC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIO HENRIQUE QUIM FERREIRA – CPF: 040.138.731-33

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Médico Clínico Geral, para atendimento no E.S.F. Santa Luzia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 419/2019, de 26 de agosto de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2050/3.1.90.11.99.00.00.00.00.01.0002 – vencimentos e vantagens fiscais – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados no período de 02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019 podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
19 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:718C2335

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 053/2019.
Objeto: Contratação de serviços de confecção de placas de sinalização, com a finalidade de distribuição e orientação na área de preservação ambiental da qual o munícipio pertence, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 164/2019, processo administrativo n° 087/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 15 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:E5B6C0F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 82/2019.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul,através do pregoeiro, PUBLICA PARA CORREÇÃOa publicação na Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do sul,do dia 11 de outubrode 2019 na edição nº.2456pag. 15.

Objeto: Registro dos menores preços para futura e eventual Aquisição de material de consumo para sistema de iluminação pública (braços, cintas para poste e cabos elétricos).

Vigência:12 (doze) meses a parti da publicação da ata.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e ContratosTorna publico conforme Art. 15*§*2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam**MANTIDOS**os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 15 de Outubro de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO LTDA.
Empresa

LUZ & CIA EIRELI
Empresa

DELVALLE MATERIAISELÉTRICOS LTDA-EPP.
Empresa

CONSTRUA TUDO COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTR.
Empresa

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP.
Empresa

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F40FADF8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais)
LEANDRO BARBOSA FERREIRA	R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Valor Global: R$ 240.240,00(duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais).

Data: 15/10/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal De Educação

VANESSA DE GOUVEIA LEITE
Secretaria Municipal De Turismo

LAURO DE AQUINO NETO
Secretaria Municipal De Saúde

Secretaria Municipal De Assistência Social
ILCLÉIA PEREIRA
Interina

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA839883

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.147/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 417/2019-RH, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **VALQUIRIA SOUZA PIRES**, no período de **16.10.2019 a 30.10.2019,** passa a vigorar no período de **16.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D5C22976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.148/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 263/2019-RH, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JOSE APARECIDO ROCHA DA SILVA**, no período de **16.11.2019 a 30.11.2019,** passa a vigorar no período de **01.12.2019 a 15.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:055E7543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.149/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 729/2019-RH, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ROSANE FAUSTINI SILVEIRA**, no período de **15.04.2020 a 29.04.2020,** passa a vigorar no período de **30.10.2019 a 13.11.2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2B2799C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.150/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 077/2019-RH, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, no período de **16.10.2019 a 30.10.2019,** passa a vigorar no período de **18.11.2019 a 02.12.2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:299540B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.151/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**, por necessidade de serviço, do período de **01.10.2019 a 06.10.2019** e **26.10.2019 a 30.10.2019,** podendo a mesma gozar no ano de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D08FD6CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA**, por necessidade de serviço, do período de **16.10.2019 a 30.10.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **16.01.2020 a 30.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EAE9DD9A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2019. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE INFRAÇÕES

ÓRGÃO COLEGIADO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2019.
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DEMTRAT torna público o resultado do julgamento do recurso de infração de competência municipal, observando.
I- a especificação do resultado do julgamento do recurso de infração e a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:
PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO = perda de causa;

II - Da decisão de "PROVIDO", a multa é cancelada e os pontos são revogados do prontuário do condutor:

III - Da decisão da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/DEMTRAT via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

Bonito - MS, 30 de setembro de 2019.

ADRIANA DE SOUZA MENDES
Secretaria Executiva da JARI /Bonito.

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 04/2019.

N. Placa	N. processo	N. Auto de Infração.	Resultado
QAD 9040	014320/2019	MS2390177	IMPROVIDO
HSF 4863	014383/2019	MS2512400	IMPROVIDO
NRX 2971	015254/2019	MS2389932	IMPROVIDO

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:04910F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 007/2019

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 22 de Outubro do corrente ano, a Audiência Pública do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e Lei Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, a partir das 09h30min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 06 de Novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DC6C66E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2019

AVISO DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NÃO ONEROSO
Antonio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia – MS torna público edital de Chamamento Público de Interessados para Celebração de Contrato não Oneroso com a Administração Municipal visando Fornecimento de sistema de administração e operacionalização on-line de cartão magnético, para utilização pelos Servidores Municipais no comércio local, sob forma de consignação em folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes. Os interessados deverão no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação deste aviso, ou seja, até **31/10/2019 às 12h50min**, para protocolarem suas propostas na sede do Paço Municipal, endereçadas ao Município de Brasilândia MS conforme exigências do edital de chamamento. O edital de chamamento poderá ser adquirido através de download no site www.brasilandia.ms.gov.br ou ainda através do telefone (67) 3546-1301.

Brasilândia – MS, 15/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D195F7CE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 3836/2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 68/2019 – SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para fornecimento de material de expediente, visando abastecer os setores da Prefeitura, das Secretarias Municipais e Escolas do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 30/10/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 15/10/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BC17DAF5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO N° 9/2019 - PROCESSO N° 3415/2019. OBJETO: Concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante das matrículas 11.247 e 11.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 42.098,44 m² e 34.942,58 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia - MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18/11/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS 15/10/2019

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C17DACE9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 3348/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 69/2019– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a aquisição de testes rápidos para dengue e influenza visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 29/10/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 15/10/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A21C3467

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3584/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 70/2019.
OBJETO: Licitação exclusiva para ME/EPP visando a aquisição de tendas e coberturas para reposição em estruturas já existentes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:30horas, do dia 29/10/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CD06F0C6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Pregao Presencialnº. 64/2019, Processo nº. 3670/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Brasilândia - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
DEPOSITO TRES MENINAS LTDA	197.593,08
BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	135.733,15

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 15/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A2AE55A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias a servidora **ROSANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assistente de Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de novembro a 30 (trinta) de novembro de 2019.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesseis) de outubro de 2018 a 15 (quinze) de outubro de 2019.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 15(quinze) dias do mês de outubro de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:FC5FF9BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1173

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais para reforma/reparos na Escola Municipal Ernesto Solon, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 161,10 (Cento e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 24 / F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 14 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7766391A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1234

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: União Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 24.643.165/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais para reforma/reparos na Escola Municipal Ernesto Solon, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 / Funcional: 12.365.0014 / Projeto/Atividade: 2050 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub. Elemento: 26/ F. de Recursos: 0101.

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Maio de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
União Materiais de Construção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:502F3A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 005/2019.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. OSCALINA PEREIRA DA SILVA e SRA. MARIA OLIVEIRA DE AMORIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 17 de setembro de 2019, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. OSCALINA PEREIRA DA SILVA, viúva, inscrita no CPF nº 389.909.891-91 e, Sra. MARIA OLIVEIRA DE AMORIM, interditada judicialmente (incapaz), inscrita no CPF nº 273.209.101-44, companheira e filha, respectivamente, do segurado Jovelino Ferreira Amorim, aposentado no cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de servidores do Município de Camapuã/MS, falecido na data de 16 de setembro de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 58, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§1º - Fixar o valor dos proventos em R$ 324,58 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§2º - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, resultando, assim, o valor total do benefício em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

§3º - O valor total do benefício será rateado entre as dependentes em partes iguais, resultando para cada dependente a importância mensal de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 15 de outubro de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente Camapuã PREV

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:62015060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 006/2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Para a Segurada Sra. Edileusa de Assis Estevam, e da Outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 16 de outubro de 2019, benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE para a segurada Sra. EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, inscrita no CPF sob nº 568.949.021-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1388, classe B, Referência 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 391,93 (trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", §3º, §17º da Constituição Federal/88 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 2º - O valor total do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional, e será complementado até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 15 de outubro de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:030421BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2019
PROCESSO Nº 144/2019

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Tomada de Preços n. 007/2019, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Santo Inácio no Município de Caracol - MS, conforme Convenio Funasa 00242/2017 que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde -FUNASA e o Município de Caracol –MS, visando implantação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas Comunidades Rurais.**

Classificação	Empresa	CNPJ	VALOR
1º lugar	ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI	06.286.216/0001-41	R$ 499.464,09

Caracol/MS, 15 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B3AE5429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 056

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: C.E CARVALHO COMERCIAL-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 27.762,00 (vinte e sete mil setecentos sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral

El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
C.E. Carvalho Comercial-ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8F99E31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: J.L CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 17.774,70 (dezessete mil setecentos setenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
J.L Carais Moveis e Brinquedos Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:76641F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 059

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Claromed Comercio de Equip.Hospit.Eireli (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:654DBA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 28.780,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Diagnolab Laboratórios Eireli-EPP (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1C03B973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município

de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Elber Indústria de Refrigeração Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9E222FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 069

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR:R$ 13.884,00 (treze mil oitocentos oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Comercial Galiphe Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8A356F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 058

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 28.221,00 (vinte e oito mil duzentos vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jaraguá Mercantil Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1B5AE53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTD-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 37.653,83 (trinta e sete mil seiscentos cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Mallone Comercio e Serviços Ltda-ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2DFEF6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 30.965,00 (trinta mil novecentos sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
MC Produtos Medico Hospitalares Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:ACC194D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8F07BF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 4.787,00 (quatro mil setecentos oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rodrigo Marques Nogueira (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:72D424F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 26.777,00 (vinte e seis mil setecentos setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
OP Quirino Distribuidora Eireli-ME (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9C6333BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 27.439,00 (vinte e sete mil quatrocentos trinta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Pollo Hospitalar Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:57765445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 51.586,00 (cinqüenta e um mil quinhentos oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
SKS Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0A147546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 068

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: V.S.COSTA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
V.S. Costa & Cia Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5AB53A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇAO ELETRICA DA PRAÇA 1º DE MAIO, GINASIO DE ESPORTES, QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL, CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO CARACOL E ATENDER REPAROS DA ILUMINAÇAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 12.802,53
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI	33.440.338/0001-13	R$ 42.802,53

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 15 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B107BF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇAO ELETRICA DA PRAÇA 1º DE MAIO, GINASIO DE ESPORTES, QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL, CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO CARACOL E ATENDER REPAROS DA ILUMINAÇAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CARACOL MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME	13.749.803/0001-95	R$ 12.802,53
MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI	33.440.338/0001-13	R$ 42.699,30

Caracol MS, 15 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CD31F632

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 286 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora, Benta Célia Santos Torres Souza do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social , a partir de 14 de outubro de 2019.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 14 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:8370D592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 013/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 002/2019/SEMED.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 18 de outubro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 002/2019/SEMED.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
12º	045/2019	Nilza Benedita Alves Pardo	249.782.301-44

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAR DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
8º	005/2019	Dirusila Rosiely Souza da Silva	033.050.031-70

Caracol – MS, 15 de outubro de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:278D8FDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **036/2019**, de 04 de Outubro de 2019.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Liliam Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional n. 1672/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal titular, e a servidora Lucia Suemi Yuhara matrícula/Identificação funcional nº 1782/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal suplente da Autorização de Compra **nº 067/2019,** com vigência 04/10/2019 a 04/10/2020 Processo n. 104/2019 – Pregão Presencial 041/2019, celebrado com a empresa LUIZ CARLOS ARANTES ME - CNPJ nº. 36.813.046/0001-77, tem por objeto Aquisição de medicamentos e produtos da tabela ABC FARMA, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Sapucaia.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de Outubro de 2019

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:75ADF286

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO:SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Previdenciária com fornecimento de Software gerenciador de Previdência Social.

*- Pelo presente instrumento, decido pela RESCISÃO amigável do**Contrato n° 089/2017**oriundo do Processo Administrativo n° 060/20 – Pregão Presencial n° 030/2017.*

Coronel Sapucaia 24 de setembro de 2019.

Assinam: Rosangela Cavazzani Luca pela contratante, e Ludmilla Correa de Souza Mendes pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5608FDA2

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0104/2019
Pregão Presencial nº 0041/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2458, no dia 15/10/2019, pág 31.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO **Nº 067/2019**
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO **Nº 068/2019**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F4591004

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1958

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1958
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.133,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:657FB250

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1959

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1959
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.132,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:644E4BEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1960

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1960
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 296,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:72CE47F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1961

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1961
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 232,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:937D7C2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1962

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1962
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 864,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7D8F8271

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1963

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1963
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.106,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4CFC782D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1964

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1964
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 640,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E889956C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1965

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1965
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 510,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ABEAA48B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1966

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1966
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.378,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1820A383

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1967

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1967
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 948,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:13A5DEB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1968

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1968
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.212,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E576D0A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1969

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1969
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.917,59.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D614B9AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1970

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1970
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.653,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A2C7E966

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1972

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1971
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 488,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC19BD75

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1972

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1972
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 917,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:56FCE4CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1973

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1973
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 199,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F48FDA81

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1974

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1974
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8EB52AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1975

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1974
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DEF7A995

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1976

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1976
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 727,00.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C5A8E643

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1978

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1978
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.614,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:148B8845

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1979

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1979
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.176,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4A55D37B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1980

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1980
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.929,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E000B5B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº892

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº892
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.
Valor: R$ 401,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade .
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BB363BE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº893

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº893
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagens.
Valor: R$ 310,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade .
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D9DE0DCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº900

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº900
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 1.635,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9666B8A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº901

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº901
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 4.141,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:30571DF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº902

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº902
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05

Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 415,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.002 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1A2DC32D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº903

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº903
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69**.**
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 13.973,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DCFDB3B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº904

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº904
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.375,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8D9E53A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº905

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº905
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.018,66.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A790D49

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº906
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.747,13.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6D6B1BFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº907

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº907
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.554,22.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E22BDF14

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº908

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº908
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 4.013,36.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:16B7F1FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº909

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº909
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.637,23.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D96108E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº910

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº910
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 6.237,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:16409590

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº911

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº911
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 125,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vinícius Dinel da Silveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E18F213

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº912

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº912
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: MS Saúde Distri. Produtos Hospitalares LTDA ME.
CNPJ: 24.595.488/0001-05**.**
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.043,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção da Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Johnny Lima de Oliveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:86DA4C58

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº913

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº913
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 3.200,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FB9A48A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº914

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº914
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.630,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:25CD9F84

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº915

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº915
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.070,00.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9F3AC185

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº917

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº917
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 5.488,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F9868C62

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº918

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº918
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 11.910,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:43C362C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº919

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº919
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 89,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C6767FCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº920

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº920
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.080,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B9FC6134

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº921

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº921
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.905,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A972C45

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº922

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº922
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso Farmacêutico e Hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 750,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0031 – Materiais farmacológicos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Carlos Vieira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:68311B79

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº923

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº923
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 78,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BD8492F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº924

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde.
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 4.200,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Vinícius Dinel da Silveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B52E1A48

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº928

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº928
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75**.**
Contratada: Cristiane Rodrigues Neto.
CNPJ: 29.741.318/0001-05**.**

Objeto: Aquisição de vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.809,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Gaudino da Silva – Secretária Munic. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cristiane Rodrigues - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D26D7851

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº930

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº930
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 7.192,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretária Municipal De Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:20674B88

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº931

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº931
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$188,74.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Secretário Municipal De Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3D992B2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº932

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº932
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 2.870,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D5FE299E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº935

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº935
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais didáticos, materiais de expediente, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas Secretarias deste município.
Valor: R$ 600,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Material de Expediente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AAEE8877

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº936

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº936
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 50,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3A6997A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 839,82.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold - Prefeito Municipal.
Flavio Galdino Da Silva- Secretário Municipal De Saúde.
Cristiane Da Silva Chaves - Contadora
Benjamin Barbosa- Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A4F23534

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº939

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº939
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 458,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.302.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6822454D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº940

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº940
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Cristhian Fernandes Garcia.
CNPJ: 19.120.309/0001-43
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 213,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C7E0418C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº942

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº942
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 44,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6A2109E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº610

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº610
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 159,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:91D71992

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº616

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº616
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 411,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/ Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:548303FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº622

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº622
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 388,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8D9F79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 08/2019 – CMDCA

EDITAL Nº 08/2019 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2020/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, na Lei Municipal nº 370/96 e Resolução nº 170/14, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2020/2024, aberto pelo Edital de Convocação N. 01/CMDCA/2019, conforme as seguintes disposições:

I – Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do Município de Coronel Sapucaia/MS,considerando as seguintes classificações:

II – Classificação dos Conselheiros Tutelares, Titulares:

Classificação	Nome	Quantidade de votos
01º	IOLANDA DA SILVA FUKURO	248
02º	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	235
03º	MARIA F. RODRIGUES NUNES MASENA	227
04º	JANETE PERALTA DE OLIVEIRA	191
05º	MAICON JEKSON DOS SANTOS	187

III – Classificação dos Conselheiros Tutelares, Suplentes:

Classificação	Nome	Quantidade de votos
01º	ELIDA IFRAN FLORES	187
02º	KATIA BARBOSA ROA	169
03º	HILÁRIA MARTINS MEIRELES	143
04º	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	80
05º	ELENICE AGUERO	79
06º	EDSON MARTINEZ BARRETO	50
07º	PATRICIA S. BENITES MEDINA VAZQUEZ	35
08º	CLAUDINEIA MOREL OCAMPO	03

IV – A ordem do desempate supracitada corresponde à análise dos critérios contidos no Item 15.1 do Edital N. 01/CMDCA/2019, onde define que em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.

V – A posse dos Conselheiros Tutelares Titulares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no edital N. 01/CMDCA/2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Coronel Sapucaia - MS, 15 de outubro de 2019.

LORENA LEZCANO PORTILLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:EF6E03FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN -Nº 003/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre procedimentos de rotinas de trabalho da Setor de Tesouraria do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

Unidade Responsável/Autoria: Controladoria Geral do Município.
Aprovação: Controladoria Geral do Município – CONGE, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.
Ementa: Recomenda procedimentos de rotinas de trabalho para a Tesouraria do Poder Executivo Municipal
IN n. 003/2019 de 06 de setembro de 2019.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 002 de 07 de março de 2013 e no Decreto Municipal n. 029/2019 de 17 de Maio de 2019, e, com o devido consentimento do Prefeito Municipal, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal que definiu a estrutura organizacional do Município, recomendando à tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, sendo:

Art. 1º Manter a movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal.

Art.2º Realizar a abertura de contas movimento ou convênios.

Art.3º Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, desenvolvendo a presente ação em parceria com o setor de contabilidade.

Art.4º O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64.

Art.5º Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos ou ordem de pagamentos através de estabelecimento bancários credenciados (meio eletrônico).

Art.6º Manter as senhas das contas bancárias atualizadas, e mate-las em sigilos.

Art.7º Escrituração dos livros de contas correntes *(recomendável sistema informatizado).*

Art.8º Emissão de boletim diária de caixa *(recomendável sistema informatizado).*

Art.9º Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao Prefeito e ao Secretário de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 10 Observar os estágios da Receita: Previsão, lançamento, arrecadação e reconhecimento.

Art.11 Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento.

Art.12 Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como, dos cheques cancelados.

Art.13 Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente.

Art.14 Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento, quando a modalidade de pagamento for através de cheque.

Art.15 Priorizar a realização de pagamentos via ordem bancária através de estabelecimentos bancários (meio eletrônico).

Art.16 Manter os saldos remanescentes das contas em aplicação.

Art.17 Adotar programação de pagamento de fornecedores, observando sempre que possível a ordem cronológica nos pagamentos, com a participação dos ordenadores de despesas na elaboração da programação.

Art.18 Guardar os talões de cheque em lugar seguro *(recomenda-se cofre).*

Art.19 Assinatura de cheques somente com a autorização da autoridade competente.

Art.20 Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal com quitação pelo favorecido e demais documentos

obrigatórios, constante em Leis e/ou regulamentos, bem como exigir uma declaração ou atesto de vigência do contrato a que se refere a nota fiscal ou recibo a ser quitado.
Parágrafo único: Somente efetuar os pagamentos das despesas, quando devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa.

Art.21 Emitir resumo para a conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia, e posterior à contabilização.

Art.22 Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento.

Art.23 Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos.

Art.24 Efetuar os depósitos, transferências em tempo hábil em contas bancárias.

Art.25 Manter controle da arrecadação de tributos.

Art.26 Não emitir ou receber cheques pré-datados.

Art.27 Verificar os extratos bancários diariamente**,** e encaminhar para o setor contabilidade para realização de Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação *(datas iguais na receita da Prefeitura).*
Parágrafo único: No primeiro dia útil de cada mês deverá ser impresso os extratos e aplicações bancários de todas as contas e encaminhar para contabilidade.

Art.28 Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da contabilidade.

Art.29 Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis.

Art. 30 Manter depositado em contas especifica recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, 09 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
Controladora Geral

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:4F35043C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 089

DECRETO No 089 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

"Declara desafetados os imóveis mencionados."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 57, da Lei Municipal nº 695, de 02 de maio de 2019:
CONSIDERANDO:
I – Que para a doação dos lotes de propriedade do Município às famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social é necessário a desafetação dos imóveis, que se encontravam sem utilização e posterior autorização legislativa;
II – Que pelo princípio da conveniência e oportunidade a destinação dos imóveis inutilizados é a medida adequada.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam desafetados os seguintes imóveis:
52 (cinquenta e dois) lotes, localizados no Loteamento João Paulo II, este registrado na matrícula n° 6.136, Ficha 01, Livro 2;
Matrículas individualizadas de cada imóvel para desafetação são as de nº 7.735, 7.736, 7.737, 7.738, 7.739, 7.740, 7.741, 7.742, 7.743, 7.744, 7.745, 7.746, 7.747 7.748, 7.749, 7.750, 7.751, 7.752, 7.753, 7.754, 7.755, 7.756, 7.757, 7.758, 7.759, 7.760, 7.761, 7.762, 7.763, 7.764, 7.765, 7766, 7767, 7768, 7769, 7770, 7771, 7772, 7793, 7794, 7795, 7796, 7797, 7798, 7799, 7800, 7801, 7802, 7803, 7804, 7805 e 7806.
Art. 2º. Comunique-se a Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, acerca do presente decreto, nos termos do parágrafo único, do artigo 57, da Lei Municipal nº 695, de 02 de maio de 2019.
Art. 3º. Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto, se necessário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3FF9F9E1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 120.065,00
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2019, ás 08:30 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BD8FE7A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

"DESLIGA DOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social, do servidor municipal Sr. **CLAUDIO BANHOS BERALDI,** no âmbito da Portaria N° 027/2019, da Previdência Própria- ELDOPREV, de 09 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO: Que a concessão do referido benefício previdenciário importa no automático desligamento do servidor dos quadros da Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

I - Desligar o servidor **Claudio Banhos Beraldi** do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, SNF-2, a contar de ***15 de Outubro de 2019***.

II – Declarar vacância de cargo público de Fiscal de Obras e Postura**,** ocupado pelo servidor **Claudio Banhos Beraldi**, a contar de ***15 de Outubro de 2019.***

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:70C8E7E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

PORTARIA Nº 107/2019

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR ARTUR BRUNO DA SILVA FILHO"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor ARTUR BRUNO DA SILVA FILHO, funcionário contratado por Sidney Vargas Batista, averbação de 1 (um) Ano, 4 (quatro) Meses e 10 (dez) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/02/1982 à 10/06/1983.
II – Conceder ao servidor ARTUR BRUNO DA SILVA FILHO, funcionário contratado no cargo de Servente do Município de Eldorado-MS, averbação de 6 (seis) Anos e 6 (seis) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/02/1985 à 06/02/1991..

III – Conceder ao servidor ARTUR BRUNO DA SILVA FILHO, funcionário efetivo no cargo de Pedreiro do Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (doze) Anos, 4 (quatro) Meses e 8 (oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 à 31/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D1354936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora **EUNICE DA SILVA NUNES,** ocupante do cargo de AG. ADMINISTRATIVO, Símbolo ADM-1, para atuar junto à Secretaria da Escola Municipal Sebastião de Paula, na função de **Secretária Escolar**, *a contar de 16 de Outubro de 2019 a 04 de Novembro de 2019*, em substituição a Secretária Escolar Maria Vera da Silva, que estará gozando suas férias.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:FE15C3A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1268/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 453,01 (quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B790CFD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 289/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:35CD689A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CREDITE CONSULTORIA-SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 54/2017, ficando assim empenhado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 05 de Outubro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/10/2019 a 05/04/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato Administrativo 54/2017 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4B742363

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 280/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A9F29021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1618/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 7 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1C62E9AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1614/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 7 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:93906D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1249/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 160,65 (cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 07 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F23A5681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 80,86 (oitenta reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:69A08C5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1216/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E COZINHA, COPA, E LIMPESA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 212,62 (duzentos e doze reais, e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:75F4ECCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1613/2019

PROCESSO Nº 1735/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 93,02 (noventa e três reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 7de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D58688B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1617/2019

PROCESSO Nº 1735/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 36,85 (trinta e seis reais e oitenta e centavos)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 7 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F5E1A159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1608/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:24839FDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1639/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8661DE20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1264/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 9 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4D238C83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1642/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 23.340,00 (vinte e três mil, e trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 14 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4F776E5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1645/2019

PROCESSO: 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 15 de outubro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:793354E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1248/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 298,76 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8E626CBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1253/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 100,63 (cem reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 7 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C8413856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2019 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 – Da Convocação

Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;

3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 16 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 012/2019

Data da Inspeção Médica: 1º de novembro de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 1º de novembro de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Motorista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	12510	Cristopher Alex Palhares da Rocha	10º
Cargo: Operador de Máquinas Leves			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	340	Alber Barboza Santana Pereira	3º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:73169C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 204, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da Portaria P/Nº 079, de 15 de abril de 2019 do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria P/Nº 079, de 15 de abril de 2019, que concede a servidora **CLAUDIANE FURTADO DA COSTA,** a gratificação de função de confiança (FC – 08), passando a ser a gratificação de função de confiança (FC – 06), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Coordenador de Recursos Humanos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:40D89382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 205, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **CRISTOPHER ALEX PALHARES DA ROCHA,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C296B797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2BE62045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 79/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, no uso das atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente resultado final do certame relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019, do tipo técnica, que versa sobre a "seleção de pessoas jurídicas de direito privado para **DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO**, dos terrenos públicos, localizados na Zona Industrial no Município de Guia Lopes da Laguna, e mediante condições fixadas no edital e na minuta de contrato de doação com encargos e cláusulas de reversão cujas regras os interessados deverão submeter-se, em atendimento da Lei Municipal nº 095, de 05 de dezembro de 2018"**, conforme segue:**

ITEM	TERRENO/LOTE	METRAGEM	PONTUAÇÃO	EMPRESAS
1	Quadra 01 – Lote 01	1.214,0560 m2	95	**Forte Comercio e Construção Eireli**
3	Quadra 02 – Lote 2	7.424,2695m2	90	**Weverton Garcia Rodrigues – ME**
5	Quadro 02 – Lote 4	5.309,2044m2	85	**MS Fértil Com. De Fertilizantes Ltda**
8	Quadra 03 – Lote 1	1.448,1694m2	75	**Neusa Marques Neto ME**
9	Quadra 03 – Lote 2	10.137,2731m2	110	**Esteio Rural Comercio de Produtos Veterinários Ltda**

Os itens:02,04,06,07,10,11 e 12 não tiveram interessados, sendo que deverá ser aberto novo processo licitatório.

Guia Lopes da Laguna - MS, 14 de outubro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:01EE7F73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 316/2019 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores abaixo relacionados**,** concedidas através da Portaria 312/2019, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PERIODO
710-1	Wilson Melo Acosta	30 dias (01/10/2019 a 30/10/2019
66-1	Juçara InfranVerginio	15 dias (16/10/2019 a 30/10/2019)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:0C98B9C5

GABINETE DO PREFEITO
"NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 313/19 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"*NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADO A SECRETARIA MUNIICPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear membros da Comissão Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos relacionados a Secretária Municipal de Saúde que se fizerem necessárias, e será composta pelos seguintes servidores efetivos:

TITULAR
MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO Presidente
ELIANA ELESBÃO DOS SANTOS FRAGOSO Relator
CLOVIS CARLOS CRISTALDO COIMBRA Secretário
SUPLENTES
LEONORA QUADRA SARACHO
JEFERSSON SCAFF DE MORAES

Parágrafo Único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Parágrafo Único. Em caso de extrema necessidade poderão se afastar de suas funções originárias para dedicação exclusiva aos atos e atividades de apuração procedimental.
Art. 4º -A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:4F2DD7B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 10.749,60 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais, sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 54.037,05 (cinquenta e quatro mil, trinta e sete reais, cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e
Edivar Szymanski (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0FF38E84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e CMH Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 13.086,62 (treze mil, oitenta e seis reais, sessenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 65.636,94 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais, noventa e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
4 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.301.0702-2.056 Operacionalização das ações e serviços do fis/saúde
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.81-505 / Ficha: 525
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Leandro Rossoni (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:FDD374DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Dife Distribuidora de Medicamentos - Eireli
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 570,50 (quinhentos e setenta reais, cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 2.896,70 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais, setenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Crystian Evandro Lindner (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:55BC324C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalres Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 14.262,70 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais, setenta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 71.717,10 (setenta e um mil, setecentos e dezessete reais, dez centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gleison Sachet (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C5C20B0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 4.700,57 (quatro mil, setecentos reais, cinquenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 33.063,52 (trinta e três mil, sessenta e três reais, cinquenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Eduardo José Prando (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:3A0C9F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Green Farmacêutica Eireli – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R$ 3.074,45 (três mil, setenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 15.398,75 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Alessandro Jeferson Padilha (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:0783357D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é R$ 2.280,65 (dois mil, duzentos oitenta reais, sessenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 11.468,35 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marcos Henrique Lahoud (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:739DBBF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2019
PROCESSO N.º 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
DO VALOR: O valor do presente acréscimo é R$ 858,84 (oitocentos e cinquenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 4.984,82 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 Fundo municipal de saúde - fms
09 Secretaria municipal de saúde
09.02 Fundo municipal de saúde
10.303.0701-2.047 Gestão do bloco de assistência farmacêutica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte: 0.1.31-014 / Ficha: 612
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 03 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Paulo Robson Moretto (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:1056B45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019
PROCESSO N.º 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa A. Ferreira dos Santos – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor das supressões é de R$ 19.199,99 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais, noventa e nove centavos). Em razão da supressão do objeto, o valor do contrato passa a ser fixado em R$ 76.799,98 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 349
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 09 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Ademir Ferreira dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:EBEF80C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 073/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LEONARDO VILLA ALTA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Mestre de Obras, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000-3.1.90.04.00-Ficha 062.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.673,81 (Um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 07 de outubro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 07/10/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo LEONARDO VILLA ALTA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:38B48973

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 150/2019

"Concede Licença Maternidade à Servidora Que Especifica".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, à servidora **Alessandra Vieira Pedroso,** ocupante do cargo Contratado de Atendente de Saúde, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 17/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, Aos Sete Dias do Mês de Outubro de do Ano de Dois Mil e Dezenove.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F001C616

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 151/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, à servidora **Cecilia Helena Caseiro Oliveira,** ocupante do cargo Efetiva de Médica, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 26/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, Aos Dez Dias do Mês de Outubro de do Ano de Dois Mil e Dezenove.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D4F37F54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 193/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **1049/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **076/2019.** Dispensa de n°. **027/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ALINE BAZANO SARAIVA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **28.723.577/0001-40**, no valor global de em **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)).** OBJETO: **- A contração de empresas especializadas para prestação de serviços temporária de Engenharia é necessária tendo em vista as obras em andamento do Município de Jaraguari/MS: São elas: 1) Conclusão da Secretaria Municipal de Saúde Processo 011/2019, TP 001/2019, 2) Ampliação da Unidade Básica de Saúde (SISMOB), Processo 1017/2017 - TP 04/2017, 3) Conclusão da Escola Municipal de Jaraguari, 4) Conclusão do Novo CEINF Santa Rita de Cássia (SIMEC), bem como acompanhamento dos processos licitatórios em andamento sendo, 5) Licitação de ponte sobre o Rio jatobá e Aduela de córrego Bonfim, 6) Convênio FUNASA para distribuição de água em Assentamento Boa Vista, APAR e Furnas do Rincão (SICONV) e 7) 3º etapa da Ampliação da Unidade Básica de Saúde), 8) Acompanhamento na execução das construções das casas do Programa Lote Urbanizado (AGEHAB), 9) manutenção de estradas vicinais e 10) Manutenção da rede de água pela Autarquia do Município SAAE.** em conformidade com as Leis 8.666/93 , e suas alterações. **Vigência: 14/10//2019 até 11/02/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:0889A407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 030/2019

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 15° (décimo quinto) dia do mês de Outubro de 2019, Diante da reprova da amostra do item: Papel Toalha (item 87 da planilha de referência), vencido na fase de lances verbais pela empresa: Du Bom Dist. De Prod. Médico – Hospitalar Eireli – EPP e Recusa da 2º Colocada, conforme subitem 10.1, 10.2 e 10.3 do edital, torna pública a convocação da licitante classificada em terceiro lugar, para apresentar amostra, prazo de 03 (três) dias úteis. **DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34, pelo valor unitário requerido de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos). O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:54FE1227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 084/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS,** inscrito no CNPJ sob nº. **28.696.695/0001-07** e a empresa: **ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.444.600/0001-72**. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 084/2019, firmado entre as partes em 30/05/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 084, por mais 60 (sessenta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/08/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 27/08/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:02900CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 085/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS,** inscrito no CNPJ sob nº. **28.696.695/0001-07** e a empresa: **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **18.272.465/0001-67** OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 085/2019, firmado entre as partes em 30/05/2019, nos

termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 085/2019, por mais 60 (sessenta) dias. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/08/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 27/08/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:7E982C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 154/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 154/2018, firmado entre as partes em 03/09/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta e acréscimo de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) no valor do Contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 154/2018, até 03/09/2020. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 57, § 1º, II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 04/09/2019. DATA: 03/09/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:01F88CBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 013/CMDCA/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º013/CMDCA/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juti/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/CMDCA/2019 que instaura o Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar de Juti-MS, Titulares e Suplentes, faz publicar a homologação dos candidatos eleitos.

CLASSIFICAÇÃO:

Marcia Leonarda Urbieta Freire
Célia Rodrigues Aragão
Jucirene Fernandes Velasques Lopes
Alessandra Vaz Ramires
Alvana Stempnhak Biazotti
Eliete Gonçales de Araújo Rodrigues
Jéssica Alves da Silva

Juti-MS, 15 de outubro de 2019.

LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D6813434

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº041/2019

Pregão Presencial n° 050/2019 - Processo Administrativo nº 097/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviço de hospedagem para atender as necessidades dos pacientes que se encontram em tratamento médico na cidade de Barretos – SP, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA – CNPJ Nº 08.189.711/0001-68. Valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura: 09/10/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIA ROSA DE OLIVEIRA PADUA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DBBE3109

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº040/2019

Processo nº100/2019. Pregão Presencial SRP nº053/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: **CIRURGICA MS – LTDA - CNPJ nº 10.656.587/0001-45**. Valor de R$103.399,10 (Cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70.** Valor de R$55.533,00 Cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais). **CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI - EPP - CNPJ nº 30.766.874/0001-15.** Valor de R$11.404,20 (Onze mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP - CNPJ nº 03.411.908/0001-86.** R$ 26.014,00 (Vinte e seis mil e quatorze reais). **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.421.421/0001-82.** Valor de R$ 51.188,80 (Cinquenta e um mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 14/10/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e GUSTAVO ROGERIO GIRELLI - ALESSANDRO JEFERSON PADILHA - ALEX DIAS DAMINELLI - EDIVAR SZYMANSKI – Representantes.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:343A64EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1.045/2019/PML

LEI Nº 1.045/2019

Autoriza o Executivo Municipal a promover a doação e a regularização de terrenos para fins de implantação do procedimento de regularização fundiária urbana de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017 no Município de Ladário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei trata da regulamentação do procedimento administrativo a ser adotado para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Município de Ladário, no termos da Lei Federal nº 13.465/2017, aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016.

TITULO II

DA REURB

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2ºA Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3ºA legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§ 2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§ 4º Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a Certidão de Regularização Fundiário (CRF) para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§ 5º Poderáo poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

CAPITULO II

DA REURB-S

Art. 4º Para os fins da aplicação da Reurb-S no Município de Ladário serão beneficiados os ocupantes de áreas identificadas em Lei ou Decreto Municipal como de "interesse social", após a realização de estudo social que indique a predominância de população de baixa renda.
§ 1º Para os fins desta Lei enterde-se-á como população de baixa renda os individuos cuja renda bruta familiar por pessoa seja até 2 (dois) salários mínimos ou que seja beneficiário do bolsa família.
§ 2º Poderá ainda a Administração Municipal promover pesquisa individualizada por meio de estudo social individual para cada família beneficiária do programa.

CAPITULO III

DA REURB-E

Art. 5º Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer o valor a ser pago pelo particular pela aquisição de direitos reais sobre o imóvel da seguinte forma:
I - Para os imóveis urbanos com área total inferior a 300 metros quadrados o percentual de 30 % sobre o valor venal do imóvel;
II - Para os imóveis urbanos com área total superior a 300 metros quadrados e inferior a 600 metros quadrados o percentual de 40 % do valor venal do imóvel;
III - Para os imóveis com área superior a 600 metros quadrados e inferior a 1.000 metros quadrados o percentual de 50% do valor venal do imóvel; e
IV - Para imóveis com área superior a 1.000 metros quadrados o percentual de 60% sobre o valor venal do imóvel.

Art. 7º O valor a que se refere o artigo anterior poderá ser parcelado pelo particular em até 240 (duzentos e quarenta vezes), sendo o valor mínimo de cada parcela o de R$ 60,00 (sessenta reais) ao mês.
Parágrafo Único. Na Reurb-E os custos com o registro e demais procedimentos administrativos para a regularização do imóvel serão de responsabilidade do interessado.

Art. 8º Em nenhuma hipótese se expedirá a certidão de regularização fundiária antes de completamente quitado o valor referente a aquisição dos direitos reais de que tratam os artigos anteriores.

TITULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPITULO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 9º No âmbito da Administração Pública municipal será constituída Comissão Permanente de Regularização Fundiária (CPRF), a qual promoverá a instrução e andamento dos processos administrativos relativos à regularização fundiária urbana no município.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será constituída por pelo menos 3 (três) pessoas, todos servidores públicos municipais, as quais serão designadas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Incumbirá à CPRF a condução do processo administrativo de que trata este decreto e ainda da resolução de eventuais impugnações.

CAPITULO II

DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 10 O poder público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus

limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores; e
II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
§ 2º O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; e
III - domínio público.
§ 3ºOs procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 11 O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
§ 1ºEventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
§ 2ºO edital de que trata o § 1ºdeste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.
§ 3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigoserá interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
§ 4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
§ 5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 12 Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 1º Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata ocaputdeste artigo.
§ 2º Para subsidiar o procedimento de que trata ocaputdeste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§ 3º A mediação observará o disposto na Lei no13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
§ 4º Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 13 Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.
§ 1º A averbação informará:
I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;
II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.
§ 2º Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.
§ 3º Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2ºdeste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.
§ 4º Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.
§ 5º A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.
§ 6º Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

CAPITULO III

DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 14 O processo será instruído por meio de requerimento dos legitimados descritos no art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, mediante termo escrito direcionado à Comissão de que trata o art. 2º, perante o protocolo geral do município localizado no setor de Tributos ou ainda por meio de ofício ou solicitação direcionada a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 15 O Processo Administrativo de Regularização Fundiária obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da Certidão de Regularização Fundiária ou de Certidão de Legitimação da Posse pelo Município;e
VII - registro da Certidão de Regularização Fundiária e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 16 Caberá à Comissão Permanente de Regularização Fundiária notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes, as Fazendas Públicas do Município de Corumbá, do Estado e da União, e ainda os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 1º Tratando-se de imóveis públicos municipais, a Comissão deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 2º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.
§ 3º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 4º A notificação de que tratam os parágrafos anteriores também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa de rebimento da notificação por qualquer motivo.

§ 5º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1oa 4odeste artigoserá interpretada como concordância com o procedimento e seus resultados.
§ 6º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 7º O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§ 8º Fica dispensado o disposto nos parágrafos 1º a 7° deste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 17 O Processo Administrativo de que trata esta lei passará por análise jurídica consultiva da Advocacia Geral do Município, a fim de, orientar e promover a regularização do procedimento segundo a legislação aplicável.

Art. 18 Em relação aos documentos, o projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos em lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Art. 19 O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;e
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias.

Art. 20 O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
§ 1º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nosarts. 64 e 65 da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 2º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos daLei no9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

Art. 21 Ao final do processo, reunida toda a documentação necessária e elaborados os projetos na forma desta Lei, a Comissão encaminhará os autos a Advocacia Geral do Município para análise de legalidade dos atos e documentos constitutivos por meio de parecer.

CAPITULO IV

DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO REGISTRO DA REURB

Art. 22 Após a emissão do Parecer de que trata o artigo anterior, a Comissão promoverá, se for o caso, as retificações e alterações necessárias à regularidade do processo, e o encaminhará ao Secretário Municipal de Habitação para decidir sobre a aprovação do Projeto, por meio de despacho, e este em seguida, ao aprovar o projeto, expedirá a CRF.
Parágrafo Único. A decisão de que trata o caput será publicada em diário oficial, a fim de que tenha ampla publicidade e conterá:
I - indicação das intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovação do projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificação e declaração dos ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 23 A CRF deverá obrigatoriamente conter:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - alocalização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver; e
VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 24 O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido pelo Município diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel para fins de abertura de matrícula ou averbação, conforme o caso.

Art. 25 No caso de indeferimento do projeto de regularização fundiária urbana, com fundamentação técnica e legal, a decisão indicará as medidas a serem adotadas que permitirão, quando possível, a reformulação e reavaliação do pedido de aprovação.

Art. 26 Aplica-se no que couber, o procedimento indicado nesta Lei, à demarcação urbanística.

Art. 27 No caso de Legitimação de Posse será respeitado o procedimento previsto nesta Lei, no que couber, caso em que ao final do processo o Secretário Municipal de Habitação ao invés da CRF emitirá o Título de Legitimação da Posse.

§ 1º Entende-se por legitimação de posse o ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
§ 2º O Título de que trata o parágrafo anterior conterá os mesmos requisitos da CRF, e ainda:
I - a identificação de seus ocupantes;
II - o tempo da ocupação do imóvel; e
III - a caracterização da natureza da posse.
§ 3º O Título de Legitimação de Posse após expedido, será encaminhado pelo Poder Público Municipal ao Cartório de Registro de Imóveis competente para fins de registro.
§ 4º Decorrido o prazo de cinco anos do registro do título de legitimação de posse este, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.465/2017, terá a sua conversão automática em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições doart. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.

CAPITULO V

DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 28 O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado após impugnação de interessado ou titular do domínio afetado pelos procedimentos da Reurb, obedecendo ao disposto nos seguintes parágrafos.
§ 1º Considera-se interessado para fins deste artigo o titular do domínio, da posse, os confinantes do imóvel ou seus herdeiros.
§ 2º O requerimento do interessado apenas será analisado pela Comissão, se apresentado tempestivamente, entendo-se tempestivo o requerimento apresentado até o prazo de 30 dias a partir da notificação por carta com aviso de recebimento ou da publicação do edital de notificação no caso de não localização.
§ 3º A impugnação será apresentada em termo escrito, perante a Comissão Permanente de Regularização Fundiária, no qual constará:
I - A qualificação do requerente, incluindo nome, número da cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física, endereço e telefone para contato;
II - Os motivos da discordância; e
III - Os documentos que justifiquem os razões do interessado.
§ 4º Caso o interessado não apresente o requerimento na forma contida no parágrafo anterior, será este de plano indeferido pela Comissão, em razão da insuficiência de informações, o que não impede o requerente de renová-lo, desde que observado o prazo disposto no parágrafo 2º deste artigo.
§ 5º Estando o requerimento em ordem, a Comissão o encaminhará à Advocacia Geral do Município, para análise jurídica e emissão de parecer consultivo sobre a matéria.
§ 6º Após o encaminhamento do parecer de que trata o parágrafo anterior a Comissão proferirá decisão, na qual deferirá ou indeferirá o requerimento do interessado.
§ 7º O deferimento do requerimento, além de outras considerações pela comissão, consistirá em:
I - revisão do processo de Reurb em relação ao imóvel afetado pela discussão;
II - exclusão do titular do imóvel incluído na Reurb; e
III - exclusão do imóvel da Reurb.
§ 8º Antes de proferir a decisão a Comissão poderá convocar o autor da impugnação e a pessoa contra a qual esta se dirige para eventual tentativa de composição.

CAPITULO VI

DA INSCRIÇÃO NA REURB

Art. 29 Incumbirá à Secretaria Municipal de Habitação receber a inscrição dos interessados em promover a regularização fundiária de seus imóveis, caso em que elaborará cadastro contendo os nomes dos interessados, informações atinentes aos respectivos imóveis, e a renda cada pessoa.
§ 1º Para se cadastrar na Reurb o interessado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Habitação:
I - documentos de identificação (RG, CPF ou outro documento oficial);
II - comprovantes de renda (holerites, extratos bancários, recibos relativos ao empregador, extrato de benefício previdenciário, carteira de trabalho, entre outros meios disponíveis ao interessado para comprovar renda), ou no caso de desempregado declaração assinada por três testemunhas acerca do desemprego;
III - documentos relativos ao imóvel (matrícula ou outro documento de identificação do imóvel expedido pela prefeitura municipal); e
IV - comprovante de residência no imóvel anterior a 22 de dezembro de 2016 (faturas de energia elétrica, água, telefone, entre outros meios idôneos).
§ 2º A Secretaria Municipal de Habitação apenas receberá o requerimento do interessado e o inscreverá no programa caso este apresente a documentação a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º Após o recebimento dos documentos e a elaboração do cadastro a que se referem os parágrafos anteriores, a Secretaria Municipal de Habitação encaminhará as referidas informações à CPRF para que inicie a elaboração dos projetos de regularização fundiária.
§ 4º O Procedimento de Regularização Fundiária de que trata a presente lei poderá ser objeto de licitação para conclusão do procedimento a ele relativo, sendo a Secretaria Municipal de Habitação responsável pela fiscalização dos trabalhos.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§ 1º Na hipótese docaputdeste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2º Na Reurb-S que envolva áreas de risco que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 7 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:45C7B860

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4867 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A DESPESA DE EMPENHO COM PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE A MULTA RESULTANTE DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 20011907241345 DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
10 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 14 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:921B782B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4866

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 4866 / 2019	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 127/2019 (APAE).

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
213 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**45.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
47 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	45.000,00
	45.000,00
Total de Reduções ...:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 10 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B55AB381

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4805

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4805 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALORES DE SUPLEMENTAÇÕES DE CONTAS ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 01/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	33.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	53.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**53.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	53.000,00
	53.000,00
Total de Reduções ...:	**53.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EEB8BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/PML CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA Nº 590/PML, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 479, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença corresponde ao período de 01/02/2003 a 31/01/2007 e será gozada no período de 23/09/2019 a 22/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativoos a 23 de setembro de 2019.

Ladário-MS, 9 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E6CCE1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/PML CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA Nº 591/PML, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora DENIZE APARECIDA FERRAZ DA SILVA CASTELO, matrícula nº 141, Assistente de Ações Sociais II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença corresponde ao período de 01/03/2015 a 01/03/2017 e será gozada no período de 15/10/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 9 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5C2ABC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/PML CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA Nº 592/PML, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora AILANE FIGUEIREDO LARA, matrícula nº 2549, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença corresponde ao período de 23/01/2012 a 22/01/2018 e será gozada no período de 01/10/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativoos a 1º de outubro de 2019.

Ladário-MS, 9 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A06DC099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/PML NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

PORTARIA Nº 595/PML, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar, símbolo DGA-08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 20 de outubro de 2019.

Ladário-MS, 9 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C53EFCD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/Nº 166

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MICHELI JUSTO GONÇALVES** do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente,** nomeada pela portaria nº 161/2018 de 03 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar.

Art. 3º - Onde se lê **PORTARIA/GP/PMLC/ nº 166** leia-se **PORTARIA/GP/PMLC/ nº 167.**

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 14 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:042BEBD2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens : 01, 04, 18, 31, 36, 37, 39, 42, 43, 51, 58, 60, 73, 75, 82, 84, 89, 91, 97, 106, 108, 118, 120 e 146 no valor global de R$: 38.011,03 (trinta e oito mil , onze reais e três centavos).
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens : 02, 06, 09, 11, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 33, 35, 41, 44, 56, 65, 79, 85, 87, 88, 93, 99, 102, 105, 113, 115, 119, 122, 125, 130, 131, 134, 135, 142 e 143 no valor global de R$: 68.919,97 (sessenta e oito mil ,novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).
CIRURGICA MS LTDA – ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 26, 32, 38, 64 e 98 no valor global de R$: 20.847,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 05, 16, 19, 29, 52, 61, 66, 68, 69, 80, 92, 94, 95, 96, 103, 104, 107, 110, 116, 126, 129, 133, 137 e 147 no valor global de R$: 44.213,28 (quarenta e quatro mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos).
GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 03, 08, 13, 15, 17, 23, 28, 45, 46, 47, 48, 55, 57, 67, 74, 78, 86, 109, 117, 121, 128, 136, 140 e 141 no valor global de R$: 52.519,40 (cinquenta e dois mil , quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Pregoeira declarou:
FRACASSADO os itens: 07, 30, 34, 50, 54, 59, 62, 63, 70,71, 72, 76, 77, 81, 83, 90, 100, 101, 112, 114, 123, 124, 127, 132, 138, 139 e 143.
DESERTO os itens: 10, 12, 40, 49, 53, 111, 144 e 145.

Laguna Carapã – MS, 15 de outubro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9F84D2CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Valdete Siqueira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231405-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de setembro de 2019,

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS nº 568, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valdete Siqueira da Silva,** matrícula funcional nº 891-5 (1º Período), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1.392 (mil trezentos e noventa e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 22/03/1983 a 29/02/1984, prestados ao Município de Naviraí na função de Professora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 863 (oitocentos e sessenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/02/1993 a 12/06/1995, prestados ao Município de Naviraí na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 184 (cento e oitenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 22/06/1989 a 22/12/1989, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

Art. 2º Revogar as Portarias nº 634, de 03 de julho de 2014.

Art. 3º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:41F542C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Valdete Siqueira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231405-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de setembro de 2019,

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS 567 e 568, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em 08 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Valdete Siqueira da Silva,** matrícula funcional nº 1839-2 (2º Período), ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.214 (três mil duzentos e quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

I – 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 06/02/1984 a 26/09/1984, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

II – 93 (noventa e três) dias, correspondente ao período de 01/03/1989 a 01/06/1989, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

III – 199 (cento e noventa e nove) dias, correspondente aos períodos de 02/04/1990 a 02/08/1990, 27/08/1990 a 10/09/1990 e 01/11/1990 a 31/12/1990, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

IV – 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, correspondente aos períodos de 02/01/1991 a 08/01/1991 e 19/03/1991 a 31/12/1991, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

V – 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 03/02/1992 a 30/06/1992 e 03/07/1992 a 13/10/1992, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

VI – 78 (setenta e oito) dias, correspondente ao período de 14/10/1998 a 30/12/1998, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS;

VII – 31 (trinta e um) dias, correspondente aos períodos de 04/10/1999 a 19/10/1999 e 26/10/1999 a 10/11/1999, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos de 07/08/2000 a 05/10/2000 e 06/10/2000 a 04/12/2000, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIX – 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 28/02/2001 a 29/03/2001, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X- 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de 23/05/2001 a 19/09/2001, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – 296 (duzentos e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 28/02/2003 a 19/12/2003, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondente ao período de 03/02/2004 a 31/12/2004, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIII – 320 (trezentos e vinte) dias, correspondente ao período de 02/02/2005 a 17/12/2005, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XIV – 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondente ao período de 02/02/2006 a 30/12/2006, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XV – 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 12/02/2007 a 31/12/2007, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XVI – 157 (cento e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 13/02/2008 a 18/07/2008, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, sob regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 635 de 03 de julho de 2014.

Art. 3º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9386ED66

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 98.620,00 (noventa e oito mil seiscentos e vinte reais),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647221-3, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao CONTRATO DE REPASSE nº 845482/2017/MCIDADES/CAIXA, para ser aplicado na pavimentação asfáltica com guias e sarjetas nas Ruas Nelson Gonçalves, Jorge Amado e Ayrton Senna, no bairro Jardim Paraiso, no Município de Naviraí.

Naviraí, 14 de outubro de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2815854A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205558	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:73004354

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3579-3	Abel Martins	Eletricista de Alta Tensão	62	09/09 a 09/11/19	Não
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professor de Creche	10	12/09 a 21/09/19	Não
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professora de Geografia	10	09/09 a 18/09/19	Não
2746-4	Ana Paula Arantes	Professor de Creche	12	19/08 a 30/08/19	Não
2746-4	Ana Paula Arantes	Professor de Creche	14	31/08 a 13/09/19	Sim
6327-4	Angela Cristina Prior	Professor de Educação Física	30	30/08 a 28/09/19	Não
3181-0	Andrea Paula da Silva	Professor de Séries Iniciais	15	18/09 a 02/10/19	Não
8312-7	Beatriz Aparecida Abrantes Peralta	Professor de Creche	15	06/09 a 20/09/19	Não
2052-4 843-5	Carla Cristiane Silva Rocha Cunha	Professor de Educação Infantil	07	26/09 a 02/10/19	Não
6403-3	Carlos Eduardo Pato Cunha	Motorista	30	24/08 a 22/09/19	Não
108-2 107-4	Clarice Rodrigues da Silva	Professor de Educação Infantil	31	27/08 a 26/09/19	Não
2382-5	Claudete Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07	28/08 a 03/09/19	Não
2625-5 2616-6	Claudia Adriana de Oliveira	Professor de Educação Infantil	17	26/08 a 11/09/19	Não
115-5	Claudinei Sebastião Tenório	Motorista	10	17/07 a 26/07/19	Não
115-5	Claudinei Sebastião Tenório	Motorista	60	16/09 a 14/11/19	Não
6096-8 2681-6	Cléia Cassia Paes da Silva	Professor de Educação Infantil	10	30/08 a 08/09/19	Não
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	30	02/09 a 01/10/19	Não
2449-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Professor de História	06	09/09 a 14/09/19	Não
2513-5	Damaris Rufino de Almeida Rosenbaum	Auxiliar de Enfermagem	120	26/08 a 23/12/19	Não
2016-8	Daniela Sallun Martins Pedroso	Professor de Educação Física	10	13/09 a 22/09/19	Não
2856-8	Doraci Moreno Gonçalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	10	23/08 a 01/09/19	Não
2209-8 2989-0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Professor de Educação Artística	09	12/09 a 20/09/19	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4E414FE6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex servidora Keyla Jussara Flores de Freitas.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	214131	SANDY CARVALHO SANTOS	12

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5370CACB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, às servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às servidoras relacionadas no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
7901-4	Elaine Pereira Gois	Auxiliar de Serviços Diversos	**10**	26/08 a 04/09/19	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:87405C5F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
1839-2 891-5	Valdete Siqueira	Professor de Séries Iniciais	30	31/08 a 29/10/19	Não
3635-8	Vera Lucia Alves Papa	Auxiliar de Serviços Diversos	07	06/08 a 12/08/19	Não
2973-4	Vera Lúcia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	30	04/07 a 02/08/19	Não
7695-3	Vera Lúcia Salvino dos Santos Perroni	Agente de Serviço Escolar	15	17/09 a 01/10/19	Não
1079-0	Vera Lucia Correia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	60	14/08 a 12/10/19	Não
682-3 1092-8	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Professor de Inglês	15	12/09 a 16/09/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:63C52CFF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre medidas administrativas para a utilização de ônibus escolares no transporte de alunos e atletas em competições a serem realizadas em outras unidades da federação, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que com a utilização da frota escolar do município, não haverá a necessidade da utilização da frota da Gerência de Saúde, preservando desta forma os veículos desta pasta;

Considerando que a medidas dispostas neste decreto gerará economia ao erário, pois os ônibus serão utilizados tão somente nos eventos objeto deste Decreto, evitando deste modo, o dispêndio com o pagamento de hora extras, manutenção de frota e combustível,

D EC R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas para a utilização de ônibus escolares no transporte de alunos e atletas participantes de competições fora dos limites do Município em outras unidades da federação, visando ao efetivo controle da frota municipal.

I – Fica autorizado o uso dos ônibus da frota escolar:

a) para transporte de alunos da rede pública de ensino que estejam representando o Município em atividades esportivas, recreativas e culturais;
b) para transporte de alunos que forem participar de atividades desenvolvidas pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer, relacionadas ao esporte escolar.

II – Fica autorizado, ainda, o uso dos ônibus da frota do Município:

a) para transporte exclusivo de atletas que forem participar de competições, profissionais ou amadoras, de cunho oficial, desde que não haja pagamento pelo Município de hora extra e diárias ao servidor que conduzirá o veículo.

Art. 2º Cada Gerência ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos veículos a serem cedidos aos atletas, verificando a observância e cumprimento das medidas estabelecidas por meio deste Decreto, sendo que as autorizações efetuadas em desacordo com o presente serão de exclusiva responsabilidade de quem as subscrever ou consentir, sem prejuízo de eventual responsabilidade funcional.

Parágrafo único. As solicitações de cessão de uso de ônibus da frota desta municipalidade deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhadas da documentação necessária à formalização do Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:744B099C

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

Contratada: I. F. GARCIA CONSULTORIA FINANCEIRA E ATUARIAL EIRELLI – CNPJ nº 10.541.510/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

Alteração Contratual: O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar **ACRESCIDO** de **R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, divididas em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), perfazendo o valor total contratual em **R$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais).**
O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/11/2019** até o dia **02/11/2020**.
Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinam: Moisés Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e os Sr. Igor França Garcia (pela Contratada).
Data: 14/10/2019

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:370B0C2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2019

PROCESSO Nº **293/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **191/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresas Vencedoras: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, com os itens 001, 004, 005, 006, 008, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030.1, 030.2, 030.3, 030.4, 030.5, 030.6, 030.7, 030.8, 030.9, 030.10, 030.11, 030.12, 030.13, 030.14, 030.15, 030.16, 030.17, 030.18, 030.19, 030.20, 030.21 E 030.22 e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP**, com os itens 002, 003, 007, 009, 011, 013, 018, 020, 021 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0119/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:28AF8392

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº. 211/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:936E19DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER EVENTO DENOMINADO "20° ENCONTRO DA PAZ E MARCHA PARA JESUS" POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 15h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:79963B02

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA BOA VISTA 2, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B42842C1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:75715501

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2019

CONTRATO: 302/2019 – **PROCESSO:** 212/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 146/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: SEGURANÇA ELETRONICA NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALARME E MONITORAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/19 a 02/09/22
VALOR TOTAL: R$ 890.568,00 (oitocentos e noventa mil quinhentos e sessenta e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39.99 (R 2906); 10.01.10.302.0504.019-33.90.39.05 (R 3094); 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39.99 (R 2908); 10.01.10.305.0504.2.032-33.90.39.99 (R 2921); GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39.99 (R 2940); 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39.99 (R 2941); 04.01.08.244.0505.2.042-33.90.39.99 (R 2894); FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON – DOTAÇÃO: 04.06.14.422.0520.2.078-33.90.39.99 (R 2901); GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0504.2.059-33.90.39.99 (R2891); 03.01.12.365.0504.2.060-33.90.39.99 (R 2892); GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39.99 (R 2875); GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.39.99 (R 2871); GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39.99 (R 2886); GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.0008-33.90.39.12 (R 3391); GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002-33.90.39.99 (R 2852); GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.01.02.061.0201.2.061-33.90.39.99 (R 2853).
ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017, Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, Adriano José Silvério, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018, Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e Lucas Montilla Faria (pela contratada), Celso Barbosa da Silva, Eliza Viturino de S. San Martin, Carlos Eduardo Stabenow Minari, Gabriel Barth Silvério, Alda Aparecida de Oliveira Custódio, Viviane da Silva Viana de Amorim, Rosangela Belizário da Cruz Santos, Milaine Essy Chimendes de Moraes, Marlete Florian Rabello, Annelise Oliveira dos Reis, Paulo Sergio da Silva, Ozeias da Silva Caitano, Mirce Maria Santelli, Maria Izabel Sespede Flores, Helder Matsubara, Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:1758E3A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2019

PROCESSO Nº. 320/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DETECTOR FETAL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 26.319,00 (vinte e seis mil trezentos e dezenove reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **320/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **204/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **320/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **204/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0E2BC1C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **123/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 320/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 204/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DETECTOR FETAL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 15.714.275/0001-64. Comunicamos que o representante legal das notificadas terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B185F49D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 325/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 208/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:4814A8A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019

PROCESSO Nº 305/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COPO DESCARTAVEL E EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** com o item 002, totalizando o valor de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais), **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP,** com os itens 001 e 004, totalizando o valor de R$ 51.860,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos e sessenta reais) e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** com o item 003, totalizando o valor de R$ 23.580,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **305/2019** referente ao Pregão Presencial nº**193/2019**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº **305/2019** referente ao Pregão Presencial nº **193/2019**

MILENA CRISTINA FEUSER,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto Nº 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 013/2017;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 084/2018, Superintendente da Fundação Cultural Conforme Decreto Nº 035/2017 e Gerente de Assistência Social Substituta Conforme Portaria Nº 878/2019;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 096/2018;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 005/2017;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 043/2018;

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 007/2017;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS,
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 21/2017;

FERNANDO TADASHI KAMITANI,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 056/2017;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº 095/2018.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:C40AF098

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **122/2019**, gerada através do PROCESSO nº 305/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COPO DESCARTAVEL E EMBALAGEM DE ALUMINIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ 18.729.614/0001-74, **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EPP**, CNPJ 27.024.068/0001-67 e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.813.685/0001-71. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:4B26900B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 661, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CARLA PATRICIA EUGENIO
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 30 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 30 de setembro de 2019.

DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor de Escola/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 18 de setembro de 2019.

EDUARDO APARECIDO BERNARDES DE FREITAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 05 de julho de 2019;
A partir de 10 de dezembro de 2019.

FALCONY DE ALMEIDA SILVA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 04 de outubro de 2019;
A partir de 19 de outubro de 2019.

GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Ouvidor Geral/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Controladoria Geral;
Per. Aquisitivo de 06 de abril de 2018 a 05 de abril de 2019;
A partir de 14 de outubro de 2019.

JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA
Enfermeiro Padrão/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 04 de novembro de 2019.

JONAS FREITAS RIBEIRO NETO
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
A partir de 17 de outubro de 2019.

KASLLA PEREIRA MARIANO
Recepcionista/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;
Retroagindo a 25 de setembro de 2019.

LUCINEIDE MORAIS LAMBLEM RODRIGUES
Chefe da Divisão de Núcleo CAPS/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 07 de outubro de 2019.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 25 de setembro de 2019.

SILVIA ROSA DE MORAES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019;
Retroagindo a 07 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BA1B0434

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2019 INEXIGIBILIDADE 001/2019

PARTES – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS e J. RENOMATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA.
OBJETO – Contratação de sociedade de advogados especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa específica para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Rendimentos – PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paranaíba/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.
VALOR: Honorários de R$ 66.000,00, (sessenta e seis mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
ASSINAM:
Nelo José da Silva – pela Contratante.
Jardel Remonatto - pela Contratada.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:3D9105D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0124, 15 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Nomear **ANA ROSA FERREIRA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matricula nº 215-1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 14 de Outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 15 de Outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:8D0AE56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita***, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B8D9A56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***protetor solar*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), perfazendo valor global de R$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D82D645E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019 PREGÃO Nº 85/2019

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***protetor solar*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CC2DAA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 6 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	CNPJ nº 10.851.331/0001-99	ME	HABILITADA

NOTA: A empresa não tem interesse na interposição de recursos administrativos, conforme consta na ata, nos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES	***ANGELA REGINA PORFÍRIO***	***LUCAS PARREIRA BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1786F6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **TOMADA DE PREÇOS N° 7/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2019
HORÁRIO: 8:00 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Avenida Juca Pinhé nº 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 15 de outubro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1D53EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVERTÊNCIA 07-2019

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PENA DE ADVERTÊNCIA N° 007/2019 EM RAZÃO À INFRAÇÃO SANITÁRIA N°2898/2019
Kokk Kiir Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda-ME

A autoridade do departamento de Vigilância Sanitária do município de Paranaíba-MS, com base nas competências elencadas no art. 198 com fulcro no art. 296 e seus incisos da Lei 1293/92 – Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e ainda conforme art. 307, 309 e incisos, 324, 325, 326 inciso I e 329 da mesma lei referida, pelo presente fica notificada a empresa *Kokk Kiir Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda-ME* – CNPJ 17.229.512/0001-27, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°1389, bairro Centro, Paranaíba-MS, de propriedade do Sr. Alexandre Henrique Alves Borges, CPF 728.203.141-04; RG 001331110 SSP/MS, baseado na acusação e na manifestação do autuado, após apreciação de todos os elementos do processo fica aplicada a imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 25898 de 21 de agosto de 2019. O autuado terá ciência dos atos de acordo com o art. 349, incisos I e III. A decisão condenatória, poderá o infrator recorrer dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, ou seja, 15 dias.

	EMPRESA/ PROPRIETÁRIO	END. DO ESTABELECIMENTO	BAIRRO
AUTO DE INFRAÇÃO N° 2506/19	*Kokk Kiir Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda-ME* / **Alexandre Henrique Alves Borges.**	Av. Getúlio Vargas, n°1389	Centro
PENA DE ADVERTÊNCIA N°007/19			

AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
GIANE GONSALES MACHADO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10113

Paranaíba, MS, 30 de Setembro de 2019

GIANE GONSALES MACHADO
Dir. Dep. de Vig. Sanitária
Matrícula 10113

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:68F99B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVERTÊNCIA 08-2019

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PENA DE ADVERTÊNCIA N° 008/2019 EM RAZÃO À INFRAÇÃO SANITÁRIA N°2832/2019
Mike Ashley Silva "Ginásio Sistema Pesado"
A autoridade do departamento de Vigilância Sanitária do município de Paranaíba-MS, com base nas competências elencadas no art. 198 com fulcro no art. 296 e seus incisos da Lei 1293/92 – Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e ainda conforme art. 307, 309 e incisos, 324, 325, 326 inciso I e 329 da mesma lei referida, pelo presente fica notificada a empresa *Mike Ashley Silva "Ginásio Sistema Pesado"* – CNPJ 25.463.836/0001-52, localizada na Rua Theódulo Mendes Malheiros, n°1030, bairro Santo Antônio, Paranaíba-MS, de propriedade do Sr. Mike Ashley Silva, CPF 070.084.401-54; RG 2.249.295 SEJUSP/MS, baseado na acusação e na manifestação do autuado, após apreciação de todos os elementos do processo fica aplicada a imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 2832 de 13 de agosto de 2019. O autuado terá ciência dos atos de acordo com o art. 349, incisos I e III. A decisão condenatória poderá o infrator recorrer dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, ou seja, 15 dias.

	EMPRESA/ PROPRIETÁRIO	END. DO ESTABELECIMENTO	BAIRRO
AUTO DE INFRAÇÃO N° 2832/19	*Mike Ashley Silva "Ginásio Sistema Pesado"/ Mike Ashley Silva*	Rua Theódulo Mendes Malheiros, n°1030	Santo Antônio
PENA DE ADVERTÊNCIA N°008/19			

AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
GIANE GONSALES MACHADO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10113

Paranaíba, MS, 30 de Setembro de 2019

GIANE GONSALES MACHADO
Dir. Dep. de Vig. Sanitária
Matrícula 10113

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:2F90FCEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 038/2019, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, nos Eventos e Programas, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Fabricio Borges Gonçalves ME - valor total R$6.830,00 – Julio Cezar de Paula ME – valor total R$10.186,50 – Maxsuel Souza Almeida ME - valor total R$18.840,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8AE1D5D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 07/29/2019/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 29/2019/SMAS.

As candidatas deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, 392, Centro, no dia 18 de

outubro, das 7 horas às 13 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital nº 29/2019/SMAS.

CARGO: VISITADOR			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
4º	006	LETICIA SCAPINELE DE ARAÚJO	045.903.081-77
5º	011	LILIANE BISPO	028.830.081-59

Pedro Gomes – MS, 15 de outubro de 2019

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauz
imar Bispo de Souza
Código Identificador:41947ABB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Norma Almeida Sales da Silva**, matrícula 264-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada Secretária Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, a partir de **20/11/2019 a 19/12/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 15 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E75F4AC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°024/2019.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO X n.º 2458, Página n.º 58, publicado no dia 15 de Outubro de 2019, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°024/2019. ONDE SE LÊ: DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 025/2019** que tem por objeto execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **LEIA-SE: DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 024/2019** que tem por objeto execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0766F7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Municipal nº 976/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: Assistente Social

N.INSC	NOME	CLASS.
428397	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	2

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);

Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL
Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 01/11/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	ASSISTENTE SOCIAL	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:57294324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº59/SEMED/2019

Em, 10 de Outubro de 2019

Dispõe sobre o Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal Nº 976/2011, nos artigos 30, 31, 32 e 33.
R E S O L V E:
Art. 1º A remoção, a pedido, de Professores da Rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto na presente resolução.

Art. 2º A inscrição ao concurso de remoção, a pedido, será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no período de 22 a 31 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 3º O candidato à remoção preencherá formulário próprio, contendo além dos dados pessoais e funcionais, a indicação da Instituição de Ensino onde pretende se lotar, observando o objeto de concurso e a área de habilitação da vaga disponível.

Art. 4º No ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, será feita a conferência dos dados pessoais e funcionais do candidato.

Art. 5º Somente será classificado para remoção os candidatos inscritos para as vagas disponíveis, conforme o quadro de vagas do anexo I desta resolução.

Art. 6º Para fins de classificação ao concurso de remoção, a pedido, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridades:
I – o de maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal (respeitando a classificação em concurso);
III – o de maior idade.

Art. 7º As disposições contidas nesta Resolução não se aplicam aos servidores que se encontram em readaptação de função e convocados.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo º Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de outubro de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

Homologo Em 10/10/19

_____
Prefeito Municipal

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº059/SEMED/2019

CONCURSO DE REMOÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS CARGA HORÁRIA 24H/A
CEINF São João	Educação infantil	Arte	03
CEINF Pingo de Gente	Educação Infantil	Arte	01
EM São Sebastião	Ens. Fundamental	Arte	01

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BBF69016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 082/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 082/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marlon da Silva Kessler**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 118/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS nº 076/2018, com efeitos retroativos a 15/10/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 15 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C0E44A9B

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICADA ANTERIORMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ANO X / Nº 2458 - PÁGINAS 71-75

Lei nº 1.161, de 04 de Outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação aos vencedores do Prêmio Empreendedor – Edição 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir premiação aos vencedores do Prêmio Empreendedor – Edição 2019, nas seguintes categorias:
1ª Categoria: Micro e Pequena Empresa – Prêmio: uma Smart TV LED 32 Polegadas;
2ª Categoria:Micro Empreendedor Individual - Prêmio: um Notebook;
3ª Categoria: Agricultura Familiar – Prêmios: 1º Lugar: R$ 1.000,00 – 2º Lugar: R$ 750,00 e 3º Lugar: R$ 500,00.
Art. 2ºOs objetivos, as condições e critérios de avaliação relativos ao Prêmio Empreendedor – Edição 2019, encontram-se descritos no Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º As despesas previstas para aquisição dos prêmios descritos no Art. 1º, já estão contidas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2019.
Art. 4ºCompete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a coordenação, o acompanhamento, e o controle do cumprimento das disposições desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.161/2019

REGULAMENTO
Prêmio Empreendedor
Edição 2019

Dispõe sobre a realização do Prêmio Empreendedor, sua finalidade e regras gerais.

Capítulo I
Responsáveis

Art. 1º O Prêmio Empreendedor 2ª Edição será realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Prêmio Empreendedor contará com apoio do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e MS Competitivo (Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo).

Capítulo II
Objetivo e Público Alvo

Art. 2º O Prêmio Empreendedor será realizado em sua segunda edição em São Gabriel do Oeste com a finalidade de fomentar os negócios locais e o comportamento empreendedor dos empresários e produtores rurais, reconhecer histórias, inspirar potenciais empreendedores e a criação de novos negócios.
Art. 3º São público alvo do Prêmio Empreendedor homens e mulheres com idade superior a 16 (dezesseis) anos, desde que emancipados e residentes e domiciliados em São Gabriel do Oeste. Para as categorias I e II poderão participar somente empreendedores com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, por sua vez Microempresas/Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual respectivamente. Para categoria III poderão participar somente empreendedores rurais que possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), ou ser titular de um lote nos Assentamentos Itaqui ou Patativa do Assaré, no município de São Gabriel do Oeste.

Capítulo III
Categorias de Premiação

Art. 4º Os empreendedores poderão concorrer em uma das seguintes categorias:
I - **Categoria I – Micro e Pequena Empresa – MPE**
Sócio (a) de micro e pequena empresa, na qualidade de administrador (a), cuja empresa esteja estabelecida formalmente há, no mínimo, um ano, no Município de São Gabriel do Oeste contados da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2019, conforme consta no CNPJ, com faturamento máximo de R$ 4.800.00,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) em 2018, conforme a Lei Complementar 155/2016 – Lei do Simples Nacional.
II - Categoria II – Microempreendedor Individual – MEI
Empreendedor (a) que tenha seu empreendimento legalizado com faturamento máximo de até 81.000,00 (oitenta e um mil reais) em 2018, não tenha participação em outra empresa como sócio (a) ou titular e que possua até 01 (um) (a) empregado (a) contratado com salário mínimo ou piso da categoria, e com endereço formalizado em Município de São Gabriel do Oeste há pelo menos um ano, contado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2018.
III - Categoria III – Agricultor (a) Familiar
Agricultor (a) familiar ou empreendedor (a) familiar rural que pratique atividades no meio rural, possua área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família e com endereço formalizado em Município de São Gabriel do Oeste há pelo menos um ano, contado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2018.
§1º Para participação da categoria Agricultor Familiar, o mesmo deve apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) emitida em São Gabriel do Oeste - MS, ou ser titular de um lote nos Assentamentos Itaqui ou Patativa do Assaré, neste Município.
§2º Para participação das categorias Micro e Pequenas Empresas – MPE e Microempreendedor Individual – MEI, devem atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
I – Se Micro ou Pequena Empresa – MPE, o inscrito (a) deverá ter seu nome indicado como administrador (a) no contrato social da empresa;
II – Se Microempreendedor Individual – MEI, o CNPJ da empresa deve ser registrado no nome do/a empreendedor inscrito (a);
III – O exercício das atividades deve ter sido iniciado há, pelo menos, um ano contado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2018;
IV – O domicílio fiscal deve estar constituído no Município de São Gabriel do Oeste;
V – Deve ser comprovada regularidade fiscal e estatutária.

Capítulo IV
Da premiação
Art. 5º A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste oferecerá a título de premiação aos vencedores, as seguintes premiações:
- Categoria Micro e Pequena Empresa:
1º Lugar:
· Troféu Empreendedor Ouro;
· Um bolsa no Curso Boot Camp – SEBRAE;
· Smart TV LED 32 Polegadas;
· Espaço para Publicação na Revista ACISGA (2020);
· 01 (um) mês de Consultoria de Mídias Sociais;

· 02 (dois) meses de Publicidade Site Veja Aqui MS e Matéria Especial
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
2º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· Consultoria em Gestão – (03 horas) SEBRAE;
· Um kit de Material de Escritório;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
3º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· Um kit de Material de Escritório;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

- Categoria Microempreendedor Individual:
1º Lugar:
· Troféu Empreendedor Ouro;
· Um bolsa no Curso Boot Camp – SEBRAE;
· Um Notebook;
· Espaço para Publicação na Revista ACISGA (2020);
· Uma Máquina de Cartão;
· Um mês de Gerenciamento de Redes Sociais;
· 02 (dois) meses de Publicidade Site Veja Aqui MS e Matéria Especial
· Cartão de Visita (milheiro);
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

2º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· Consultoria em Gestão (03 horas) – SEBRAE;
· 01 mês de Gerenciamento de Mídias Sociais;
· Cartão de Visita;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
3º Lugar:
· Troféu Empreendedor Bronze;
· 01 mês de Gerenciamento de Mídias Sociais;
· Cartão de Visita;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

- Categoria Agricultura Familiar:
1º Lugar:
· Troféu Empreendedor Ouro;
· R$ 1.000,00 em dinheiro;
· Smart TV LED 32 Polegadas;
· Consultoria Financeira;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
2º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· R$ 750,00 em dinheiro;
· R$ Vale Compras R$ 500,00 (COOASGO)
· Consultoria Financeira;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
3º Lugar:
· Troféu Empreendedor Bronze;
· R$ 500,00 em dinheiro;
· R$ Vale Compras R$ 500,00 (COOASGO)
· Consultoria Financeira;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

§ 1º As premiações são individuais e intransferíveis.

Capítulo V
Seção 1
Das Inscrições

Art. 6º O lançamento da 2ª Edição - Prêmio Empreendedor acontecerá em 05 de agosto de 2019, as inscrições se iniciam em 05 de agosto de 2019, e encerram às 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.
§ 1 º As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas por meio de ficha disponível na Sala do Empreendedor, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, nesta cidade. (acesso também disponível no site da Prefeitura Municipal, www.saogabriel.ms.gov.br).
§ 2º AsInscrições com campos incompletos, sem assinatura, fora do padrão e do prazo de inscrição serão desclassificadas.
§ 3º Ao realizar as inscrições o (a) participante deverá preencher:
Para categorias I e II e III:
· A ficha de inscrição, disponível no anexo I deste Regulamento.
· Diagnóstico Empresarial (somente gabarito deverá ser entregue);
· Relato do Empreendedor.

§ 4º Os documentos de ficha de inscrição, diagnóstico empresarial, relato do empreendedor, material de orientação e regulamento do Prêmio Empreendedor poderão ser obtidos no site www.saogabriel.ms.gov.br.
§ 5º Os participantes deverão selecionar a categoria e observar os documentos citados no parágrafo 3º, os quais deverão ser entregues em conjunto para validação da inscrição do participante. A ausência de documentos desclassificará o candidato.
§ 6º Para fins do cumprimento do prazo de inscrição, será considerada a data de entrega na Casa do Empreendedor (respeitado horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste).
§ 7º Empreendedores participantes da 1ª Edição do Prêmio Empreendedor (2018) poderão participar desta Edição.
§ 8º Para quaisquer categorias, ao realizar a inscrição o (a) participante aceitará automaticamente as condições do Regulamento do Prêmio Empreendedor 2ª Edição.

Seção 1
Do Relato

Apresentação do Relato
Art. 7ºO relato pode ser escrito a mão, considerando o formulário que será disponibilizado. O mínimo de 60 (sessenta) linhas e o máximo 120 (cento e vinte) linhas. Não serão aceitos anexos ou textos fora do formulário permitido.
§ 1º O relato também poderá ser digitado e deverá ter no mínimo 500 (quinhentas) palavras e ao máximo 1200 (mil e duzentas palavras), incluindo o título.
§ 2º Relatos fora dos padrões não serão aceitos.
§ 3º Para escrever o relato, os interessados poderão seguir o roteiro do anexo III.
§ 4º Os interessados deverão observar os seguintes critérios no ato de inscrição:
I. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria;
II. Cada inscrição só poderá se referir a um CNPJ devidamente ativo para as categorias I e II e se referir a uma Inscrição Estadual devidamente ativa para categoria III.
Art. 8º Não será permitida a participação de ONG, OSCIP, sindicatos, associações filantrópicas e outras de caráter semelhante, assim como pessoas físicas e jurídicas cujos (as) proprietários (as) ou sócios (as) sejam empregados (as) da Prefeitura Municipal com acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.
Parágrafo Único. Participantes com melhores pontuações receberão a visita da Comissão Avaliadora, que validará as informações apresentadas na Autoavaliação da Gestão, Relato e só serão contatados empreendedores selecionados para a etapa de verificação.

Art. 9º Das Etapas
O Prêmio Empreendedor está dividido em 08 (oito) etapas para as Categorias I – Micro e Pequena Empresa e II – Microempreendedor Individual e III – Agricultor (a) Familiar, dessa maneira:
1º Etapa - Lançamento: lançamento do Prêmio Empreendedor 2º Edição em data de 05 de agosto de 2019.
2º Etapa - Inscrições: o empreendedor preencherá uma ficha de inscrição com seus dados pessoais e informações sobre seu negócio, um questionário/diagnóstico sobre seu negócio (entregará apenas o gabarito) e o relato da sua história. Os documentos solicitados ao candidato deverão ser entregues na Sala do Empreendedor, situado na Casa do Empreendedor. Esta etapa tem início em 05 de agosto e se encerra em 27 de setembro de 2019.
3º Etapa – Análise de Dados, Inscrição, Diagnóstico Empresarial e Relato: A Comissão Julgadora avaliará os dados do negócio (seja empresarial ou rural), como tempo de atuação no município, cumprimento dos requisitos do relato bem como história do empreendedor e avaliação da gestão do negócio. Nessa etapa

acontecerá a classificação dos finalistas ao Prêmio Empreendedor, entre 30 de setembro e 10 de outubro de 2019.

4º Etapa – Classificação Final: Definição das 10 (dez) empresas finalistas nas categorias I e II e 05 (cinco) empreendedores rurais na categoria III, entre 10 e 14 de outubro de 2019.

5º Etapa – Entrega de Comprovantes de Regularidade Fiscal e Estatutária: Classificados para etapa final deverão apresentar e entregar os devidos comprovantes na Sala do Empreendedor, situado na Casa do Empreendedor, entre os dias 14 e 18 de outubro de 2019.

6º Etapa – Visitas Comprobatórias: A Comissão Avaliadora realizará visitas *in loco* (nas empresas e propriedades rurais) aos empreendedores finalistas a fim de verificar a veracidade de todas as informações apresentadas. As visitas acontecerão entre os dias 21 e 31 de outubro de 2019. O empreendedor (a) finalista deverá se programar para receber a visita dos avaliadores entre o período citado.

7º Etapa – Definição de Resultados: Entre os dias 04 e 15 de novembro de 2019, a Comissão Avaliadora entregará os relatórios a Banca de Juízes. A Banca de Juízes definirá os resultados finais dos vencedores do Prêmio, os quais se manterão em sigilo até a data de premiação.

8º Etapa – Cerimônia de Premiação: No dia 06 de dezembro de 2019, acontecerá a Cerimônia de Premiação dos vencedores de todas as categorias do Prêmio Empreendedor. O evento acontecerá Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, situado na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, com início às 19:00 horas e 30 (trinta) minutos.

§ 1º Os empreendedores finalistas deverão se apresentar no evento de Cerimônia de Premiação com antecedência de 30 (trinta) minutos.

Art. 10º Da Comissão Julgadora e Banca de Juízes

A Comissão Julgadora será constituída da seguinte maneira:

I - A Comissão Julgadora (avaliadora) será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e parceiros do SEBRAE, Instituto MS Competitivo e profissionais especialistas em negócios voluntários com comprovação de CNPJ.

II - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes.

III – A Banca de Juízes será constituída por 03 (três) representantes, sendo 1 (um) representante do Instituto MS Competitivo; 1 (um) representante do SEBRAE e 1 (um) representante do Município de São Gabriel do Oeste.

§ 1º Não poderão integrar a comissão representantes vinculados direta ou indiretamente a qualquer candidato.

§ 2º Integrantes da Comissão Julgadora e Banca de Juízes, assumirão o compromisso de sigilo a quaisquer dados e informações competentes ao Prêmio Empreendedor.

§ 3º Em caso de empate, a Banca de Juízes, terá o voto de decisão.

Art. 11º - Critérios de Julgamento

Na avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes aspectos:

Na Gestão:

1. Marketing e Vendas;
2. Finanças;
3. Gestão de Pessoas;
4. Processos e Operação;
5. Inovação e Tecnologia;
6. Legislação e Normas;
7. Estratégia;
8. Empreendedorismo.

No Relato:

1. Desafios para abrir o empreendimento;
2. Perfil empreendedor;
3. Visão de Futuro;
4. Ideias inovadoras e adaptação às novas tendências;
5. Atuação democrática, transparente, inspiradora e motivadora;
6. Participação ativa nos negócios, perseverança e superação dos desafios;
7. Ambiente participativo e agradável para quem trabalha no seu negócio;
8. Estabelecimento de relacionamentos duradouros com os clientes;
9. Responsabilidade Socioambiental;
10. Estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das atividades;
11. Crescimento dos resultados obtidos.

§ 1º As informações apresentadas pelos candidatos serão examinadas pela Comissão Julgadora que visitará os participantes classificados e finalistas e analisará a veracidade das informações do diagnóstico de gestão e relato.

§ 2º Quando solicitado, os finalistas das categorias I e II deverão apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

Documentação	Micro e Pequena Empresa	Microempreendedor Individual
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	X (CCMEI)
Certidão Negativa do FGTS	X	X (se tiver empregado)
Certidão Negativa Municipal	X	X
Certidão Negativa Estadual	X	X
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	X	X
Declaração dos responsáveis pela empresa, assinada pelo contador, afirmando que a empresa não ultrapassa o limite máximo de enquadramento de micro e pequena empresa, conforme Estatuto Nacional das MPEs – 2018.	x	
Cópia de Identidade e CPF	x	x
Declaração Anual – DASN – Simei (último exercício).		x

§ 3º Quando solicitado, os finalistas da categoria III deverão apresentar os documentos seguintes:

Documentação	Agricultor Familiar	Agricultor Familiar (Titular de Lote)
Comprovante de Inscrição no Cadastro da Agropecuária	x	
Comprovante de Inscrição Estadual		x
Documento Pessoal com Foto: Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Documento de Identidade – RG.	x	x
Comprovante de Titularidade do Lote		x
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)	x	

§ 4º No Contrato social, com a última alteração contratual ou Estatuto, deverá constar, obrigatoriamente, o nome do empreendedor (a) inscrito (a) no Prêmio.

§ 5º Se os fatos relatados não puderem ser comprovados ou se for constatado pela equipe técnica não serem verdadeiros, o candidato será desclassificado.

Art. 12 º Das Disposições Gerais

O objetivo do Prêmio Empreendedor 1ª Edição é fomentar os negócios do município, bem como evidenciar o espírito empreendedor dos empresários e produtores rurais, reconhecer e promover a valorização do empreendedorismo de São Gabriel do Oeste.

§ 1º Será desclassificado o candidato que efetuar mudança de endereço de que trata o artigo 4º para além dos limites do município de São Gabriel do Oeste- MS, entre o período de inscrição e Cerimônia de Premiação.

§ 2º Ao participarem deste PRÊMIO, os concorrentes estarão automaticamente cedendo a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, o direito e uso de sua imagem e voz pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou qualquer outra forma delas se utilizar, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde que em pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo. Referidos direitos poderão ser exercidos com exclusividade, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior.

§ 3º As autorizações acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Organizadores.

§ 4º Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias decorrentes deste PRÊMIO serão submetidos a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste para avaliação.

§ 5º A simples participação neste PRÊMIO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

§ 6º O candidato cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do PRÊMIO, ou que violar os termos e condições exigidos neste Regulamento, estará automaticamente desclassificado.
§ 7º O candidato cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do PRÊMIO, bem como a política dos Organizadores, será desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do PRÊMIO, a exclusivo critério dos Organizadores.
§ 8º Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos Organizadores, não for possível a condução deste PRÊMIO conforme o planejado poderão os Organizadores finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes e ao público. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado, os Organizadores deverão comunicar ao público e às participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo as razões que levaram a tal decisão.
Dúvidas e informações sobre o PRÊMIO poderão ser esclarecidas por e-mail: sala.agentesgo@gmail.com ou presencialmente na Casa do Empreendedor. Este PRÊMIO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado a critério dos Organizadores, mediante aviso no website www.saogabriel.ms.gov.br.

São Gabriel do Oeste – MS, 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VALÉRIA ALVES PEREIRA
Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços

VALDECIR MALACARNE
Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:30ABEFE6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 037/2018
Processo administrativo nº 12384/2018
Processo Licitatório nº 225/2018
Pregão Presencial nº 136/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE
Contratado: Mapfre Seguros S.A.
Objeto: Uno Fiorino Furgão, motor 1.4, 8v(Flex), Ano/modelo 2019/2020 – Chassi 9BD2651JHL9135692 na frota do SAAE.
Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água-SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O acréscimo do veículo que consta na justificativa ao **aditivo representará o valor de R$ 677,73 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), desta forma** o valor do contrato 037/2018 passa a ser de R$ 14.567,63 (quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Assinantes: Fábio Junior Pinto/ Marcos César Padovani Junior
Data da assinatura: 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D7F32CEF

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade

Despacho: Prefeito Municipal
Processo administrativo nº 13193/2019
Processo licitatório nº 195/2019
Inexigibilidade de licitação nº 007/2019

Assunto: Contratação da Empresa especializada em consultoria administrativa e previdenciária, com a finalidade de assessorar os procedimentos para implantação de Regime Próprio de Previdência Social para os Servidores do Município.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, cumulado com o Inciso III do art. 13 da mesma Lei.

2 Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e previdenciária, com a finalidade de assessorar os procedimentos para implantação de Regime Próprio de Previdência Social para os Servidores do Município**, através de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, em atendimento a secretaria de Administração e Finanças. A) Os trabalhos técnicos serão desenvolvidos e coordenados pelo profissional responsável, conforme Termo de Referência.

3 Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4 Contratada: ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.168/0001-92;

5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0B9612CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2019

Contrato Nº 068/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Dulcineide Gonçalves da Silva
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função de Merendeira/Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 775/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.095,11 (hum mil, noventa e cinco reais e onze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 17/12/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Dulcineide Gonçalves da Silva
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1313168E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

Contrato Nº 069/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Pamela Karize Matheus da Silva
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função de Merendeira/Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 780/2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.095,11 (hum mil, noventa e cinco reais e onze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/10/2019 a 17/12/2019, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Pamela Karize Matheus da Silva
Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8A438AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2019

Contrato Nº 070/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Marlene Alves Pereira
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço Especializado, função de Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1019/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.314,09 (hum mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 02/10/2019 a 27/01/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Marlene Alves Pereira
Data da assinatura: 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6C4E430E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 391/2019

Decreto "P" nº 391/2019 PMSGO-GAB 14 de Outubro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EDER APARECIDO LUIS DA SILVA***, matrícula 3589, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção Básica, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B92D6AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 392/2019

Decreto "P" nº 392/2019 PMSGO-GAB 14 de Outubro de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Eliete Zortea	3525	Agente de Serviço Público	Técnica de Enfermagem	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 14/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:060F649F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 393/2019

Decreto "P" nº 393/2019 PMSGO-GAB 15 de Outubro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARLON DA SILVA KESSLER***, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 15/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EFA8C6E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 148-19 PP 40-19 - SRP FUNILARIA E PINTURA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação
Processo Adm N° 148-2019
Pregão Presencial 040-2019

Data Abertura:
15/09/2019. Ás 08h00m(MS).

Objeto

REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, FUNILARIA E PINTURA, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e maquinas pertencentes à frota da administração pública municipal.

PARTICIPANTES
EDUARDO DOS REIS FRANCA - ME, CNPJ. nº 34.900.015/0001-28;
FABIANO MELO ALVES 32164389883 - ME, CNPJ. nº 21.992.910/0001-78;

VENCEDOR

FABIANO MELO ALVES 32164389883 - ME, CNPJ. nº 21.992.910/0001-78;
Valor a ser Homologado
R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais);

Selvíria - MS, 15 de Outubro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:06086CF6

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 252, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES A SEREM ADOTADOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS.

DECRETO Nº 252, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e regimentais e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. Fiscal do Contrato – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5° Da responsabilização do servidor público fiscal de contrato

5.1 O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações. O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8° Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

Art. 9° A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10° O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11° O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12° Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Selvíria/MS, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:D8915D57

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa NELSON YUKIO MIZOBATA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.244.396/0001-73, para prestação de serviço de torno, soldas e fresas, de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor total de R$: 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações

posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:4D4371AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO CONTRATO 122/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO DE REAJUSTE CONTRATO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.**
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$: 6.935,87 (Seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.**

Sete Quedas – MS, 15 DE OUTUBRO de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B8813024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº188/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº188/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PALMA COMERIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP..
OBJETO: O Aumentando o valor do contrato em R$ 3.079,50 (três mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), desta forma, a Cláusula citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 49.410,24* (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro 2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G A CELLI ANDRADE LTDA.

Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A26A490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 820/2019 (AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2019 - PROJETO DE LEI Nº 017/2013)

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SR. EDUARDO MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Lote nº 08, da Quadra nº 01, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao **SR. EDUARDO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 001.612.326 SSP/MS e do CPF de nº 931.395.941-00 e à **SRA. JOSIANE ALVES MIOTI**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 001.615.43 SSP/MS e do CPF nº 023.429.261-03, domiciliados e residentes na cidade de Sete Quedas (MS), na rua Dom Aquino, 457, Centro.

Art. 2º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á à construção de residência.

Art. 3º - Os beneficiários terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da aprovação desta Lei para iniciarem as obras propostas, sob pena de retornar ao Patrimônio Público Municipal o imóvel doado, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, à título de indenização ou ressarcimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15(quinze) dias do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:91003073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO** a partir de 14 de Outubro de 2019, o cargo de Provimento efetivo de **MARGARIDA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora MARIA DA PENHA NOVATA, em virtude da Aposentadoria Especial, conforme Portaria nº 012/2019 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:346D7432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2019

Integra a Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz à Escola Municipal Inácio de Castro, tornando-se uma única Escola Municipal de Ensino Fundamental.

FRANCISCO PIROLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VI, do art. 165, da Lei Orgânica Municipal, e,

- **CONSIDERANDO**, que o Município de Sete Quedas (MS), atualmente, vem auferindo gastos consideráveis para manutenção da Escola Municipal Osvaldo Cruz;

- **CONSIDERANDO**, que toda escola (e não unidade escolar) devidamente constituída, obrigatoriamente deve ser composta por um corpo diretivo, sendo este, minimamente, um Diretor, um coordenador pedagógico e um Secretário;

- **CONSIDERANDO**, que o número exíguo de alunos matriculados junto a Escola Municipal Osvaldo Cruz, dentre todas suas extensões, é incompatível com os gastos de manutenção;

- **CONSIDERANDO**, que qualquer alteração de organização estrutural do sistema municipal de Ensino Fundamental mantida pelo Município nas áreas rurais não extinguirá qualquer unidade de ensino;

- **CONSIDERANDO**, que nenhum aluno precisará mudar sua rotina de estudos junto as unidades de Ensino Fundamental mantidas pelo Município nas áreas rurais;

- **CONSIDERANDO**, que o Município continuará assegurando condições de eficiência escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, seja no setor urbano ou rural;

- **CONSIDERANDO,** que não há necessidade de deliberação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 409/2005, para assuntos referentes a organização estrutural do sistema municipal de ensino**;**

- **CONSIDERANDO,** não haver qualquer violação aos direitos constitucionais relativos a Educação Fundamental no Município de Sete Quedas (MS), bem como, não haver qualquer desrespeito a Lei Federal nº 9.394/96, e Lei Municipal nº 402/2005 e;

- **CONSIDERANDO,** a chancela do Poder Legislativo Municipal para com este Decreto, conforme anexo.

DECRETA:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz, criada pelo Decreto Estadual nº 1.140, de 09/07/1981, incorporada à rede Municipal de Ensino de Sete Quedas (MS), mediante Decreto Municipal nº 023/97, de 31/03/1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 046/2003, de 24/09/2003, fica integrada à Escola Municipal Inácio de Castro, tornando-se uma única Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Parágrafo único – A Escola Municipal que trata este artigo denominar-se-á Escola Municipal Inácio de Castro – Extensão Rural.

Art. 2º - Todas as unidades escolares de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como, às que vierem a ser criadas dentro do território do município de Sete Quedas (MS), doravante serão extensões da Escola Municipal Inácio de Castro;

Parágrafo único - As unidades escolares de Ensino Fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, existentes nos setores rurais, terão a nomenclatura "Escola Municipal Inácio de Castro – Extensão Rural", acompanhado do nome da respectiva comunidade/vila rural, na qual está inserida.

Art. 3º - A direção, coordenação e secretaria das escolas de extensão rural serão concentradas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo responsabilidade do Gestor da Pasta, Diretor Pedagógico e Secretário, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se

Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:26447043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/003/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado para apresentação de documento e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019/SMS, para contratação temporária de Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas-MS.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Monteiro Lobato, nº 629, Sete Quedas/MS, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital, para apresentação dos documentos constante no item 7.3 do Edital.

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	049.750.311-59	69

Sete Quedas - MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C812FB0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 617/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar n° 126/2018 e suas alterações:

RESOLVE:
ART. 1° Designar o servidor OTONIEL GABRIEL, Matricula n° 3485 Presidente da Fundação Indígena, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Fundação Municipal Indígena;
ART. 2° Designar o servidor GEDILSON SILVA GABRIEL, Matricula n° 9447, Assessor Especial de Apoio Administrativo, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Fundação Municipal Indígena;
ART. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia, 15 de Outubro de 2019.

AQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:578ED77B

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 618/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA. Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 102/2018. Combinado com as disposições da Lei Complementar n° 126/2018 e suas alterações:
RESOLVE:
ART. 1° Designar o servidor CLAESIO LECHENER ALBUQUERQUE, Matricula n° 11111, Chefe de Divisão de Manutenção, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços da Secretaria Municipal de Desburocratização e Governo;
ART. 2° Designar o servidor ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS, Matricula n° 1322, Coordenadora Executiva de Trânsito, para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadorias e Serviços Secretaria Municipal de Desburocratização e Governo;
ART. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia, 15 de Outubro de 2019.

AQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:20966D56

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera e Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o título da **SEÇÃO II** do capítulo II da Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO DAS ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ASSISTENTES DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E MERENDEIRAS.

Art. 2º. Acrescenta o art. 12-A na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12-A. Os Assistentes de atividades educacionais são profissionais de apoio administrativo nas Secretarias das unidades de ensino e departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Altera o título da **SUBSEÇÃO** do capítulo II da Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO
DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

Art. 4º. Acrescenta o art. 15-A na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15-A. O cargo de Assistente de atividades educacionais será provido preferencialmente mediante concurso, pelo Prefeito Municipal, é o profissional de apoio administrativo nas Secretarias das unidades de ensino e departamentos da Secretaria Municipal de Educação. Suas atribuições são:

I) contribuir para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional e supervisionar atividades administrativas desempenhadas por equipes auxiliares;

II) redigir correspondência e documentos de rotina, observando os padrões de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;

III) executar serviços de cadastro de estudantes, servidores, fichário, arquivo, digitação, prestar serviços de apoio a membros da comunidade escolar, pais de alunos, visitantes e alunos, relativos a documentos e registros referentes à vida escolar dos alunos, transferências e outras ocorrências relacionadas às atividades da escola;

IV) executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral promovendo os devidos controles;

V) auxiliar administrativamente nos programas/sistemas adotados nas unidades de ensino e Secretaria Municipal de Educação;

VI) executar serviços de apoio administrativo as atividades educacionais e executar outras tarefas de apoio administrativo.

VII) participar da gestão administrativa e da elaboração e realização de projetos de extensão, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

VIII) assegurar a disponibilidade dos sistemas e recursos de comunicação de dados, controlando a operação dos equipamentos e aplicativos específicos e efetuar trabalhos de entrada de dados e de gravação solicitados pelos usuários, seguindo critérios preestabelecidos, a fim de manter a qualidade e fidelidade dos dados e informações;

IX) buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe, registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos;

X) controlar e executar rotinas para aquisição de suprimentos e bens, de administração de arquivo e comunicações, visando à prestação eficiente dos serviços e atividades da área educacional.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal alterar os anexos da Lei Complementar 110/2016, para compatibilização com a presente propositura.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 14 de outubro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F372BB83

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1982, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1982, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o dia 25 de agosto Dia Municipal do Feirante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o DIA MUNICIPAL DO FEIRANTE, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 14 de outubro de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:071D9211

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº768/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANDREIA MENDONÇA RODRIGUES GOMES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº768/2019/SEME** firmado em 05/09/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREIA MENDONÇA RODRIGUES GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A87ACACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº132/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CAROLINA PAIVA GARCIA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº132/2019/SEME** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 09 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAROLINA PAIVA GARCIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2735A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº675/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº675/2019/SEME** firmado em 12/04/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 14 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CCA8AA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO

Por força do Decreto Municipal Nº 156/2019 de 05 de setembro de 2019, que estabelece medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal no âmbito da Prefeitura e suas Secretarias e considerando as disposições constantes na lei complementar N 101/2000 (LRF) e lei municipal 1926 de 25 de junho de 2018 (LDO);
Por determinação da Comissão de Acompanhamento do Decreto, composta pelos servidores: CLAYTON LOPES ORTEGA, RENATO DASILVA SANTOS E VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ, ficam as empresas prestadoras de serviço de transporte escolar intimadas para no prazo de 48 horas, comparecerem ao Departamento de Licitações para assinatura do termo aditivo de supressão dos contratos do transporte escolar.
Após o prazo estipulado, o não comparecimento das empresas implicará na aceitação das disposições do Decreto Municipal 156/2019, bem como acatamento da decisão desta comissão, respeitado o direito ao pedido de rescisão contratual das empresas.

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário M. de Governo e Desburocratização

RENATO DASILVA SANTOS
Secretário M. de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Diretora de Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F4CB3917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ARAUJO & FONTES CLINICA MEDICA EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 086/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 05/09/2019 e término no dia 04/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante:**Marcelo de Araujo Ascoli**
Contratada:ARAUJO & FONTES CLINICA MEDICA EIRELI - ME

Sidrolândia – MS, 05 de Setembro de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9D78FB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

PROC. ADM. Nº 3917/2018
Pregão Presencial Nº 45/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: RAMÃO SÉRGIO DA SILVA VIAGENS E ALIMENTAÇÃO EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual, em concordância com Art. 65, B, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 004/2018 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Em face a supressão de valor estipulado em 15% ao Contrato Administrativo n.º 004/2018, Processo Administrativo n.º 3917/2017, que passara de R$ 10.000,00(dez mil reais) mensal para R$ 8.500,00(oito mil reais).

0213 - Secretaria de Saúde Pública - SESAP
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 3917/2017.

ASSINANTES
Contratante:Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada:RAMÃO SÉRGIO DA SILVA VIAGENS E ALIMENTAÇÃO EIRELI ME

Sidrolândia – MS, 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1FE7077B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

PROC. ADM. N.º 1881/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão do Contrato Administrativo nº 067/2019, conforme constante art. 65, B, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 067/2019 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO
Em face a supressão de valor estipulado em 15% ao Contrato Administrativo n.º 067/2019, Processo Administrativo n.º 1881/2019, que passara de R$ 30,30(trinta reais e trinta centavos) mensal para R$ 25.76(vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

0213 - Secretaria de Saúde Pública - SESAP
02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 – Fonte

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2019.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA- ME

Sidrolândia-MS, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1F5B0ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

PROC. ADM. N.º 2744/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro total para veículos, pertencentes à frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do serviço/produto da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA SEFATE
06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA SEFATE
04.122.500-2.404 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100- FONTE DE RECURSO

0203 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
020301 – SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
04.122.2000-2.400 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
100 - FONTE DE RECURSO

0211 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
021102 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
27.812.1100-2.287 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESP. E LAZER
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100 - FONTE DE RECURSO

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA
02.09.01 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA
26.608.8001.2278 – PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100 - FONTE DE RECURSO

0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
021001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SED
12.361.9000.2.255 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.01 - FONTE DE RECURSO

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.304.1303.2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.1.02 - FONTE DE RECURSO

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.1302.2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOES DO SAMU
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.131 - FONTE DE RECURSO

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1301.2025 – MANUTENÇÃO DO BLOCO SUS – PAB FIXO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.1.14 - FONTE DE RECURSO

0213 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.1300-2.021 –BLOCO DE GESTÃO PÚBLICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.102 - FONTE DE RECURSO

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.414 – PISO DE ALTA COMPLEX. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08 244 6001 2039 – INDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08 244 6001 2032 – AÇÃO DAS AÇÕES DA PAEFI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 - FONTE

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08 244 6001 2022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPES VOLANTE/PSB
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
129 – FONTE

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
08 244 6001 2034 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BASICA E ESP. DO FEAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

182 – FONTE

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.6001-2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES SOC. E PREVENÇÃO DE RISCO PAIF/PSB-CRAS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.29 - FONTE DE RECURSO

0212 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
021201 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS
26.782.1202-2.011 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDERSUL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.80 - FONTE DE RECURSO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 094/2019.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Sidrolândia – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:12273682

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 011/2019
Portaria: 014/2018
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora (FUNPREV)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: Matrícula 588/1, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º ano ensino fundamental, Classe **F** N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer**.**
Leia-se: Matrícula 588/1, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º ano ensino fundamental, Classe **D** N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer**.**
.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:5FB29D93

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2181 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Adriana Maia da Silva Oliveira, matrícula 1880/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NA Referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2014/2019, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2F77344D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2182 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Cristina Stucki F. Carvalho	Ag. Comunitário de Saúde	B/05	B/06
Uziel Martins do Nascimento	Ag. Comunitário de Saúde	B/05	B/06
Egislleia Lopes da Silva Reis	Ag. Comunitário de Saúde	A/05	A/06
Dagmar Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	B/07	B/08

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F71DE0F0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2183 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Elenir Gomes Machado, matrícula 388/1, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:58348ECD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019.

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Acompanhamento do Fundo de Investimento Social - FIS, instituído pela Lei nº 1.651, de 27 de junho de 2000, será composto pelos seguintes membros:

I – Representatividade Governamental
Representantes da Secretaria Municipal de **Assistência Social**
Fabiana Carla Silva Fernandes - **Titular**
Lidiane Antônia Ferreira - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de **Governo:**
Rosires Magalhães da Silva - **Titular**
Silvania de Fátima Bersani - **Suplente**

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
Regina Célia Dutra - **Titular**
Jolene Alves Barbosa Alencar - **Suplente**

II – Representatividade Não Governamental – Sociedade Civil

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas – **ACITL:**
Renata Fernandes Camargo - **Titular**
Noemy Uehara - **Suplente**

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-**OAB:**
Marcos Flávio de Oliveira Pacheco- **Titular**
Alessandro Roberto Dylan da Silva - Suplente

Representantes do Rotary Clube de Três Lagoas:
Gilmar Meneguzzo - **Titular**
Otávio Peres Pini - **Suplente**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:432BD690

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 604/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE PEREIRA DOS REIS."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE PEREIRA DOS REIS, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO DE REGULAGEM MEDICA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2019 e término em 24/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19280P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro doTLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8509C1D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 605/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/10/2019 e término em 30/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19281P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 31/10/2019 a 05/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D024C9E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 606/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JUCIELDA VIDAL DOS ANJOS."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em

substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JUCIELDA VIDAL DOS ANJOS, efetivo (a) no cargo de LAVADEIRA, Classe "DI", nível "3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/10/2019 e término em 30/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19227R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCDFE779

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 607/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 05/10/2019 e término em 01/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19283P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36A47A2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 608/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CARMEN ELIANA GARCIA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CARMEM ELIANA GARCIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "D", nível "PS3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/10/2019 e término em 02/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19284P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C51A8ADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 609/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROBSON ALVES DE ALMEIDA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROBSON ALVES DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/10/2019 e término em 02/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19252R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7480626E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 610/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALINE ALVES BERTUCI."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALINE ALVES BERTUCI, efetivo (a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir

de 23/09/2019 e término em 06/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19286P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 07/11/2019 a 21/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 15/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35F18146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.290/PMTL/SEMAD/DRH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Reintegrar o(a) servidor(a) Sr.(a) **FERNANDO LUÍS OLIVEIRA ATHAYDE PAES**, matrícula – 23.743, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotada(a) na SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da Sentença proferida pelo Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Três Lagoas, nos autos nº 0803114-74.2019.8.12.0021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **15/10/2019.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:637987A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.292, PMTL/SEMAD/DRH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) INGRID LINO BATISTA, divisão - 060000, matrícula - 21449-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78437B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2455 de 10 de outubro de 2019 página 97, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 151/2019 – Processo Licitatório nº 180/2019.

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:424F2F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2455 de 10 de outubro de 2019 páginas 97 e 98, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 153/2019 – Processo Licitatório nº 182/2019.

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4B566401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00022, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRES LAGOAS – MS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00022, de 15 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MANOEL MENDES ALVES	002.561.611-00	9165/00093/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:

Data de afixação: 15/10/2019
Data de desafixação: 30/10/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B783FE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00023, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00023, de 15 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIA CHIARI TOBIAS	007.187.228-09	9165/00003/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 15/10/2019

Data de desafixação: 30/10/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB8B9DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AA98EDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, de 15 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
M M AGROPASTORIL LTDA	09.263.156/0001-30	9165 /00063/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 15/10/2019
Data de desafixação: 30/10/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BD69529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha para uso em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49032C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (saco plástico para lixo – Classe I – resíduos) a fim de suprir as necessidades da Vigilância em Saúde da Prefeitura de Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2019.
HORÁRIO: 14hrs – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:3A5C0EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de cestas de alimentos (kit emergencial assistencial), com o objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e que se enquadram nos critérios para recebimento deste benefício eventual, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2019, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2063 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100.000 -
Ficha: 360 - C/C 61.281-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2065 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 182.000
Ficha: 372 - C/C 54.214-8

Três Lagoas (MS), 07 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7F84DDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2019

PROCESSO Nº 20.362/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TRAZ GÁS LTDA – EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP-13 e GPL-45(gás liquefeito de petróleo) na forma de botijão de gás e de acordo com as normas vigentes para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 13.660,00 (Treze mil, seiscentos e sessenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 48

Três Lagoas (MS), 03 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

LUIZ BARBOSA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2410524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2019

PROCESSO Nº 20.318/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ROBSON FERNANDES PERUSSO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica veicular, para emissão de laudo técnico que comprove as condições dos veículos destinados ao transporte escolar da zona rural e urbana do Município, em consonância com a Lei 9.503/97, as regulamentações do CONATRAN, DENATRAN, DETRAN, DEPTRAN e outra pertinentes.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 2.618,00 (Dois mil, seiscentos e dezoito reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (Seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.023 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101.000 - Ficha: 138

Três Lagoas (MS), 12 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROBSON FERNANDES PERUSSO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5F76B031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LÁERCIO CÂNDIDO-ME

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossas, desentupimento tubulações, limpeza caixas de gorduras e limpeza de reatores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 204.999.96 (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 101000
Ficha: 125
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 100000
Ficha: 361
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Fonte de recurso: 102000
Ficha: 246

Três Lagoas (MS), 02 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

LÁERCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6D3A4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA RILL QUIMICA LTDA EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " "Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial –

Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 17.276,50 (Dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO CESAR CERIZZA RILLO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:65C1E432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TRIPLE SSS COMERCIO ATACADO, VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SANEANTES GENEROS HOSPITALARES EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " "Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 8.466,80 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALEX SILVA SOBRAL
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3DC019E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " "Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 5.069,20 (Cinco mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO RAASCH PEREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D2199A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " "Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ÉRICO MENONCIN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E3750108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA G S JORGE JUNIOR - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " "Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 6.979,20 (Seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

GERALDO SALIM JORGE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E8240C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " "Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 14.015,10 (Quatorze mil, quinze reais e dez centavos).
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381

Três Lagoas (MS), 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D48D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2019

PROCESSO Nº 20.315/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E O SENHOR EDSON DA SILVA GUARIENTO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL : situado na Rua Bruno Pholl, n° 335 Bairro Santos

Dumont, imóvel em razão de Edson da Silva Guariento, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade de Acolhimento POP.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 413

Três Lagoas (MS), 17 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDSON DA SILVA GUARIENTO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6467C38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2019

PROCESSO Nº 20.298/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA IZE AGROPECUÁRIA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL : situado a Av. Rosario Congro, nº 285, Centro no município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar o departamento de Administração Tributária e departamento de Aprovação e Fiscalização de Projetos que é parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.
VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), perfazendo o valor total de R$ 216.000,00 (Duzento e dezesseis mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 50

Três Lagoas (MS), 10 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração

ELI MORALES LEAL
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5C11D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2019

PROCESSO Nº 20.305/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA DIANA GÁS LTDA – ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Campo Grande- MS pertencente a Secretaria Municipal Saúde.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 2.000.00 (Dois mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 181000 - Ficha: 637

Três Lagoas (MS), 06 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

ALBERTO JOÃO CATHCART
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:44DE9BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 245/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 169/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de playgrounds (fabricado em polietileno rotomoldado), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 4 (quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.075.800,00 (Um milhão, setenta e cinco mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 115049
Ficha: 500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.365.012.2.024 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 115049
Ficha: 574

Três Lagoas (MS), 30 de setembro de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FF908146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2019

PROCESSO Nº 20.355/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA INTERMED ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01(um) aparelho CPAP, máscara facial, traqueia de conexão e filtros para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS - 0801455-42.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça os aparelhos de suporte médicos. ”
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 13.398,00 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais)
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 26 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINA FERREIRA LIPPE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D72FFCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019
PREGAO PRESENCIALNº 148/2019

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados (squeeze personalizada e bloco de anotações ecológico personalizado com espiral e caneta), para atender as ações de educação ambiental, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
63	25/09/2019	R$ 27.150,00

Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339032000000-Material de Distribuição Gratuita - FICHA 713 - FR 100000

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4F367A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019
PREGAO PRESENCIALNº 129/2019

OBJETO: Aquisição de Aparelho Médico Hospitalar (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA), para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : INSTRAMED INDÚSTRIA MÉD. HOSP. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3200	16/09/2019	R$ 91.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : INSTRAMED INDÚSTRIA MÉD. HOSP. LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
3201	16/09/2019	R$ 95.550,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.302.13.2046 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 638 - FR 102000		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:338D454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019
PREGAO PRESENCIALNº 147/2019

OBJETO: Aquisição de material permanente - mobiliários domésticos, para estruturar e atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
981	18/09/2019	R$ 5.850,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 362 - FR 100000		
Credor : PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
982	18/09/2019	R$ 4.650,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 362 - FR 100000		
Credor : PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
983	18/09/2019	R$ 975,00
Dotação Orçamentaria : 801.8.244.15.2063 - Fundo Municipal de Assistência Social - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 362 - FR 100000		

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8FE73DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019
PREGAO PRESENCIALNº 123/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE LIXEIRAS (pequenas e grandes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : WILSON F. VELOSO AÇO E FERRO		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
54	03/09/2019	R$ 79.400,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 353 - FR 100000		
Credor : SANDRO MERIGUI - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
55	03/09/2019	R$ 69.750,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339039000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - FICHA 353 - FR 100000		

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0350B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 083/2019 – Pregão Presencial nº 070/2019
Contrato nº 237/2019 – Firmado junto com Casa & Campo Agrocomercial Ltda .
Contrato nº 238/2019 – Firmado junto com Medic Vet Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Everton de Oliveira Ottoni, portador do CPF: 009.009.881-18, portador de RG 001313547 – SEJUSP/MS ocupante do cargo de Médico Veterinário como Fiscal Titular, a servidora Geórgia Medeiros de castro Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº 321694 SSP/MS, CPF: 465.854.941-72, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Everton de Oliveira Ottoni, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EE71CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 20.307/2019 - Inexigibilidade de Licitação
Contrato Nº 224/2019 – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina/assistência hospitalar a recém-nascidos, por meio de internação e atendimento em leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, proveniente do não atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS e CPF 104.849.301- 68, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Juliana Rodrigues Salim, matrícula 17.827, Enfermeira - Coordenadora - SMS, RG 12.664.271 - SSP-SP e CPF: 301.126.848-74 como fiscal e a servidora Sra. Rosalba Maria do Nascimento, Diretora de Relações Institucionais, matrícula 16.11, RG 20.688.452-7 - SSP – SP e CPF 140.781.238-64 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Rodrigues Salim, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC17C0AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 375.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**07/10/2019**	**375**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **112199**								
NOME: **G S JORGE JUNIOR**					CNPJ/CPF: **18.037.745/0001-90**			
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00208/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.894,81		123,80	2.771,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AO CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		123,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
G S JORGE JUNIOR									
18.037.745/0001-90									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C8BEE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 376.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/10/2019**	**376**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00209/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.771,01		393,40	2.377,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		393,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME							
24.283.121/0001-56							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2438D535

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019.

Empresas: T.A.C. COELHO JUNIOR INFORMÁTICA - ME, CNPJ 15.419.582/0001-12 e SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ 15.804.087/0001-27.

Objeto - seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos eletrônicos e GPS.

Vistos, etc ...

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, Exmo. Senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de decisão a questões pertinentes sobre o presente certame, apresenta a decisão nos seguintes termos:

RELATÓRIO

As empresas T.A.C. COELHO JUNIOR INFORMÁTICA - ME, CNPJ 15.419.582/0001-12 e SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ 15.804.087/0001-27, foram vencedoras de alguns itens do certame licitatório que tem por objeto o registro de preços para para aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos eletrônicos e GPS.

As referidas empresas sagraram-se vencedoras dos itens que seguem:

- Empresa **T A C COELHO JUNIOR INFORMATICA:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**Equipamentos Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 25cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 400MHZ ou superior; Memória RAM: 32MB; Portas LAN: no mínimo uma 10/100; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 25dBi; Frequência: 5470-25 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 to 75¨ C; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: Access Point , Station e/ou PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax; Largura de canais: 10/20/30/40 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 150 MB/s. - Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.	UN	16	R$140,00	R$2.240,00
25	**Impressora Laser:** Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas em português - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de toner de impressão: 1 (preto) - Painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. Impressão: até 33 ppm - Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 50.000 páginas / mês ou superior – Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UN	22	R$790,00	R$17.380,00
55	**Tela de projeção com tripé:** Tela: Material Polipropileno revestido de policloreto de vinilla modificado branco fosco / Um lado branco fosco e o outro é cinza / Tamanho = 1,50m x 1,50m aproximadamente / Tripé: Confeccionado em tubos de Aluminio e junções de Nylon / Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura / Suporta ate 15 kg.	UN	4	R$390,00	R$1.560,00
TOTAL				**R$ 21.180,00**	

- Empresa **SOUZA E MASTELLINI LTDA:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	**Mouse: -** Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões.	UN	80	R$8,60	R$688,00
43	**Placa de rede PCI-E:** Interface PCI-Express / 1 Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps / Indicador LED: atividade / Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority enconding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging	UN	40	R$38,90	R$1.556,00
TOTAL				**R$ 2.244,00**	

As empresas foram devidamente intimadas pelo senhor Pregoeiro para assinar a Ata oriunda do certame licitatório já mencionado, conforme declaração em anexo. Entretanto, os representantes das empresas não compareceram, configurando assim que as empresas se negaram a assinar o instrumento, sem justa motivação.

É o breve relatório.

Passo a decidir.

DO MÉRITO

É preciso destacar o que dispõe no item 14 do Edital de convocação n.º 060/2019, Pregão Presencial n.º 046/2019:

14. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Ainda, merece destaque o que dispõe a alínea 'a', da cláusula décima terceira, da Ata de Registro de Preço n. 025/2019:

13.1 *Nos termos do artigo 7°, da Lei n." 10.520/02, ficará impedida de licitar com o Município de Aparecida do Taboado/MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no edital da licitação que precedeu à presente Ata e das demais penalidades legais, a licitante que:* ***a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta****;*

No âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS, é o Decreto Municipal nº 045/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, onde em seus artigos 12 e 13, trata da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados, vejamos:

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condicões estabelecidos no instrumento convocatório, *podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.*

Paragrafo único: É facultado a administracão, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condicões propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. *A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condicões estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.*

Parágrafo único. ***A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.***

Subsidiariamente utilizam-se a Lei 10.520/02, no seu artigo 7º, tratam da seguinte forma o tema em questão:

"Art. 7º ***Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, nâo celebrar o contrato, d****eixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,* ***ensejar o retardamento da execução de seu objeto, nâo mantiver a proposta, falhar*** *ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,* ***ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios*** *e será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de .fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei,* ***pelo prazo de até*** **5** ***(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."***

É de se mencionar que em que pese os contatos da administração com os fornecedores, através dos e-mails e telefonemas aos quais foram fornecidos à administração e até mesmo através de intimação publicada no diário oficial do Município, estes se negaram injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preço, não se manifestando e não mantendo suas propostas e consequentemente retardando a execução.

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

CONCLUSÃO

Posto isto, após verificar a conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, DECIDO:

a) Pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Taboado/MS pelo prazo de **02 (dois) anos consecutivos,** a contar da data de publicação desta decisão.

b) Pela anotação restritiva da penalidade do item anterior, no cadastro de fornecedores das empresas T.A.C. COELHO JUNIOR INFORMÁTICA - ME, CNPJ 15.419.582/0001-12 e SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ 15.804.087/0001-27.

Sem mais.
Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0CC76D7B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS E GPS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado **para aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos eletrônicos e GPS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 060/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 046/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **26 de agosto de 2019**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 046/2019, foi a seguinte:
A empresa **W S QUEIROZ INFORMATICA – ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**;
A empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por sua representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**;
A empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO RODRIGUES DOS REIS**;
A empresa **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, por seu representante legal, o senhor **DILSON DONIZETI DE PAULA NETO**;
A empresa **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **FERNANDO CESAR LOPES**;
A empresa **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES - ME**, por seu representante legal, o senhor **JORGE BARBIERI JUNIOR**;
A empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ FERNANDO MACARINI MONTALI**;
A empresa **E. M. MARQUES INFORMÁTICA EPP**, por sua representante legal, a senhora **EDUARDA MACEDO MARQUES**;
A empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**;
A empresa **T. A. C. COELHO JUNIOR INFORMATICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **TADEU APARECIDO CARVALHO COELHO JUNIOR**;
A empresa **SOUZA E MASTELLINI LTDA**, por sua representante legal, a senhora **CAMILA LIMA MASTELLINI**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado **para aquisição de equipamentos de informática, periféricos, aparelhos eletrônicos e GPS**, conforme tabelas abaixo:

Preços registrados para cada licitante vencedor:

Empresa **W S QUEIROZ INFORMATICA – ME:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Alicate:** Alicate para Crimpagem RJ45, RJ12 e RJ11com catraca, em aço carbono com cabo revestido de plástico, com corpo anatômico e conexão de alta precisão. Com funções para desencapar, cortar e crimpar terminais com: - 1 lâmina para corte de fio; - lâminas para decapagem.	UNI	10	R$44,00	R$440,00
7	**Cabo Extensor USB:** Comprimento: 1,80 m ou maior / Material de revestimento externo em PVC / Acabamento dos conectores em Aço Galvanizado / Tipo de conectores / interface: Ponta A: USB Macho e Ponta B: USB Fêmea.	UNI	22	R$11,00	R$242,00
9	**COMPUTADOR COMPLETO** - Placa Mãe: SOCKET 1150 - CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema. Memória: - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C. Processador: - Socket: LGA 1150 - TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler. Disco Rígido (HD): - Capacidade de 1TB - Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. Fonte ATX: - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm. Teclado: - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta. Mouse: - Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões. Monitor: - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug & Play. Gabinete: - Mid Tower mínimo 2 baias. Licença Microsoft Windows 10 Profissional PT-BR - 64 Bits. Licença Microsoft Office 2016 PROF. PT BR - 64 Bits	UNI	15	R$2.190,00	R$32.850,00
10	**Conector de fio de Telefone:** Tipo: RJ11 com 4 vias	UNI	1.100	R$0,50	R$550,00
11	**Conector de rede Blindado:** - Tipo RJ45 - Plug 8X8 - Blindado - Feito de plástico de alto impacto - Conectores em aço inoxidável para facilitar o trabalho do cabo de alívio de tensão.	UNI	500	R$0,70	R$350,00
12	**Conector de rede comum:** - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: termoplástico, UL94V-2 - Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	UNI	2.000	R$0,49	R$980,00
13	**Disco Rígido (HD):** Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. - TAMANHO 1TB – 3,5'.	UNI	60	R$185,00	R$11.100,00
23	**HD Notebook:** Formato: 2,5" / Capacidade de 1TB, Sata 6.	UNI	30	R$185,00	R$5.550,00
26	**Impressora Laser Colorida:** Função: Impressora, Copiadora, Scanner e Fax - Memória interna de 256 MB, Velocidade impressão Preto e Branco (ppm): 19 ppm-Velocidade impressão colorido (ppm): 19 ppm - Ciclo de trabalho: 30.000 páginasou superior - Qualidade de impressão pretoe colorido: 600 ppp	UNI	12	R$2.000,00	R$24.000,00
33	**Memória DDR3:** Tipo: 240-Pin SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C.	UNI	50	110	R$5.500,00
40	**Pilha para Computador:** - Bateria Botão / Tipo da bateria: LiMnO2 / Capacidade nominal: 3V /Material : Líthium.	UNI	50	R$1,95	R$97,50

42	**Placa de rede PCI:** - Interface PCI / Auto negociação e auto MDI/MDX / Leds de diagnósticos e status de atividade / Plug and Play / Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T / Compatível também com redes 10/100 Base-T / Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex / Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP	UNI	40	R$40,00	R$1.600,00
44	**Placa Mãe Socket 1150:** CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema.	UNI	50	R$265,00	R$13.250,00
45	**Placa Mãe Socket 1151:** 6/7ª geração mATX / HDMI/DVI-D/RGB, Memória: - 2x DIMM, máx. 32GB, DDR4 2133 MHz Memória não-ECC / Suporta HDMI com max. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz / Suporta DVI-D com máx. Resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz / Suporta RGB com máx. Resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz / Suporta até 2 monitores simultaneamente / Slots de Expansão: - 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (x16) / 2x PCIe 2.0 x1 / 4x SATA 6Gb / s porta (s) / LAN: Gigalan / Áudio onboard / Portas USB: 4 x USB 3.0 / 2.0 port (s) (2 no painel traseiro, azul, 2 ao meio-board)	UNI	50	R$330,00	R$16.500,00
54	**Teclado:** - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta.	UNI	80	R$22,50	R$1.800,00
60	**WebCam com Tripé:** WebCam: Qualidade Full 1080p a 30fps ou 720p HD hyperfast a 60fps / Foco automático e campo de visão de 78 graus / Autofoco HD e correção de luz / Dois microfones / Tripé: Leve e portátil / Cabeça rotativa, com encaixe na posição vertical / Base extensível 2 estágios / Pés antiderrapante / Altura Tripé fechado:12,5 cm / Altura Tripé aberto: 17,7 cm / Interface universal / Altura Extensão Mínima: 22 cm / Altura Extensão Máxima: 97 cm ou superior / Composição: ABS, Ferro.	UNI	3	R$399,00	R$1.197,00
TOTAL				**R$ 116.006,50**	

Empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**Canaleta:** Confeccionada em Plástico PVC – 1 canal – Altura 3 cm – Largura 3 cm – Comprimento 2 metros – modelo: Semiaberta.	UNI	930	R$16,00	R$14.880,00
17	**Fita Impressora:** - Aplicável a impressora de cheques matricial – haste curta – confeccionada em Nylon.	UNI	20	R$35,00	R$700,00
19	**Fonte POE:** -Alimentação 100 a 240 Volts AC – Saída: 24 Volts DC PoE – Corrente Mínima: 1A – Potência Máxima: 24 Watts – Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída – Proteção contra aquecimento – Frequência de operação de 47 a 64 Hz – Saída de tensão totalmente estabilizada – Filtros EMI e EFI – Filtros contra interferência – 1 Porta RJ45: Energia/Dados – 1 Porta RJ45: Dados.	UNI	16	R$50,00	R$800,00
20	**Gabinete:** Gabinete ATX, 4 Baias, tool less	UNI	50	R$120,00	R$6.000,00
27	**Impressora Laser Multifuncional:** - Funções: impressão, cópia, digitalização e fax - Tecnologia de impressão: Laser - Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm) - Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) - Velocidade de impressão p&b (ppm): 40 ppm ou superior - Velocidade de impressão frente e verso: 32 ipm ou superior - Número de usuários: 3 a 10 usuários - Qualidade de impressão preto: 1200 ou superior - Velocidade do processador: 1200 MHz - Idiomas em português - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA] - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 80.000 páginas ou superior - Tensão/Voltagem: 110V - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas - Capacidade de entrada: até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de impressões acabada: Folha solta - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Capacidade de entrada de envelope: até 10 envelopes - Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., bandeja 2: 4,13 x 5,85 a 8,5 x 14 pol. - Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências - Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2: 60 a 120 g/m² - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Profundidade de bits: 24 bits - Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 11,7 x 8,5 pol. - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas - Características padrão transmissão digital: Digitalização para e-mail; Digitalização para pasta de rede; Digitalização para nuvem - Formatos de arquivo, admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF - Velocidade de digitalização: Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido) - Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT] - Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi - Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi - Definições de copiadora: Claro/Escuro; Frente-verso; Cópia de identidade; Otimizar - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 40 com - N° máximo de cópias por original: até 99 cópias. - Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UNI	19	R$1.690,00	R$32.110,00
30	**Licença Microsoft Windows Server 2016** PT-BR - 64 Bits com Celo/Etiqueta com Celo/Etiqueta	UNI	5	R$1.200,00	R$6.000,00
34	**Memória DDR4:** Dual Channel / DIMM / 8GB / Latência SPD: 15-15-15-36 / Velocidade SPD: 2133MHz / Avaliação de velocidade: PC4-17000 (2133MHz) / Latência testada: 15-15-15-36 / Velocidade testada: 2133MHz / Voltagem testada: 1.2V.	UNI	50	R$178,00	R$8.900,00
37	**Nobreak:** Nobreak de 1000va ou superior, entrada 127v, saída 127v, com no mínimo 5 tomadas de saída, com duas baterias	UNI	35	R$314,00	R$10.990,00
39	**Pasta Térmica:** bisnaga com 10g	UNI	10	R$30,00	R$300,00
41	**Pilha Recarregável:** Tipo AAA – Recarregável – 1.2V – 2700mAh.	UNI	30	R$9,50	R$285,00
46	**Processador Socket 1150:** TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler	UNI	38	R$460,00	R$17.480,00
47	**Processador Socket 1151:** - Litografia: 14 nm / 7ª Geração de Processadores / Soquetes suportados: FCLGA1151 / Cores: 4 / Tópicos: 4 / Frequência de Base: 3.00 GHz / Frequência Turbo Máx: 3.50Ghz / Cache: 6MB / Velocidade Bus: 100 MHz DMI / TDP: 65W / Memória: - Tamanho máximo de memória (depende do tipo de memória: 64GB / Número máx. de canais de memória: 2 / Gráficos: / - Processador Gráfico: Gráficos Intel® HD 630 / Frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz / Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz / Memória Máxima de Video gráfico: 64GB / Suporta 4K: a 60Hz / Resolução Máxima (HDMI 1.4): 4096x2304 @ 24Hz / Resolução máxima (DP): 4096x2304 @ 60Hz / Resolução máx. (eDP) - Painel Integrado): 4096x2304 @ 60Hz / Ecalabilidade: 1S Somente / Revisão PCI Express: 3,0 / Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 / Núm máx de PCI Express Lanes: 16	UNI	38	R$814,00	R$30.932,00
49	**Rolo de fio para telefone:** - Uso interno – 2 pares – 100 metros ou mais.	ROLO	20	R$100,00	R$2.000,00
TOTAL				**R$ 131.377,00**	

Empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	**Limpa Contato:** Limpa Contato Elétrico Aerosol 300ml	UNI	20	R$14,00	R$280,00
38	**Parafuso:** 6mm com buchas e arruelas	UNI	1.300	R$0,95	R$1.235,00
48	**Rack 6U:** Rack 6U de Parede 19" 470mm cor Preto - Altura Externa: 30cm – Profundidade Externa: 49cm – Largura Externa:52cm - Altura Interna: 27cm–Profundidade útil: 47cm–Largura padrão: 19 Polegadas - Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.	UNI	40	R$338,00	R$13.520,00
52	**Suporte para CPU:** - Compatível com gabinetes At e ATX / Base plástica com rodízios (Rodinhas) / Permite ajsute para diferentes tamanhos / Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm.	UNI	30	R$40,00	R$1.200,00
58	**Tomada Externa de Rede:** - Janelas Auto-Retráteis Para Proteção Contra Poeira; Tomada Aparente RJ-45 Com Espelho;	UNI	300	R$24,90	R$7.470,00
59	**Tomada externa para Telefone:** - com Conector RJ11 – Uso externo.	UNI	230	R$68,00	R$15.640,00
TOTAL				**R$ 39.345,00**	

Empresa **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS – ME:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adaptador de Tomada:** Adaptador de Tomada Universal para novo Padrão Abnt de 2 Pinos para 3 pinos 20A / Adaptador AC para aparelhos antigos X nova tomada Abnt / Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	UNI	80	R$7,30	R$584,00
3	**Anticorrosivo:** Anticorrosivo tipo Aerosol 300ml	UNI	10	R$24,00	R$240,00
4	**Bateria Nobreak:** Bateria Selada, 12V – 9Ah	UNI	50	R$79,00	R$3.950,00

18	**Fonte ATX:** - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm	UNI	110	R$69,00	R$7.590,00
TOTAL				**R$ 12.364,00**	

Empresa **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA – ME:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**Cabo de Rede Blindado**: - Cabo composto por 4 condutores de cobre sólido nu, 24AWG isolados com polietileno de alta densidade, revestido com filme de poliéster metalizado (AL/PET), capa interna em PVC retardante a chama e capa externa grau industrial em TPU (termoplástico poliuretano), TPU LSZH (low smoke zero halogen) ou PVC retardante de chama classe 105º, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).	UN	15	R$279,37	R$4.190,55
TOTAL				**R$ 4.190,55**	

Empresa **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**Cabo de Rede Comum:** - categoria CAT5e, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa de PVC na opção CMX, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), diâmetro nominal de 4,8 mm.	UN	60	R$158,60	R$9.516,00
51	**Scanner:** Tipo: Scanner de documentos profissional compacto - Velocidade de leitura (A4, Retrato, 200 dpi) Preto e Branco, Escala de Cinza, Cor: Simplex 30 páginas por minuto e Duplex 60 imagens por minuto digitalizando frente/verso em única passada pelo scanner- Tipo de Alimentação: Automática ou Manual - Resolução Óptica: 600 dpi - Fonte de Luz: LED RGB - Elemento de Leitura: Sensor de contato de uma linha (CMOS) - Modos de Leitura: Preto e Branco, Escala de Cinza, Colorido - Drivers: ISIS e TWAIN - Interface: Hi-Speed USB 2.0 - Volume Diário Sugerido: 2.000 Digitalizações - Especificações Energéticas: 120v ou 120/240v- Consumo de Energia: 16w e em modo econômico 1.8w - Tamanhos de Documentos (L x P): Mínimo 50,8 x 53,34 mm e Máximo 215,9 x 355,6 mm - Gramaturas Aceitas: 50 até 120 g/m² - Modo de Documento Longo: Até 3 m - Capacidade do Alimentador: 50 Folhas - Alimentação de Cartão de visita: Tamanho 85,6 x 53,85 mm e Espessura máxima 1,4 mm - Resoluções de Saída: 150, 200, 300 , 400 e 600 dpi - Modo: Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto II, Escala de cinza de 8 bits (256 níveis) Cor de 24 bits	UN	12	R$1.740,00	R$20.880,00
57	**Telefone sem fio:** Agenda Telefônica até 50 nomes e números - Agenda Telefônica Compartilhada – Alarme – 2 Pilhas Recarregáveis AAA – Caixa Postal – Cor preta – Função Flash – Identificador de chamadas – Posição de uso em mesa ou parede – com Relógio - Tempo de Carga 7 horas - Tempo de Conversação 17 horas - Tempo em Standby 6 dias - Tipos de Ringue 20 (6 toques e 14 melodias) - Visor (Monofone) iluminado - Visor, Manual e Embalagem em Português - Voltagem Bivolt – Controle de Volume da Voz – Controle de Volume do Ringue 6 níveis + Off.	UN	50	R$118,00	R$5.900,00
TOTAL				**R$ 36.296,00**	

Empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	**Telefone com fio: Cor:** preto - Posição de uso: mesa ou parede - Tipos de toque: 2 - Níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo) - Função flash: Sim - Função redial: Sim - Função mute: Sim - Opção de bloqueio de teclado: Sim - Dimensões do Produto C x L x A (mm): 200 x 134 x 085**.**	UNI	165	R$ 40,00	R$ 6.600,00
TOTAL				**R$ 6.600,00**	

Empresa **E. M. MARQUES INFORMATICA:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	**Licença Microsoft Office 2016** Profissional PT BR - 64 Bits com Celo/Etiqueta	UN	50	R$249,00	R$12.450,00
29	**Licença Microsoft Windows 10** Profissional PT BR - 64 Bits com Celo/Etiqueta	UN	50	R$199,00	R$9.950,00
TOTAL				**R$ 22.400,00**	

Empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**Estabilizador:** Preto, Monovolt 115V, Potência de 300VA/W, 4 tomadas elétricas, Fusivel 115 V - 5A.	UN	300	R$55,30	R$16.590,00
21	**GPS AUTOMOTIVO:** Tela de 5.0 polegadas (visor de orientação dupla) Navegador GPS dedicado Com Mapas pré-carregados Brasil ITENS INCLUSO * Cartão de memória de 04GB * Cabo de alimentação veicular * Montagem em veículos por copo de sucção * Manual de início rápido	UN	4	R$316,00	R$1.264,00
22	**HD Externo:** Tamanho 2TB – Velocidade de Rotação: 7200r - USB3.0 - Compatibilidade do sistema: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,Windows 10,Mac os 8.6, Mac os 9.2, Mac os 10.1.5, Mac os 10.2, Linux 2.4, ou superior.	UN	13	R$370,00	R$4.810,00
24	**HD SSD Notebook:** - Formato: 2,5 pol / Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) / Capacidades: 240GB / Performance de referência - 500MB/s ou superior para leitura e 350MB/s ou superior para gravação / Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C / Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C / Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) / Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) / Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	UN	45	R$180,00	R$8.100,00
32	**Memória DDR2:** 2GB - 800mhz	UN	30	R$59,00	R$1.770,00
35	**Monitor:** - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug & Play.	UN	50	R$324,00	R$16.200,00
50	**Roteador Wireless:** Tipo de Antena: 4 Antenas Externas / Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps / Botões: Botão WPS/Reset / Botão Wireless On/Off / Botão Power On/Off / Wireless: Frequência: 2.4GHz e 5GHz / Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless / Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK / Suporte a Facebook Wi-Fi para autenticação via check-in / Padrões: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz / IEEE 802.11ac/n/a 5GHz / Taxa de Sinal: 2.4GHz: Até 300Mbps / 5GHz: Até 867Mbps / Sensibilidade de Recepção: Rede 5GHz: - 11a 54M: -73dBm / - 11ac VHT20 MCS8: -68dBm / - 11ac VHT40 MCS9: -64dBm / - 11ac VHT80 MCS9: -60dBm / Rede 2.4GHz: - 11g 54M: -76dBm / - 11n HT20 MCS7: -74dBm / - 11n HT40 MCS7: -71d / Potência de Transmissão: CE: - <20dBm(2.4GHz) / - <23dBm(5GHz) - FCC: - <23dBm(5GHz) / - <30dBm / Rede para Visitantes: - 1 x Rede para Convidados 2.4GHz / - 2 x Rede para Convidados 5GHz / - Modo Access Point / Rede de Visitantes: - 1 Rede para Convidados 2.4GHz / 1 Rede para Convidados 5GHz.	UN	16	R$162,55	R$2.600,80
53	**Switch 24 portas:** - 24 portas 100/1000Mbps - Todas as portas suportam MDI/MDIX - 48 Gbps de Backplane - Flow Control IEEE 802.3x - Fácil Instalação, plug and play - Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas - Leds indicadores compreensíveis - Alto Desempenho e Fácil integração em rede.	UN	40	R$398,00	R$15.920,00
TOTAL				**R$ 67.254,80**	

Empresa **T A C COELHO JUNIOR INFORMATICA:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**Equipamentos Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 25cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 400MHZ ou superior; Memória RAM: 32MB; Portas LAN: no mínimo uma 10/100; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 25dBi; Frequência: 5470-25 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 to 75¨ C; O equipamento deve	UN	16	R$140,00	R$2.240,00

	ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: Access Point , Station e/ou PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax; Largura de canais: 10/20/30/40 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 150 MB/s. - Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.				
25	**Impressora Laser:** Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas em português - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de toner de impressão: 1 (preto) - Painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. Impressão: até 33 ppm - Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 50.000 páginas / mês ou superior – Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UN	22	R$790,00	R$17.380,00
55	**Tela de projeção com tripé:** Tela: Material Polipropileno revestido de policloreto de vinilla modificado branco fosco / Um lado branco fosco e o outro é cinza / Tamanho = 1,50m x 1,50m aproximadamente / Tripé: Confeccionado em tubos de Aluminio e junções de Nylon / Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura / Suporta ate 15 kg.	UN	4	R$390,00	R$1.560,00
TOTAL				**R$ 21.180,00**	

Empresa **SOUZA E MASTELLINI LTDA:**

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	**Mouse:** - Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões.	UN	80	R$8,60	R$688,00
43	**Placa de rede PCI-E:** Interface PCI-Express / 1 Porta RJ45 de 10/100/1000Mbps / Indicador LED: atividade / Controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority enconding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging	UN	40	R$38,90	R$1.556,00
TOTAL				**R$ 2.244,00**	
TOTAL GERAL		**R$ 459.257,85**			

Do valor dos produtos e do pagamento
As dentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 459.257,85 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá **validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Pela Empresa:
W S QUEIROZ INFORMATICA – ME

Pela Empresa:
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

Pela Empresa:
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME

Pela Empresa:
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS – ME

Pela Empresa:
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA – ME

Pela Empresa:
VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES - ME

Pela Empresa:
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Pela Empresa:
E. M. MARQUES INFORMÁTICA

Pela Empresa:
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Pela Empresa:
T. A. C. COELHO JUNIOR INFORMATICA - ME

Pela Empresa:
SOUZA E MASTELLINI LTDA

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:77DA03AC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos com fornecimento de peças, para as Unidades de Saúde do Minicípio de Aparecida do Taboado/MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 082/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 065/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **30 de agosto de 2019**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s)/fornecedora(s) de serviço(s)/peça(s):
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva **do Pregão Presencial n.º 065/2019**, foi/foram as seguintes:
A empresa **ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nas condições especificadas no **Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 065/2019**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços e produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$15,62843	R$62,51372
2	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$34,55532	R$138,22128
3	BUCHA DENTADA	PÇ	4	R$28,27254	R$113,09016
4	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	4	R$116,23154	R$464,92616
5	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$83,95372	R$167,90744
6	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	2	R$35,34067	R$70,68134
7	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	2	R$376,96715	R$753,9343
8	FILTRO DE AR	PÇ	2	R$172,77661	R$345,55322
9	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	6	R$37,69671	R$226,18026
10	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R$11,78022	R$117,8022
11	INJETOR MONTADO	PÇ	6	R$70,60281	R$423,61686
12	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	2	R$94,24179	R$188,48358
13	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	4	R$67,53995	R$270,1598
14	JUNTA DO ENGATE	PÇ	6	R$11,78022	R$70,68132
15	JUNTA DO SPRAY	PÇ	10	R$11,78022	R$117,8022
16	KNOB	PÇ	5	R$17,98447	R$89,92235
17	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	2	R$38,40353	R$76,80706
18	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	4	R$76,96413	R$307,85652
19	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	15	R$5,89011	R$88,35165
20	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	50	R$10,13099	R$506,5495
21	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	15	R$13,27238	R$199,0857
22	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	20	R$13,27238	R$265,4476
23	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	20	R$10,13099	R$202,6198
24	MANGUEIRA TRÍPLICE	PÇ	6	R$23,56045	R$141,3627
25	MANÔMETRO	PÇ	2	R$47,90624	R$95,81248
26	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	1	R$1.727,76609	R$1.727,76609
27	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	6	R$10,13099	R$60,78594
28	PEDAL	PÇ	3	R$176,70335	R$530,11005
29	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	2	R$769,64126	R$1.539,28252
30	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	2	R$619,63975	R$1.239,2795
31	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	6	R$45,5502	R$273,3012
32	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	4	R$94,24179	R$376,96716
33	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	4	R$94,24179	R$376,96716
34	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	4	R$15,62843	R$62,51372
35	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	6	R$76,96413	R$461,78478
36	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	4	R$40,83811	R$163,35244
37	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	4	R$29,84323	R$119,37292
38	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	20	R$82,46156	R$1.649,2312
39	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	8	R$76,96413	R$615,71304
40	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	2	R$234,03377	R$468,06754
41	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	3	R$125,65572	R$376,96716
42	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	5	R$172,77661	R$863,88305
43	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	8	R$92,67109	R$741,36872

44	**VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA**	PÇ	6	R$125,65572	R$753,93432
45	**VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR**	PÇ	3	R$94,24179	R$282,72537
46	**VÁLVULA DO SUGADOR**	PÇ	6	R$70,60281	R$423,61686
47	**VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.**	UNIDADE	112	R$141,36268	R$15.832,62016
48	**VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS**	UNIDADE	10	R$455,50199	R$4.555,0199
TOTAL:					**R$ 39.000,00**

O Valor Global da presente Ata de Registro de Preços é de: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta ata terá validade pelo prazo de **doze (12) meses, contados da data de sua assinatura**.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA
P/ Contratada: Andressa Ravazzi De Oliveira - ME

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BA4F03AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL 2016 - ANEXO 14 - FMIS

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício 2016		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.298,19	40.605,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	29.298,19	40.605,31	RESULTADOSACUMULADOS	232.281,26	217.154,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	202.983,07	176.549,07	RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.126,88	25.799,50
IMOBILIZADO	202.983,07	176.549,07	RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	217.154,38	191.354,88
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.281,26	217.154,38
TOTAL	232.281,26	217.154,38	TOTAL	232.281,26	217.154,38
ATIVO FINANCEIRO	29.298,19	40.605,31	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	290,00
ATIVO PERMANENTE	202.983,07	176.549,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				232.281,26	216.864,38
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	128.162,00	128.162,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.764,00	0,00
TOTAL	128.162,00	128.162,00	TOTAL	49.764,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	29.298,19	40.315,31
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	29.298,19	40.315,31

Batayporã, 15/10/2019

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

MARILENE RODRIGUES SANCHES
Gestora FMIS
Decreto nº 075/2016

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C1FC50DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos onze dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.889.948/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. MARCIEL JOSE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.598.937 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 027.916.801-28, com endereço comercial na Avenida Alexandre Herculano, nº. 1895, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.992.591/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1033325 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 960.072.301-04, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1769, Vila Cruzeiro, Campo Grande/MS, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 788.729.281-68, com endereço comercial na Rua R-05, 129, Quadra R7, Lote 07, St. Oeste, Goiânia/GO, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº. 11.997.015/0001-92, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 845.458 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 845.778.431-53, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1.369, Vila Marman, Campo Grande/MS, **LUZ & CIA EIRELI**, CNPJ nº. 31.075.299/0001-77, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1577292 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 016.558.911-62, com endereço comercial na Rua Um, nº. 4646B, Esq. Fernando C. Costa, Lot. Jd. Alencastro, Coxipo, Cuiabá/MT e **WEB ELÉTRICA EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.492.610/0001-43, neste ato, representada pelo Sr. WEBERSSON FLORES ARGUELHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1368192 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 000.062.251-60, com endereço comercial na Rua Afro Puga, nº. 334, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 42/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 20/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Obras e Infraestrurura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 17.889.948/0001-42.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	LÂMPADA LED 5 WATTS	GOLDEN	UN	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
12	LUMINÁRIA OVAL 250 WATS C/ BRAÇO 3MTS C/ REATOR RELE E BASE	LUZ VITORIA	UN	150	R$ 215,50	R$ 32.325,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	MAPRELUX	UN	600	R$ 44,30	R$ 26.680,00

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº. 15.992.591/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	SOQUETE P/ LÂMPADA E27 – PORCELANA	INTERNEED	UN	150	R$ 2,95	R$ 442,50
23	SOQUETE PARA LUMINÁRIA PORCELANA E-40	DECORLUX	UN	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
24	TUBO GALVANIZADO 3" X 6 MTS	ELECON	BARRA	50	R$ 706,00	R$ 35.300,00

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CINTA CIRLULAR GALVANIZADA 230 MM	MILANO	UN	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
5	FIO SÓLIDO 2.5 MM	CORFIO	MTS	10000	R$ 1,17	R$ 11.700,00
6	FIO SOLIDO 4 MM	CORFIO	ROLO	50	R$ 219,80	R$ 10.990,00
13	LUMINÁRIA OVAL COM BRAÇO DE 3 METROS PE - 48 MM, 70WHATS COM REATOR, RELÊ, E BASE, SEM LÂMPADA	JRC+EXATRON	UN	150	R$ 190,50	R$ 28.575,00

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 11.997.015/0001-92.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CABO PP 2 X 1,5MM	CORFIO	MTS	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
8	LÂMPADA 250 WATS VAPOR DE SÓDIO	KIAN	UN	500	R$ 43,10	R$ 21.550,00
18	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W	DEMAPE	UN	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
20	REFLETOR LED 30W	LCQ	UN	50	R$ 107,50	R$ 5.375,00
21	RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 220V	QUALITRONIX	UN	1500	R$ 12,44	R$ 18.660,00

LUZ & CIA EIRELI - CNPJ nº. 31.075.299/0001-77.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ENERBRAS	ROLO	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
9	LÂMPADA 70 WATS VAPOR DE SÓDIO	AVANT	UN	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
11	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W (BRANCA)	KIAN	UN	150	R$ 60,90	R$ 9.135,00
19	REFLETOR LED 100W	KIAN	UN	50	R$ 238,00	R$ 11.900,00

WEB ELÉTRICA EIRELI ME - CNPJ nº. 26.492.610/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASE PARA RELE	MAPRETROM	UN	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
3	CINTA CIRLULAR GALVANIZADA 180 MM	MILANO	PAR	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
14	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 300 MM	MILANO	UN	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
15	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 65 MM	MILANO	UN	600	R$ 3,78	R$ 2.268,00
16	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W	IDEAL	UN	500	R$ 63,50	R$ 31.750,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 11 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Detentora da Ata

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Detentora da Ata

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Detentora da Ata

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Detentora da Ata

LUZ & CIA EIRELI
Detentora da Ata

WEB ELÉTRICA EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CCA17B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de julho de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME**, CNPJ nº. 15.153.128/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. ALZIRO OZORIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1413619 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.327.721-86, com endereço comercial na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº. 1559, Vila Donária, Bonito/MS**, BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP,** CNPJ nº. 02.966.083/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. DOUGLAS GEILEILATE BRESCHIGLIARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1274027 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.819.501-70, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº. 654, Centro, Campo Grande/MS**, CASA DO ATLETA LTDA EPP**, CNPJ nº. 05.999.969/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO VILALBA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 18.499.536-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 089.308.198-18 com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº. 319, Centro, Campo Grande/MS**, FABRICIO DOURADO DA SILVA ME**, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. FABRICIO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1205007 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 932.634.491-68, com endereço comercial na Rua Monte Alegre, nº. 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS e **RG PINHEIRO EIRELI**, CNPJ nº. 07.752.517/001-86, neste ato, representada pelo Sr. MIQUEIAS ROCHA ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 104246-4 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 889.091.901-91, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº. 592, Centro, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 79/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 40/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais esportivo para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esporte**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por otivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME - CNPJ nº. 15.153.128/0001-62.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	TROFÉU DE 1º, 2º E 3º LUGAR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PERSONALISADO EM ACRÍLICO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BONITO. ALTURA: 50CM. COMPOSIÇÃO DA BASE: BASE MATERIAL EM ACRILICO. GRAVAÇÃO.	GRÁFICA VISUAL	JG	300	R$ 330,00	R$ 99.000,00

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP - CNPJ nº. 02.966.083/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL (COM CORDÃO)	SCALIBU	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00
3	APITO PROFISSIONAL PARA MESÁRIO (COM CORDÃO)	SCALIBU	UN	4	R$ 29,90	R$ 119,60
5	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO	MAGUSSY	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - (FUTEBOL DE SALÃO)	PENALTY	UN	40	R$ 246,00	R$ 9.840,00
15	BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL - PACOTE COM 100 UND (PING-PONG)	VOLLO	PCT	3	R$ 285,00	R$ 855,00
16	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL	PENALTY	UN	7	R$ 325,00	R$ 2.275,00
18	BOLA DE VÔLEIBOL PARA TREINAR O FUNDAMENTO DO LEVANTAMENTO	PENALTY	UN	20	R$ 138,90	R$ 2.778,00
20	BOLSA PARA TRANSPORTE DOS UNIFORMES	TERRA	UN	4	R$ 65,90	R$ 263,60
24	CARTÃO DE ARBITRO	PANGUE	UN	4	R$ 54,90	R$ 219,60
27	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 50 CM	KTELI	UN	20	R$ 14,50	R$ 290,00
29	DISCO PARA MARCAÇÃO	KTELI	UN	20	R$ 4,45	R$ 89,00
31	FAIXA DE LONA PARA DEMARCAR QUADRA DE AREIA	MASTER	UN	4	R$ 139,00	R$ 556,00
32	FAIXA DE LONA PARA DEMARCAR QUADRA DE FUTEVOLEI	MASTER	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00
36	MEDALHA DE OURO, PRATEADA E DE BRONZE EM METAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ALTURA DA MEDALHA: 8 CM. LARGURA DA MAEDALHA: 8CM; ESPESSURA DA MEDALHA: 3,5MM; FITA EM BORDADO COMUM 23MM; GRAVADA	CRESPAR	UN	3150	R$ 15,85	R$ 49.927,50
38	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	KLOPF	UN	4	R$ 1.045,00	R$ 4.180,00
40	RAQUETE PARA TENIS DE MESA - EMBORRACHADA (PING- PONG)	VOLLO	UN	54	R$ 50,00	R$ 2.700,00
43	REDE PARA GOL FUTEBOL SOCIETY	PANGUE	PAR	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
47	TÊNIS DE FUTSAL - N° 34 (EM LONA)	TERRA	PAR	5	R$ 169,90	R$ 849,50
48	TÊNIS DE FUTSAL - N° 36 (EM LONA)	TERRA	PAR	10	R$ 169,90	R$ 1.699,00
49	TÊNIS DE FUTSAL - N° 38 (EM LONA)	TERRA	PAR	10	R$ 169,90	R$ 1.699,00
50	TÊNIS DE FUTSAL - N° 40 (EM LONA)	TERRA	PAR	5	R$ 169,90	R$ 849,50

CASA DO ATLETA LTDA EPP - CNPJ nº. 05.999.969/0001-31.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - ADULTO	PENALTY	UN	40	R$ 194,50	R$ 7.780,00
9	BOLA DE FUTSAL FRALDINHA (FUTEBOL DE SALÃO)	WINNER	UN	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
13	BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL	PENALTY	UN	4	R$ 217,50	R$ 870,00
21	BOMBA DE AR	PENALTY	UN	4	R$ 29,50	R$ 118,00
23	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA COM BICO	PENALTY	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00
25	COLETE PARA TREINO	TRB	UN	80	R$ 15,90	R$ 1.272,00
28	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO)	VOLLO	UN	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
35	KIMONO - TAMANHOS - P M G	TORAH	CJ	40	R$ 290,00	R$ 11.600,00
41	REDE DE VÔLEI OFICIAL	PANGUÉ	UN	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
44	REDE PARA GOL FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO)	PANGUÉ	PAR	18	R$ 227,00	R$ 4.086,00
45	REDE PARA TENIS DE MESA	PANGUÉ	UN	6	R$ 120,00	R$ 720,00
46	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS	PANGUÉ	UN	4	R$ 29,00	R$ 116,00
53	BAMBOLE 63 CM	CEMAR	UN	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00

58	JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO)	MINI TOYS	KIT	50	R$ 18,00	R$ 900,00
59	PLACA/TROFÉU 1º LUGAR	ARTE ACRILICO	UN	150	R$ 132,90	R$ 19.935,00
61	PLACA/TROFÉU 3º LUGAR	ARTE ACRILICO	UN	150	R$ 124,00	R$ 18.600,00

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME - CNPJ nº. 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - INFANTIL	PENALTY	UN	40	R$ 139,50	R$ 5.580,00
17	BOLA DE VÔLEI OFICIAL	PENALTY	UN	30	R$ 222,90	R$ 6.687,00
19	BOLSA MASSAGISTA	SCALIBU	UN	2	R$ 152,00	R$ 304,00
34	JOGO DE XADREZ (TABULEIRO + PEÇAS)	XALINGO	UN	220	R$ 141,50	R$ 31.130,00
42	REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO	PANGUE	PAR	8	R$ 413,00	R$ 3.304,00
54	BOLA DE BORRACHA – NÚMERO 10	MAGUSSY	UN	15	R$ 28,50	R$ 427,50
56	BOLA DE BORRACHA - NÚMERO 06	LCM	UN	15	R$ 11,00	R$ 165,00
57	COLCHONETES PARA GINÁSTICA (ENCAPADO EM NAPA)	CADU	UN	50	R$ 39,90	R$ 1.995,00

RG PINHEIRO EIRELI - CNPJ nº. 07.752.517/001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTENA P/ REDE DE VÔLEI OFICIAL (EM FIBRA DE VIDRO)	PANGUE	PAR	2	R$ 144,90	R$ 289,80
4	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO	PANGUE	PAR	2	R$ 74,90	R$ 149,80
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	PENALTY	UN	46	R$ 217,00	R$ 9.982,00
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (FUTEBOL DE SALÃO)	PENALTY	UN	50	R$ 117,00	R$ 5.850,00
12	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - MIRIM (FUTEBOL DE SALÃO)	KAGIVA	UN	40	R$ 117,00	R$ 4.680,00
14	BOLA DE HANDEBOL	MAGUSSY	UN	18	R$ 128,00	R$ 2.304,00
22	CALIBRADOR CANETA COM AGULHA	PENALTY	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00
26	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 20CM	KATELI	UN	120	R$ 7,50	R$ 900,00
30	FAIXA DE CAPITÃO (JOGADORES / ESPORTIVA)	SCALIBU	UN	6	R$ 12,00	R$ 72,00
33	JOGO DE DAMA COM PEÇAS OFICIAIS 40X40	XALINGO	CX	220	R$ 80,00	R$ 17.600,00
37	MEIAO INFANTIL BÁSICO MASCULINO	KANXA	PAR	40	R$ 10,00	R$ 400,00
39	PLACAR DE TÊNIS DE MESA	VOLLO	UN	3	R$ 300,00	R$ 900,00
52	UNIFORME ESPORTIVO	KANXA	JG	9	R$ 1.836,00	R$ 16.524,00
55	JOGO DE DOMINO - TRADICIONAL	XALINGO	JG	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
60	PLACA/TROFÉU 2º LUGAR	PLANETA	UN	150	R$ 130,00	R$ 19.500,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 11 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME
Detentora da Ata

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP
Detentora da Ata

CASA DO ATLETA LTDA EPP
Detentora da Ata

FABRICIO DOURADO DA SILVA ME
Detentora da Ata

RG PINHEIRO EIRELI
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4BD36596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 872/2019

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P.de Férias	Dias
1	Adenice de Souza Gomes	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
2	Adriana de Lima	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	23/09 a 02/10/2019	10
3	Adriana Gomes de Moraes Nunes	Auxiliar Administrativo	2018/2019	23/09 a 10/10/2019	18
4	Agripina Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/10 a 10/11/2019	30
5	Alcides Ferreira de Medeiros	Motorista	2018/2019	20/09 a 30/09/2019	10
6	Alex Sander Hernandes	Pintor	2018/2019	02/10 a 22/10/2019	21
7	Ana Lucia dos Santos S. Mascarenhas	Assistente de Adm. Escolar	2018/2019	07/08 a 21/08/2019	15
8	Ana Maria Coelho Fontes	Ger. de Núc. Prot. Social	2016/2017	09/09 a 28/09/2019	20
9	Andrea Fernandes B. M. de Carvalho	Auxiliar de Saúde Bucal	2018/2019	11/09 a 25/09/2019	15
10	Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	25/09 a 04/10/2019	10
11	Antonia Eliza de Aguiar	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/10 a 20/10/2019	20
12	Aparecida Ferreira da Silva	Zelador	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
13	Aparecida Salustiano dos Santos	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	02/09 a 01/10/2019	30
14	Camila Bomfim Carvalho Ferreira	Fiscal Ambiental	2017/2018	30/09 a 29/10/2019	30
15	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	14/10 a 28/10/2019	15
16	Caroline Calichio Beluque	Ger. de Equipe Apoio Adm.	2018/2019	07/10 a 18/10/2019	12
17	Celsa de Souza Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/10 a 10/11/2019	30
18	Celso Rodrigues Izidio	Operador de Trator de Pneus	2017/2018	16/01 a 14/02/2019	30
19	Celso Rodrigues Izidio	Operador de Trator de Pneus	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
20	Cheila Molaes Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	16/09 a 25/09/2019	10
21	Cleide Maria Mainer	Auxiliar de Serviços Diversos	2015/2016	11/09 a 20/09/2019	10
22	Cleide Maria Mainer	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	21/09 a 30/09/2019	10
23	Cleonice Souza Valez	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/10 a 10/11/2019	30
24	Cosme Chagas Junior	Motorista	2018/2019	01/10 a 20/10/2019	20
25	Cristiane Batista dos Santos	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	24/09 a 13/10/2019	20
26	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	16/09 a 05/10/2019	20
27	Cristinaldo da Silva Luiz	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	20/09 a 19/10/2019	30
28	Edina Carvalho da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/10 a 20/10/2019	10
29	Edino Pavão de Arruda	Motorista	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
30	Edivaldo de Macedo de Moura	Operador de Motosserra	2018/2019	14/10 a 26/10/2019	13
31	Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues	Ger. de Eq. Cont. Int. CIPA	2017/2018	01/10 a 30/10/2019	30
32	Edson Batista	Pedreiro	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
33	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	2017/2018	16/09 a 25/09/2019	10
34	Eliane de Oliveira Roque	Auxiliar Administrativo	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
35	Eliane Rodrigues Costa	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
36	Elisangela Graciela B. V. Andrade	Enfermeiro	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
37	Ethel Ebiner Eckert	Enfermeiro	2015/2016	21/10 a 30/10/2019	10
38	Ezequiel Souza Gonçalves	Téc. Man. Parques e Jardins	2018/2019	27/09 a 06/10/2019	10
39	Fabio Messias de Oliveira	Operador de Trator de Pneus	2018/2019	16/10 a 25/10/2019	10
40	Fabíola Meurer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	09/09 a 08/10/2019	30
41	Felipe Pereira Limeira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	07/10 a 27/10/2019	21
42	Fernanda de Souza San Martin	Odontólogo II	2017/2018	29/09 a 23/10/2019	25
43	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	2016/2017	05/09 a 14/09/2019	10
44	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	2016/2017	02/10 a 11/10/2019	10
45	Francisco Tomaz de Aquino	Mecânico	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
46	Gediael Gonçalves de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	16/09 a 30/09/2019	15
47	Geni de Assis Selva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/10 a 15/10/2019	15
48	Geni de Assis Selva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	16/10 a 30/10/2019	15
49	Graciele Costa de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	17/09 a 26/09/2019	10
50	Henrique Raphael Coleto	Fiscal de Obras e Postura	2018/2019	07/10 a 26/10/2019	20
51	Iran Jeamanordes Luiz	Operador de Trator de Esteira	2018/2019	01/10 a 15/10/2019	15

52	Isnardim Ribeiro	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	07/10 a 05/11/2019	30
53	José Lourenço da Silva Neto	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	14/10 a 24/10/2019	11
54	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
55	Jose Morato	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	16/09 a 15/10/2019	30
56	José Pereira da Silva	Ger. de Núc. Cont. de Vetores	2017/2018	15/10 a 13/11/2019	30
57	Jose Touro Cavalheiro	Fiscal de Tributos	2018/2019	14/10 a 02/11/2019	20
58	Karmel Prado Pelissari	Técnico de Laboratório	2018/2019	23/09 a 07/10/2019	15
59	Katia dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	23/09 a 12/10/2019	20
60	Laércio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
61	Laurita Nunes Viana	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	30/09 a 14/10/2019	15
62	Lindomar Dias da Silva	Vigia	2017/2018	11/09 a 20/09/2019	10
63	Lisneia Peralta Riquelme	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
64	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo	2017/2018	21/10 a 09/11/2019	20
65	Luciana Jose dos Santos Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	20/09 a 14/10/2019	25
66	Lucilia Regina G. Flor Selva	Técnico em Enfermagem	2017/2018	09/09 a 28/09/2019	20
67	Luiz Carlos Garcia	Técnico de Radiologia	2018/2019	30/09 a 19/10/2019	20
68	Luiz Pereira dos Santos	Vigia	2018/2019	19/08 a 17/09/2019	30
69	Manoel Vicente Ladeia da Silva	Vigia	2018/2019	10/09 a 09/10/2019	30
70	Marcelo Batista	Mestre de Obras	2018/2019	07/10 a 16/10/2019	10
71	Marcos Fischer	Pedreiro	2018/2019	16/09 a 25/09/2019	10
72	Maria Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/10 a 09/11/2019	30
73	Maria França de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/10 a 09/11/2019	30
74	Maria José Ferreira dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
75	Maria Lucélia Peralta	Técnico em Enfermagem	2018/2019	25/10 a 12/11/2019	19
76	Marines Heilmann	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	18/09 a 27/09/2019	10
77	Mauro José Soncini	Op. de Serviços Públicos	2017/2018	10/10 a 08/11/2019	30
78	Mery Cristina Araujo Dias	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	02/09 a 01/10/2019	30
79	Mirian Correia da Silva Souza	Assistente de Adm. Escolar	2018/2019	16/09 a 30/09/2019	15
80	Nayara Ortiz Cardoso Lopes	Op. de Serviços Públicos	2017/2018	29/10 a 07/11/2019	10
81	Nayara Ortiz Cardoso Lopes	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	16/10 a 25/10/2019	10
82	Neuza Andrade de Souza Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
83	Nilsa Ferreira de Souza	Op. de Serviços Públicos	2017/2018	07/10 a 05/11/2019	30
84	Nilton Florian	Assistente Administrativo	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
85	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	14/10 a 28/10/2019	15
86	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	29/10 a 02/11/2019	5
87	Olívia Madalena Pereira	Auxiliar Administrativo	2017/2018	11/09 a 20/09/2019	10
88	Patrícia Alanna Rodrigues Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
89	Paulo Gonçalves da Silva	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
90	Paulo José Diniz	Motorista	2015/2016	09/09 a 08/10/2019	30
91	Pedro Pereira de Souza Junior	Ag. de Vigilância Sanitária	2018/2019	07/10 a 16/10/2019	10
92	Priscila Vanessa Eler R. de Brida	Ger. de Eq. Proc. Licitatórios	2017/2018	01/10 a 30/10/2019	30
93	Roberto Lopes Mantovani	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
94	Rodrigo Akira Sakaue	Fiscal de Tributos	2017/2018	14/10 a 23/10/2019	10
95	Rodrigo Ávalo de Oliveira	Assistente de Adm. Escolar	2018/2019	15/01 a 13/02/2019	30
96	Rodrigues de Oliveira Martins	Médico	2017/2018	30/09 a 11/10/2019	12
97	Roni Silva Santos	Téc. Man. de Computadores	2017/2018	19/09 a 28/09/2019	10
98	Roni Silva Santos	Téc. Man. de Computadores	2018/2019	30/09 a 09/10/2019	10
99	Rozicler Ferreira da Silva Albino	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
100	Sandra Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/10 a 09/11/2019	30
101	Sandra Cordeiro Araujo	Ag. de Vigilância Sanitária	2018/2019	01/10 a 15/10/2019	15
102	Santino Demétrio Marques	Borracheiro	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
103	Sergio Guerra	Gerente de Eq. Ass. Técnico	2017/2018	07/10 a 05/11/2019	30
104	Shirley Lobo Cardozo Nakahara	Ger. de Eq Monit. Aval. Cont.	2017/2018	18/09 a 29/09/2019	12
105	Sidney Guizolfi Soares	Motorista	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
106	Silmara Pontes Pereira	Técnico em Laboratório	2018/2019	07/10 a 21/10/2019	15
107	Silvana Fátima Soares	Assistente de Adm. Escolar	2018/2019	11/09 a 10/10/2019	30
108	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	06/19 a 20/09/2019	15
109	Sirlene Osano dos Santos	Op. de Serviços Públicos	2018/2019	07/10 a 05/11/2019	30
110	Sirley Barbosa Eleuterio	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	07/10 a 16/10/2019	10
111	Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	2018/2019	30/09 a 14/10/2019	15
112	Sônia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente de Equipe SAE	2016/2017	16/09 a 26/09/2019	11
113	Sueli Ferreira Botelho	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	28/10 a 06/11/2019	10
114	Suellen França de Matos	Assistente Administrativo	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
115	Taine Fabrine de Souza Moura	Assistente Administrativo	2017/2018	26/09 a 10/10/2019	15
116	Thais Carolina Deves	Fonoaudiólogo	2018/2019	16/10 a 14/11/2019	30
117	Valdenicia Benichio da Silva	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	23/09 a 12/10/2019	20
118	Valeria de Almeida Soares	Auxiliar Administrativo	2018/2019	14/10 a 12/11/2019	30
119	Vanessa de Oliveira Silva de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
120	Vania Neloni Machiavelli	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
121	Wellingthon Soares Goes	Motorista	2018/2019	11/10 a 09/11/2019	30
122	Wilson Carlos Gonçalves	Ger. de Eq C. Transp. Viagem	2018/2019	20/09 a 29/09/2019	10
123	Zuleide Aparecida Leite	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/10 a 10/11/2019	30

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09E586B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2209-8 2989-0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Professor de Educação Artística	45	20/09 a 03/11/19	Sim
3670-6	Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	07	21/08 a 27/08/19	Não
7541-8	Eliane Sanabria Benitez Caires	Cozinheiro Escolar	30	21/08 a 19/09/19	Não
3622-6	Eliet'ça de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	18	20/08 a 06/09/19	Não
3200-0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Professor de Séries Iniciais	15	02/09 a 16/09/19	Não
194-5	Espedita Francisca Irineia de Jesus	Agente de Serviço Escolar	06	02/08 a 07/08/19	Não
7719-4	Fernando Veiga Santos	Auxiliar Administrativo	46	03/09 a 18/10/19	Não
8456-5	Flavia Fernanda Vieira Laranjeira	Agente Comunitário de Saúde	30	05/09 a 04/10/19	Não
7698-8	Gabriela Minossi	Odontólogo II	92	09/09 a 09/12/19	Não
3327-8	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontólogo II	07	02/09 a 08/09/19	Não
7968-5	Ivete Pereira Barbosa dos Santos	Agente de Serviço Escolar	14	26/08 a 08/09/19	Não
2293-4	Juliana Napolitano de Souza Caires	Auxiliar de Serviços Diversos	07	28/08 a 03/09/19	Não
3094-5 3739-7	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	Professor de Ciências	09	30/08 a 07/09/19	Não
7588-4	Luciano Gaspar Farias	Operador de Retroescavadeira	09	10/09 a 18/09/19	Não
406-5	Luiz Carlos Cecílio	Motorista	15	03/09 a 17/09/19	Não
2000-1	Maria Aparecida Martines	Técnico em Enfermagem	11	03/09 a 13/09/19	Não
3164-0	Maria Lucia da Silva Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	20	29/08 a 17/09/19	Sim
1965-8 485-5	Maria Lúcia dos Santos	Professor de Séries Iniciais	12	05/19 a 16/09/19	Não
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Educação Infantil	08	06/09 a 13/09/19	Não
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professor de Educação Infantil	12	16/09 a 27/09/19	Não
3198-4 7891-3	Márcia de Souza Silva Bronzatti	Professor de Matemática	09	19/09 a 27/09/19	Não
496-0	Mariluce Nunes Alencar	Auxiliar de Enfermagem	10	23/08 a 01/09/19	Não
3470-3 6449-1	Marlene Gomes Leite	Professor de Séries Iniciais	07	02/09 a 08/09/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6CAF21E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.205 de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.635 de 20 de junho de 2012, que Institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILCON, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 e artigo 96, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.025/2005 e a Lei Municipal n.º 1.635/2012 que institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILCON;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2018 celebrado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;

Considerando a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, regida pela Lei Complementar n.º 132/2013;

DECRETA:

TÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece as normas e procedimentos complementares para aplicação da Lei Municipal n° 1025 de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal n° 1.635 de 20 de junho de 2012, que institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - **SILCON**, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Atividade: todo o empreendimento ou a atividade passível de licenciamento ambiental assim definida pelo Município, por ser utilizadora de recursos ambientais e/ou considerada efetiva ou potencial causadora de impacto ambiental;

II - Comissionamento: processo que consiste na aplicação integrada de um conjunto de técnicas e procedimentos para verificar, inspecionar e testar componente(s) físico(s) da atividade;

III - Estudos ambientais: todo e qualquer documento contendo conjunto organizado de informações (estudos, planos, programas, projetos, etc.) dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade, exigido como instrumento para subsidiar a análise da licença requerida, subdivididos em:

a) Complementares: em geral referem-se às etapas de instalação, de operação ou de encerramento, a exemplo do Plano Básico Ambiental (PBA), do Plano de Auto Monitoramento (PAM) e do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE), podendo, entretanto, ser exigidos como parte dos Estudos Ambientais Elementares quando, a critério da Gerência de Meio Ambiente - GEMA, for justificável;

b) Elementares: são representados pelo Comunicado de Atividade (CA), pelo Proposta Técnica Ambiental (PTA), pelo Relatório Ambiental Simplificado (RAS), pelo Estudo Ambiental Preliminar (EAP) e pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), que consistem em instrumentos de apresentação obrigatória a Gerência de Meio Ambiente - GEMA como subsídio à tomada de decisão sobre o pedido de licenciamento ambiental, em geral pertinente as etapas de Licença Prévia (LP), à Licença de Instalação e Operação (LIO) e à Autorização Ambiental (AA).

IV - Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria, energia ou substância sólida, líquida ou gasosa resultante de atividade humana, bem como a combinação desses fatores em níveis capazes de, direta ou indiretamente, interferirem com a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

V - Licença ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar atividade utilizadora de recursos ambientais, atividade considerada efetiva ou potencialmente poluidora ou daquela que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental;

VI - Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

VII - Licenciamento ambiental simplificado: procedimento de licenciamento ambiental realizado por intermédio de Comunicado de Atividade, pelo qual o órgão ambiental competente autoriza, concomitantemente, a localização, instalação e operação de determinadas atividades dentre aquelas consideradas utilizadoras de recursos ambientais e/ou efetivas ou potenciais causadores de pequeno impacto ambiental;

VIII - Poluição: alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria, energia ou substância sólida, líquida ou gasosa resultante de atividade humana, bem como a combinação desses fatores em níveis capazes de direta ou indiretamente:

a) prejudicar a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) criar condições inadequadas de uso do meio ambiente para fins públicos, domésticos, agropecuários, comerciais, industriais e recreativos;

c) ocasionar danos à flora, à fauna, ao equilíbrio ecológico, às propriedades físico-químicas e à estética do meio ambiente.

Art. 2º São Licenças e Autorização Ambientais Municipais:

I - Autorização Ambiental (AA): modalidade de licença, expedida pelo órgão ambiental competente, que autoriza a execução de atividades de exploração de recurso natural, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos e estudos ambientais exigidos, incluindo as medidas de controle e demais condicionantes estabelecidas nas normas e diretrizes técnico-legais, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado;
II - Licença Prévia (LP): licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e as condicionantes a serem atendidas como exigência para as próximas fases do licenciamento;
III - Licença de Instalação (LI): licença que autoriza a instalação de empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes dos quais constituem motivos determinantes;
IV - Licença de Operação (LO): licença que autoriza a operação de atividade após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com adoção das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a sua operação.
V - Licença de Instalação e Operação (LIO): licença que, em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade, sendo possível sua concessão em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

Parágrafo único. As licenças são intransferíveis e, ocorrendo alteração na Razão Social e/ou Mudança de Titularidade do empreendimento ou atividade, deverão ter a sua substituição solicitada no órgão municipal competente.

Art. 3º Os empreendimentos e atividades sujeitos ao SILCON ficam classificados quanto ao potencial poluidor, conforme o Anexo I e, quanto ao porte, enquadrados conforme o Anexo II, ambos deste Decreto.

Art. 4º Mediante decisão justificada e ouvida o Corpo Multidisciplinar, a Gerência de Meio Ambiente, poderá determinar a suspensão ou cancelamento das Licenças Ambientais, bem como modificar as suas condicionantes e as medidas de controle, quando constatada:

I - inadequação ou não cumprimento de qualquer condicionante ou violação da legislação vigente;
II - omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição de licença;

III -superveniência de graves riscos ambientais, de segurança ou de saúde.

Parágrafo único. Será admitido, em até 30 dias a contar da data de expedição da Autorização ou da Licença Ambiental, a apresentação de requerimento devidamente justificado, visando a correção ou retificação de seus termos ou condicionantes.

CAPÍTULO II
DOS ESTUDOS AMBIENTAIS.

Art. 5º Para o Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser utilizados os Estudos Ambientais a seguir conceituados:

I - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA-RIMA: constitui Estudo Ambiental Elementar exigido para o licenciamento de atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de significativo impacto ambiental. A partir de um diagnóstico físico, biológico e socioeconômico, permite a previsão e o dimensionamento dos impactos ambientais e proposição de medidas mitigadoras nas Áreas Diretamente Afetadas, de Influência Direta e de Influencia Indireta, decorrentes de uma atividade. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar a partir de Termo de Referência (TR) fornecido ou aprovado pelo órgão ambiental competente. O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) deve refletir as principais conclusões do EIA e tem por objetivo informar à comunidade e subsidiar a sua participação em procedimento de consulta pública que integra este tipo de processo de licenciamento. Para tanto, deve ter suas informações traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos ou demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implantação. Sempre que apresentado o EIA-RIMA, deverá também ser informado o Valor de Referência (VA) da Atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.
II - Estudo Ambiental Preliminar EAP: é Estudo Ambiental Elementar e consiste em instrumento exigido como parte do processo de licenciamento ambiental de atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de alto impacto ambiental. O EAP deve ser feito por equipe multidisciplinar com base em Termo de Referência (TR) fornecido ou aprovado pelo órgão de licenciamento ambiental, que comtemple o diagnóstico físico, biológico e socioeconômico, a previsão, o dimensionamento e o balanço dos impactos ambientais (negativos e positivos) e a proposição de medidas mitigadoras, com sua inserção nas Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influencia Indireta (AII). Sempre que apresentado o EAP, deverá também ser informado o Valor de Referência (VA) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações. A análise do EAP pode determinar a necessidade de estudos complementares e procedimentos mais complexos, inclusive exigência de apresentação de EIA/RIMA.
III - Estudo de Sondagem do Solo ESS: levantamento do nível do lençol freático (sondagem até 12 metros de profundidade no máximo) nos locais propostos para instalação de unidades do SCA, que possam afetar o lençol freático, identifica o tipo de solo. Para os casos de exigibilidade de implantação de poços de monitoramento da água subterrânea, a montante e a jusante do empreendimento, deverá apresentar o fluxo de direção da água subterrânea. A quantidade de sondagens irá depender do porte da atividade e de seu Sistema de Controle Ambiental (SCA), a fim de representar o perfil do subsolo local. Toda perfuração deverá ser vedada após a sondagem;
IV - Estudo de viabilidade Hídrica EVH: É um estudo complementar que vista a dar suporte ao licenciamento ambiental do ponto de vista hidrológico. Deverá conter o histórico de vazões máximas e mínimas já ocorridas no curso hídrico explorado (tal histórico poderá ser originado a partir de dados primários ou secundários através da regionalização de dados de bacia hidrográfica). Deverá identificar o(s) mecanismo(s) que garanta(m) a manutenção de vazão ecológica do curso hídrico explorado;
V - Memorial Descritivo MD: contemplará a síntese das especificações técnicas, dos materiais e serviços que compõem a atividade;
VI - Mapa geral da propriedade MGP: Mapa evidenciando a área da(s) matrícula(s), área(s) de reserva legal, de preservação permanente, dos remanescentes de cobertura vegetal nativa, coleções hídricas superficiais existentes (com direção do fluxo de água), áreas antrópicas, área do projeto objeto de licenciamento, identificando a sede e os atuais confrontantes (propriedades e proprietários). O mapa geral da propriedade deverá ser apresentado em arquivo digital tipo SHAPEFILE (extensões *.SHP; *.SHX; *.DBF);
VII - Plano de Auto Monitoramento - PAM: tem como objetivo apresentar uma síntese do desempenho e dos resultados ambientais da atividade durante sua instalação e/ou operação. Dependendo do tipo de atividade, o PAM poderá prever monitoramento dos seguintes itens:

a) Qualidade das águas subterrâneas;
b) Qualidade das águas superficiais;
c) Fauna;
d) Flora;
e) Qualidade do ar;
f) Emissões atmosféricas;
g) Processos de erosão/assoreamento;
h) Ruídos;
i) Implantação e execução de planos e programas ambientais;
j) Outros.

VIII - O PAM deverá conter, entre outras informações, a localização dos pontos de monitoramento ou amostragem, parâmetros amostrados nestes pontos, descrição dos procedimentos de amostragem e monitoramento, cronograma identificando a periodicidade das amostragens e geração de relatórios incluindo também a periodicidade das ações e geração de relatórios.
IX - Plano Básico Ambiental PBA: Conjunto de Planos, Programas e/ou Procedimentos destinados à qualidade ambiental da atividade. São desenvolvidos para etapa de instalação e operação da atividade, devendo considerar as características do Sistema de Controle Ambiental (SCA). Todo PBA deverá conter o seu cronograma físico financeiro integrando todas as ações pertinentes aos planos e programas que o compõem. Também devem estar inclusas nos planos, programas e/ou procedimentos ambientais do PBA as ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação do projeto, tanto para as obras temporárias (canteiro de obras, caminhos de serviço, usinas de concreto/asfalto, etc.) como para as permanentes. O PBA deverá contemplar, de acordo com o tipo de atividade, um ou mais dos seguintes planos e programas:

a) PAC (Plano Ambiental de Construção);
b) PGR (Plano de Gerenciamento de Resíduos);
c) PEINC (Programa de emergência contra incêndio e segurança do trabalho);
d) PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais);
e) PEA (Programa de educação ambiental);
f) PCS (Programa de comunicação social);
g) PGT (Programa de gerenciamento de tráfego);
h) PGRA (Programa de gestão de resíduos de agrotóxicos);
i) PURA (Programa de utilização racional de agrotóxicos);
j) PAM (Plano de Auto Monitoramento);
k) PMV (Plano de Medição de Vazões);
l) PPO (Plano de Procedimentos Operacionais);
m) PCPE (Plano de Controle de Processos Erosivos);
n) Outros planos e programas que sejam relevantes para efeito de manutenção da qualidade ambiental da atividade;

X - Plano de Controle Ambiental - PCA: Conterá os projetos executivos com plantas de localização, implantação, estrutural viária, distribuição de energia e abastecimento de água, da drenagem das águas pluviais, além de fluxograma (flow sheet) do processo de produção;

PE - Projeto Executivo, contemplará os seguintes itens:
- Planta de implantação de todas as unidades que compõem a atividade objeto do licenciamento;
- Projeto arquitetônico das estruturas que compõem a atividade (em planta baixa podendo apresentar plantas de cortes caso necessário para melhor entendimento do projeto);
- Projetos detalhados e/ou as especificações técnicas das unidades e/ou equipamentos que compõem o SCA (Sistema de Controle Ambiental) da atividade (ex.: sistema de esgotamento sanitário, de drenagem, de disposição, de suprimento e tratamento de água, de tratamento e destinação de resíduos sólidos líquido e gasosos);
- Memorial de cálculo referente ao(s) dimensionamento(s) das - unidades e/ou equipamentos que compõem o SCA (Sistema de Controle Ambiental) da atividade. Caso a atividade não demande SCA ou caso as estruturas de SCA não demandem dimensionamento, não será necessária a apresentação de Memorial de Cálculo como item do PE (Projeto Executivo);
- Cronograma físico de implantação da atividade;

PE-CCL - Projeto Executivo para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes: contemplará os projetos detalhados do empreendimento e das unidades que compõem o SCA. Deverá especificar os equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente;

PPO - Plano de Procedimentos Operacionais: Deverá especificar os procedimentos operacionais a serem praticados para desenvolvimento da atividade, identificando também procedimentos previstos para o caso de acidentes;

PPO-CCL - Plano de Procedimentos Operacionais para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes: Deverá conter Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais (contendo cronograma com a periodicidade das manutenções), Plano de resposta a acidentes (contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com os órgãos competentes), Programa de treinamento de pessoal em operação, manutenção e resposta a incidentes e o Programa de Gerenciamento de Resíduos;

PGR - Plano de Gerenciamento de Resíduos;

PRADE - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas;

PTA - Proposta Técnica Ambiental: É Estudo Ambiental Elementar e consiste no conjunto de informações técnicas relacionadas a atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de pequeno impacto ambiental, devendo ser apresentada como subsídio para o licenciamento ambiental, contendo análise sucinta das intervenções, possíveis impactos e medidas mitigadoras com enfoque na Área Diretamente Afetada (ADA).
O PTA contemplará apresentação dos seguintes itens, conforme couber:
- Descrição que caracterize e dimensione a atividade;
- Planta baixa das instalações, estruturas e/ou edificações previstas para o desenvolvimento a atividade;
- Delimitação das áreas Diretamente Afetada (ADA); de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) da atividade, descrevendo os critérios utilizados para definição de tais áreas;
- Descrição geral contextualizando a atividade pretendida em relação a socioeconômica e a infraestrutura da Área de Influência Direta (AID), contemplando breve histórico da ocupação e uso(s) da Área Diretamente Afetada (ADA);
- Descrição que caracterize a situação da Área Diretamente Afetada (ADA) em relação aos recursos naturais, sua topografia e, especialmente, quanto aos recursos hídricos e a cobertura vegetal nativa, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e - Corredores de Biodiversidade.
- Descrição dos procedimentos operacionais a serem praticados para desenvolvimento da atividade, identificando procedimentos previstos para eventuais casos de acidentes;
- Caracterização dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos) e respectivas medidas mitigadoras previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação da atividade;
- Cronograma físico pretendido para o desenvolvimento da atividade;
- Planta de situação da atividade (identificar em planta a área de implantação da atividade em relação a área da propriedade sede);
- Visualização panorâmica da Área Diretamente Afetada (ADA) em sua situação atual, devendo utilizar, no mínimo, 6 (seis) fotos que, juntas, possibilitem uma visão de 360° e, se possível, 1 (uma) imagem de satélite adequada;

RAS - Relatório Ambiental Simplificado: É Estudo Ambiental Elementar e consiste no estudo pertinente aos aspectos ambientais relacionados ao desenvolvimento de uma atividade enquadrada, pelo órgão ambiental competente, como efetiva ou potencial causadora de médio impacto ambiental, devendo ser apresentado como subsídio para o licenciamento ambiental, contendo, dentre outras informações, o diagnóstico ambiental da região de inserção da atividade, a sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais, das medidas de controle e de mitigação com enfoque nas áreas Diretamente Afetadas (ADA) e de Influência Direta (AID). Sempre que apresentado o RAS, deverá também ser informado o Valor de Referência (VA) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações.
O RAS contemplará apresentação dos seguintes itens, conforme couber:
- Descrição que caracterize e dimensione a atividade;
- Planta baixa das instalações, estruturas e/ou edificações previstas para o desenvolvimento a atividade;
- Delimitação das áreas Diretamente Afetada (ADA); de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) da atividade, descrevendo os critérios e metodologia utilizados para definição de tais áreas;
- Descrição contextualizando a atividade pretendida em relação a socioeconômica e a infraestrutura da Área de Influência Direta (AID), com prognóstico de sua inserção, bem como com o histórico da ocupação e uso(s) da Área Diretamente Afetada (ADA) e;
- Descrição que caracterize a situação da Área Diretamente Afetada (ADA) e sua inserção na Área de Influência Direta (AID), em relação a topografia local e aos recursos naturais, especialmente, quanto aos recursos hídricos, a cobertura vegetal nativa, as Áreas de Preservação Permanente (APP), a Reserva Legal e Corredores de Biodiversidade.
- Descrição dos procedimentos operacionais a serem praticados para desenvolvimento da atividade, identificando procedimentos previstos para eventuais casos de acidentes;
- Caracterização das adversidades e benefícios dos possíveis impactos ambientais (negativos e positivos) identificados e as medidas mitigadoras previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação da atividade;
- Cronograma físico pretendido para o desenvolvimento da atividade;
- Planta de situação da atividade (identificar e locar, na propriedade e na Área Diretamente Afetada (ADA) pela atividade, os componentes estruturais existentes e previstos em seu âmbito);

- Visualização panorâmica da Área Diretamente Afetada (ADA) e da Área de Influência Direta (AID) em sua situação atual, delimitadas e georreferenciadas em imagem(ns) de satélite, com escala(s) de detalhes adequada(s) à sua interpretação;
- Planta baixa das edificações previstas para a atividade (quando houver);
- Projeto Executivo e/ou outros elementos técnicos quando especificados e exigidos pela GEMA;

RTC - Relatório Técnico de Conclusão: relata conclusão técnica de obras e implantação da atividade realizada, discriminando os resultados e particularidades da(s) intervenção(es) efetuada(s), contendo levantamento fotográfico dos resultados, relato consolidado de atendimento às determinações ambientais constantes do licenciamento ambiental em etapa(s) anterior(es), quando houverem, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinado pelo responsável técnico e empreendedor. Quando se referir a atividade temporária, a exemplo de canteiro de obras, deve contemplar as medidas para conformação ambiental da área após desativação/desmobilização da atividade. O RTC também deve ser apresentado quando do encerramento do vínculo de responsabilidade técnica com a atividade.

RSL - Relatório de Sondagem de Profundidade de Lençol Freático;

SCA - Sistema de Controle Ambiental: conjunto de operações e/ou dispositivos destinados ao controle de efluentes líquidos, das emissões atmosféricas e/ou dos resíduos sólidos gerados pela atividade, de modo a corrigir ou reduzir os impactos negativos de sua atuação sobre a qualidade ambiental;

Art. 6º Para definição da modalidade de Estudo Ambiental e do respectivo Termo de Referência, pertinente ao pedido de Licença Ambiental Municipal, o empreendedor encaminhará Carta Consulta a Gerência de Meio Ambiente, fornecendo as principais características do empreendimento e atividade, bem como a localização pretendida.

§ 1º Para a definição mencionada no *caput* deste artigo, deverão ser considerados os aspectos da legislação vigente, as peculiaridades do ambiente, e as características do empreendimento ou atividade, em especial seu porte e potencial poluidor.

§ 2º A Gerência de Meio Ambiente, responderá a carta consulta em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

Art. 7º Os Estudos Ambientais necessários ao licenciamento ambiental deverão ser realizados, sob a responsabilidade e as custas do empreendedor, por pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas e cadastradas na Gerência de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Deverão estar anexadas aos estudos, planos e projetos ambientais, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou equivalente.

Art. 8º O Comunicado de Atividade que tenha sido Protocolado com a respectiva documentação pertinente ao licenciamento ambiental simplificado, corresponderá a Licença de Instalação e Operação (LIO) ou a Autorização Ambiental (AA), conforme couber.
§ 1º. A GEMA procederá, a qualquer tempo, à verificação da conformidade legal da atividade submetida ao licenciamento ambiental simplificado, seu porte e localização, convocando o empreendedor nos casos em que considerar necessário maior detalhamento com fins de verificar a qualidade ambiental da mesma e/ou eficiência de seu sistema de controle ambiental.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO

Art. 9º Os pedidos de licenciamento ambiental municipal deverão ser requeridos junto a Gerência de Meio Ambiente, instruídos com os respectivos documentos.

§ 1º Os requerimentos de licença e autorização ambiental, apresentados a GEMA somente serão formalizados se acompanhados de toda a documentação pertinente conforme indicado no Termo de Referência expedido em resposta a Carta Consulta.

§ 2° Os requerimentos com pendências documentais não ensejarão a formalização do processo administrativo, e serão devolvidos para o requerente com a indicação da(s) pendência(s) documentais a ser(em) sanada(s).

§ 3º O Requerente responderá por falsidade ideológica ou documental relativamente à documentação que for apresentada para o licenciamento ambiental.

§ 4º A Gerência de Meio Ambiente disponibilizará material informativo quanto aos procedimentos básicos à correta instrução dos pedidos de licenciamento ambiental municipal.

Art. 10 Ressalvados os casos disciplinados por legislação específica e os apontados neste Decreto, não será exigida cópia autenticada dos documentos a serem apresentados no processo de licenciamento ambiental.

§ 1º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade da firma apresentada.

Art. 11 Antes da apresentação a GEMA, de requerimento destinado à obtenção de Licença ou Autorização Ambiental, o interessado deverá consultar o Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental – SISLA na página eletrônica do IMASUL, verificando se o local pretendido para sua atividade está ou não inserido em áreas sob restrição de uso, tais como Unidade de Conservação (UC), Zona de Amortecimento (ZA) de UC, ou em área definida como Terra Indígena.

§ 1º A consulta citada no caput deste artigo ficará caracterizada com a impressão do "Relatório SISLA", com data atual, a partir dos arquivos shapefile, contendo o tipo de feição geográfica através das coordenadas de ponto, linha ou polígono da atividade, bem como a identificação (nome, CPF e assinatura) do responsável pela geração do Relatório.

§ 2º O Relatório SISLA deverá ser impresso e constará dentre os documentos de apresentação obrigatória junto com o Requerimento de Licença ou de Autorização Ambiental.

Art. 12 Os pedidos de licenciamento e a respectiva concessão da licença, em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação serão objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e em jornal de circulação local/regional, visando dar publicidade, assegurando-lhes acesso as informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento.

Parágrafo único. Os custos com as publicações dos pedidos e concessão de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 13 As Licenças Ambientais Municipais devem ser mantidas, em original ou em cópia autenticada, no local do empreendimento ou atividade e, na impossibilidade, no escritório mais próximo.

Art. 14 Para o Licenciamento Ambiental Municipal dos empreendimentos e atividades de pequeno potencial poluidor, serão adotados os seguintes procedimentos simplificados:
I - concessão das licenças solicitadas, em um único ato administrativo;
II - preenchimento dos formulários solicitados no Termo de Referência;
III - prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão da análise do pedido de licenciamento.

Parágrafo único. A tramitação dos processos de licenciamento, objetos deste artigo, será realizada inteiramente pela Gerência de Meio Ambiente.

Art. 15 Os pedidos de Licença Prévia para as atividades e empreendimentos elencados nos incisos abaixo, serão encaminhados pela Gerência de Meio Ambiente, após análise e parecer preliminar, para o Corpo Multidisciplinar que terá prazo máximo de 22 (vinte e dois) dias para emissão do parecer conclusivo.

I - os que exijam EIA/RIMA;
II - os classificados como de alto potencial poluidor e enquadrados como de porte grande ou especial;
III - os do setor público que exijam EAP.
Art. 16 Os pedidos de Licença Prévia para as atividades e empreendimentos elencados nos incisos I e III do Art. 15, após o parecer conclusivo do Corpo Multidisciplinar, serão encaminhados ao COMDEMA que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer consultivo.

Parágrafo único. Ocorrendo decurso de prazo, a Gerência de Meio Ambiente tomará como deliberado o parecer conclusivo do Corpo Multidisciplinar.

Art. 17 A partir do indeferimento do pedido da licença, o empreendedor poderá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante justificativa embasada tecnicamente, solicitar a Gerência de Meio Ambiente, pedido de reconsideração.

§ 1º Mantido o indeferimento, o empreendedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ao COMDEMA.

§ 2º À deliberação do COMDEMA em grau de recurso não caberá outro ato administrativo.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 18 A emissão do parecer técnico conclusivo das licenças e autorizações ambientais deverá observar os seguintes prazos:

I - para a Licença Prévia:

a) 30 (trinta) dias para os empreendimentos ou atividades com procedimentos de licenciamento simplificado e os que compreendem planos e programas voluntários de gestão ambiental desde que não demandem estudos ambientais e ou sistema de controle de efluentes;
b) 65 (sessenta e cinco) dias para os empreendimentos e atividades que demandem estudos ambientais e ou sistema de controle de efluentes;
c) 90 (noventa) dias para os empreendimentos e atividades que demandem o projeto de avaliação de impacto ambiental;
d) 135 (cento e trinta e cinco) dias para os empreendimentos e atividades que demandem estudo de impacto ambiental;

II - para a Licença de Instalação e Licença de Instalação e Operação:

a) 30 (trinta) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alínea a deste artigo;
b) 45 (quarenta e cinco) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alíneas b e c deste artigo;
c) 60 (sessenta) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alínea d deste artigo;

III - para a Licença de Operação:
a) 30 (trinta) dias, relativos aos empreendimentos ou atividades de que trata o inciso I, alínea a deste artigo;
b) 45 (quarenta e cinco) dias, nos demais casos;

IV - para a Autorização Ambiental:

a) 40 (quarenta) dias para os empreendimentos ou atividades que não demandem estudos ambientais;
b) 60 (sessenta) dias para os empreendimentos ou atividades que exijam estudos ambientais;

§ 1º A contagem dos prazos previstos neste artigo será suspensa quando necessário ao atendimento de diligências determinadas pela autoridade processante.

§ 2º Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que justificados, e com a concordância expressa do empreendedor e da autoridade processante.

§ 3º Os prazos a que se refere o caput deste artigo serão contados a partir do acolhimento do requerimento das licenças ambientais.

Art. 19 As solicitações de esclarecimentos e complementações decorrentes da análise dos documentos, projetos e Estudos Ambientais, serão realizadas uma única vez, podendo haver reiterações nos casos em que os atendimentos não sejam satisfatórios ou gerarem a necessidade de novos esclarecimentos.

§ 1º Além do previsto no *caput* deste artigo, poderão ser realizadas solicitações decorrentes de Audiências Públicas.

§ 2º O empreendedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento da solicitação de esclarecimentos e complementações, a contar do recebimento da respectiva notificação.

§ 3º O prazo estipulado no § 2º poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado do empreendedor, aprovado pela Gerência de Meio Ambiente.

§ 4º Durante os prazos citados no parágrafo anterior, suspende-se a contagem do prazo para a análise do pedido de licenciamento.

§ 5º O não cumprimento da notificação no prazo fixado neste artigo acarretará o arquivamento do pedido de licença ou autorização, podendo o empreendedor apresentar novo pedido que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos neste Decreto, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 20 Serão adotados os seguintes prazos pertinentes às Licenças Ambientais Municipais:

I - o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos;
II - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis) anos;
III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação e Operação (LIO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 04 (quatro) anos e no máximo, 10 (dez) anos;
IV - o prazo de validade da Autorização Ambiental deverá ser, no mínimo, o estabelecido no cronograma de execução da atividade, não podendo ser superior a 04 (quatro) anos.

§ 1º As Licenças Prévias e de Instalação e a Autorização Ambiental poderão ser renovadas, por uma só vez, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I, II e IV.

§ 2º A renovação de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerida, pelo empreendedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

§ 3º A Licença de Operação e a Licença de Instalação e Operação poderá ser renovada mediante requerimento do empreendedor com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva da Gerência de Meio Ambiente - GEMA.

§ 4º A GEMA, na renovação das Licenças de Operação, Licença de Instalação e Operação e da Autorização Ambiental poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o prazo de validade anteriormente concedido, após avaliação do desempenho ambiental do empreendimento ou atividade, respeitados os limites estabelecidos nos incisos III e IV.

Art. 21 A renovação da Licença de Instalação e Operação (LIO) poderá ensejar nova LIO ou LO, esta última no caso de concluída a instalação da atividade.

Art. 22 O requerimento protocolado em prazo inferior ao estipulado no § 3º do Art. 20 deste Decreto será regularmente processado, podendo ensejar, a critério da GEMA, a paralisação da atividade, caso a renovação não ocorra antes do efetivo vencimento da licença ou autorização a ser renovada.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

SEÇÃO I
DA LICENÇA PRÉVIA

Art. 23 A Licença Prévia – LP, tem por objetivos:

I - aprovar a localização e atestar a viabilidade ambiental do empreendimento e atividade;
II - estabelecer os pré-requisitos e condicionantes a serem atendidos para o pedido de implantação do empreendimento e atividade, suprindo o requerente com parâmetros para lançamento de efluentes líquidos, disposição dos resíduos sólidos, emissões gasosas, de material particulado e de ruídos no meio ambiente, adequados aos níveis de tolerância estabelecidos, na legislação pertinente, para a área requerida e para a tipologia do empreendimento e atividade.

Art. 24 Os pedidos de Licença Prévia formalizarão o início do processo de licenciamento e deverão ser feitos mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
III - Cópia do Contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
IV - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
V - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

VI - Cópia da matricula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;
VII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
VIII - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
IX - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto, (Juntar cópia do arquivo digital "*Shape File*" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
X - Estudo Ambiental Elementar conforme determinado no Termo de Referência fornecido pela GEMA;
XI - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
XII - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA.
XIII - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS (somente para atividades dispensadas da fase de Licença de Instalação); e
XIV - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

Art. 25 A Licença Prévia - LP será concedida mediante análise técnica de verificação de conformidade, com relação a Legislação de Uso e Ocupação do Solo; Carta Geotécnica e Carta de Drenagem do Município de Naviraí; eventual incompatibilidade com outros empreendimentos e atividades já licenciados e ocupantes de áreas adjacentes ou sob influência direta do empreendimento ou atividade pretendido; demais dispositivos técnicos e jurídicos pertinentes.

SEÇÃO II
DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Art. 26 A Licença de Instalação – LI, tem por objetivos: atestar que os pré-requisitos e condicionantes estabelecidos na Licença Prévia - LP foram cumpridos; aprovar a proposta e autorizar a implantação do Sistema de Controle Ambiental apresentado.

Art. 27 Para os pedidos de Licença de Instalação - LI deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
IV - Cópia da Licença Anterior;
V - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;
VI - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença prévia, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando couber;
VII - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital "*Shape File*" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
VIII - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana e que não tenha passado por LP);
IX - Estudo(s) Ambiental(is) Complementar(es) conforme determinado no Termo de Referência fornecido pela GEMA;
X - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
XI - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA;
XII - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e
XIII - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

Art. 28 A Licença de Instalação - LI, será concedida mediante análise técnica de verificação de adequação do Sistema de Controle Ambiental aos padrões ambientais estabelecidos na legislação vigente.

SEÇÃO III
DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Art. 29 A Licença de Instalação e Operação (LIO), em casos regularmente previstos, autoriza, concomitantemente, a localização, concepção, implantação e operação de atividade considerada efetiva ou potencial causadora de pequeno impacto ambiental, admitindo-se a sua concessão através da tramitação e aprovação prévia em processo administrativo ou em decorrência de licenciamento ambiental simplificado.

Art. 30 A Licença de instalação e Operação - LIO deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão ou Comunicado de Atividade, conforme couber, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
II - Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;
III - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
IV - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
V - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
VI - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
VII - Cópia da matricula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;

VIII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
IX - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
X - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital "*Shape File*" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
XI - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
XII - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA;
XIII - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual Nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e
XIV - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

SEÇÃO IV
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Art. 31 A Licença de Operação - LO será concedida mediante verificação do correto atendimento das condicionantes determinadas para o funcionamento do empreendimento ou atividade.

Art. 32 A Licença de Operação - LO deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
IV - Cópia da Licença Anterior, quando houver;
V - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença anterior, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando couber;
VI - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital "*Shape File*" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
VII - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
VIII - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA; e
IX - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

Art. 33 O empreendedor é o responsável pela manutenção e operação do Sistema de Controle Ambiental - SCA do seu empreendimento ou atividade, bem como do Monitoramento Ambiental, quando este for necessário.

SEÇÃO V
DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 34 Dependerão de Autorização Ambiental (AA) as atividades de exploração de recursos naturais, exceto as minerárias, cuja execução e objeto possam ser alcançados em prazo relativamente curto, a exemplo da pesca, da supressão de vegetação nativa e da pesquisa científica em Unidade de Conservação (UC).

§ 1º É possível a concessão de AA em decorrência de licenciamento ambiental simplificado, por intermédio do Comunicado de Atividade, cuja validade será de quatro (04) anos, sempre vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado, não eximindo o empreendedor e o responsável técnico do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais e em normas técnicas aplicáveis à atividade.

§ 2º O formulário do Comunicado de Atividade, uma vez que tenha sido corretamente protocolado com a documentação padrão e a documentação técnica indicada no Termo de Referência, caso a caso, constitui Autorização Ambiental para a atividade de acordo com as informações fornecidas.

Art. 35 A Autorização Ambiental – AA deverá ser solicitada através dos seguintes documentos:
I - Requerimento padrão ou Comunicado de Atividade, conforme couber, devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
III - Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
IV - Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
V - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
VI - Cópia da matricula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área, ressalvados os casos previstos na Resolução SEMAC n. 23/2008;
VII - Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
VIII - Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
IX - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital "*Shape File*" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
X - Anotação(s) de Responsabilidade Técnica – ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
XI - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pela GEMA.
XII - Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e

XIII - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

SEÇÃO VI

RENOVAÇÕES DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÕES

Art. 36 Para a solicitação da Renovação de Licença (LP, LI, LO ou LIO) ou de Autorização Ambiental (AA) será necessária apresentação da seguinte documentação padrão:

I - Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pela GEMA;
II - Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda., e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
III - Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
IV - Cópia da Licença a ser renovada;
V - Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença ou autorização a ser renovada, acompanhado de levantamento fotográfico da área diretamente afetada e das estruturas pertinentes à atividade (quando existirem), juntamente com cronograma de instalação ou de operação conforme o caso;
VI - Cópia do documento de autorização do DNPM (com prazo de validade atualizado), quando tratar-se de atividade de mineração;
VII - Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 11 deste Decreto (Juntar cópia do arquivo digital "*Shape File*" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
VIII - Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guia fornecida pela GEMA; e
IX - Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber)

SEÇÃO VII
DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO

Art. 37 Em razão de serem consideradas atividades eventuais ou de impacto insignificante ficam isentas do licenciamento ambiental municipal, as atividades e empreendimentos apontados no Anexo IV deste Decreto, sem prejuízo da obtenção de outras licenças legalmente exigíveis e do cumprimento das obrigações decorrentes do Plano Diretor e Códigos de Posturas Municipal, bem como, à legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em Unidade de Conservação, Área de Preservação Permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

Parágrafo único: O titular de atividade ou empreendimento isento do licenciamento ambiental municipal deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade.

Art. 38 A responsabilidade por danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação de atividades e empreendimentos isentos do licenciamento ambiental municipal será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 39 O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Complementar nº 049, de 10 de setembro de 2004 e suas alterações, vinculado à Gerência Municipal de Meio Ambiente e gerido pelo Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente, tem como finalidade propiciar a realização de projetos, programas ambientais, financiar a recuperação de áreas degradadas, manter e consolidar as áreas verdes municipais, financiar o zoneamento e o mapeamento das fontes de poluição, o reflorestamento das áreas de preservação permanente, fomentar as ações de fiscalização e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, inclusive a aquisição de materiais e pagamento de projetos.

Parágrafo único. Para aplicação dos recursos do FMMA, será elaborada minuta da proposta orçamentária, e encaminhada ao Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA para conhecimento.

Art. 40. São receitas do FMMA:

I - as indenizações decorrentes de condenações judiciais por danos causados aos bens e direitos descritos no artigo anterior, os honorários de sucumbência, e as multas judiciárias pelo descumprimento dessas condenações;
II - as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do próprio Município, de empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista ou fundações públicas ou privadas e doações de pessoas físicas;
III - as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos, e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privados nacionais ou internacionais;
IV - o produto de incentivos fiscais instituídos na Lei Complementar nº 049/2004;
V - 100% (cem) por cento das multas arrecadas por infrações ambientais;
VI - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
§ 1º Os recursos arrecadados pelo FMMA serão depositados em estabelecimento de crédito oficial e movimentados mediante assinatura em conjunto, do Prefeito Municipal e na falta deste pelo Gerente Municipal de Finanças e do Gerente de Meio Ambiente.

§ 2º O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço, será transferido a seu crédito para o exercício seguinte.

Art. 41 Na aplicação dos recursos do FMMA serão observadas as normas estabelecidas pelas Leis Federais n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições federais e municipais aplicáveis às execuções orçamentária e financeira, especialmente as estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FMMA integrarão o patrimônio do Município, ficando os mesmos sob a responsabilidade do Gerência de Meio Ambiente.

TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 42 A fiscalização relativa ao controle ambiental no Município, será exercida por servidores lotados na Gerência de Meio Ambiente, respeitadas suas respectivas atribuições.

Art. 43 Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 049/2004, quando:

I - iniciar instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidor, sem possuir licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
II - iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
III - testar instalações ou equipamentos, sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;
IV - impedir ou cercear a fiscalização; sonegar dados ou informações, bem como prestá-la de forma falsa ou modificada; desacatar ou desrespeitar agente da fiscalização; sonegar ou não fornecer no prazo estabelecido, informações para formação ou atualização do cadastro, ou fornecê-las em desacordo com a realidade;
V - descumprir cronograma ou prazos de obras;
VI - prosseguir atividade suspensa pelo Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILCON.

Parágrafo único. Os infratores das disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 049, de 10 de setembro de 2004, sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Para efeito da determinação de exigências, restrições, condições e recomendações na análise do processo de licenciamento, serão considerados como limites máximos, os parâmetros de qualidade, de emissão e de lançamentos definidos na legislação ambiental, assim também consideradas as Normas Regulamentadoras – NR e Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR's, admitindo-se o estabelecimento de condições mais restritivas se a análise técnica, devidamente fundamentada, assim o recomendar.

Art. 45 Nas propriedades desprovidas de práticas conservacionistas de solo e água ou em que as Áreas de Preservação Permanente (APP) estejam em desacordo com as disposições legais somente será outorgada a Licença ou Autorização Ambiental após o requerente se comprometer com a adoção de medidas pertinentes à devida recuperação da área.

§ 1º Nos casos de licenciamento simplificado via Comunicado de Atividade, a constatação posterior, por equipe de fiscalização, da existência de áreas desprovidas de práticas conservacionistas de solo e água ou em que as Áreas de Preservação Permanente (APP) estejam em desacordo com as disposições legais ensejará imediata suspensão da validade da respectiva Licença ou Autorização, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 2º É vedada a concessão de Autorização Ambiental para supressão de vegetação nos casos em que a propriedade do requerente possuir área desmatada que se encontre degradada.
Art. 46 Os Relatórios Técnicos pertinentes as responsabilidades assumidas e informadas a GEMA, são partes do processo de licenciamento ambiental, sendo a sua não apresentação caracterizada como pendência técnica, ensejando correspondência ao empreendedor, ao profissional responsável e ao respectivo conselho de classe para adoção de providências cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de apuração da responsabilidade administrativa.

Art. 47 Considerando o disposto no Art. 13 da Lei Estadual n. 2.257, de 09 de julho de 2001, o débito decorrente de multa ambiental transitada em julgado na esfera administrativa e não paga no prazo devido constitui óbice para a expedição de licenças e de autorizações ambientais, mesmo nos casos de licenciamento simplificado ou alteração de razão social através da mudança do nome ou titularidade.

§ 1°. O servidor da GEMA, encarregado da conferência documental, protocolo e formalização dos processos, deverá efetuar consulta aos meios disponíveis com vistas a verificar a existência de Auto de Infração em nome do requerente e em caso afirmativo, deverá imprimir o(s) extrato(s) do(s) processo(s) de apuração para juntá-lo(s) à documentação que lhe foi apresentada.

§ 2º. Caso o processo de apuração de Auto de Infração encontre-se transitado em julgado e existindo débito em aberto em nome do requerente, é defeso o recebimento de CA destinado ao licenciamento simplificado.

§ 3º. Quando o processo de apuração de Auto de Infração encontrar-se pendente de julgamento, não haverá obstáculo ao protocolo e formalização de CA destinado ao licenciamento simplificado.

§ 4º. Nas demais formas de licenciamento, a existência de débito decorrente de infração administrativa em nome do requerente não será obstáculo ao protocolo, formalização e tramitação de processos, ficando condicionada a expedição da respectiva licença ou autorização, ao cumprimento do estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 5º. Excetua-se da aplicação do disposto no caput deste artigo, por possuir caráter de utilidade pública ou de interesse social, o empreendimento ou a atividade desenvolvida por requerente de personalidade jurídica de direito público da administração direta e indireta.

Art. 48 Em conformidade com o art. 16, § 1° do Decreto Federal n. 99.274, de 06 de junho de 1990, nos procedimentos de licenciamento, fiscalização e controle deverão ser evitadas exigências burocráticas excessivas ou pedido de informações já disponíveis.

Art. 49 A Proposta de Compensação ambiental para atividades de impacto local, contendo Valor de Referencia (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) deverão ser elaboradas conforme Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS;

Art. 50 Visando aperfeiçoar e atualizar os procedimentos do licenciamento ambiental municipal, com vistas ao melhor desempenho dessa atribuição, poderá o município adotar as normas e procedimentos estabelecidos para o licenciamento ambiental estadual.

Art. 51 Os procedimentos relativos às audiências públicas e demais disciplinamentos do SILCON, serão normatizados através da Gerência de Meio Ambiente.

Art. 52 Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 64, de 22 de julho de 2019.

Art. 53 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES OBJETO DO LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS E CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR

A = alto potencial poluidor
M = médio potencial poluidor
P = pequeno potencial poluidor

ATIVIDADE	**POTENCIAL**
ÁREA DE INFRAESTRUTURA	
AERÓDROMO E/OU HELIPORTO CIVIL/PRIVADO/PÚBLICO	M
ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS	P
ANEL RODOVIÁRIO/FERROVIÁRIO OU RAMAL	M
ÁREA VERDE DE DOMÍNIO PÚBLICO EM ZONA URBANA	P
AUTÓDROMO E KARTÓDROMO	A
CANTEIRO DE OBRAS	P
CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL (incluindo instalação de equipamentos para captação de água superficial, com respectiva tubulação a exemplo de rodas d'água, carneiros hidráulicos ou conjuntos moto-bomba	P
CEMITÉRIO	M
CREMATÓRIO	M
DIQUE DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES EM ÁREAS URBANAS	P
DISTRIBUIÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, CABOS EM GERAL (FIBRA ÓTICA) EM ÁREA URBANA OU RURAL	P
EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO	P
ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS	M
ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL (ABERTURA)	P
HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS	M
LABORATÓRIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (análises físico, química e biológico)	M
LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, até 34,5 KV	P
LOTEAMENTO RURAL, até 100 há	A
LOTEAMENTO URBANO	A
MINI – USINA HIDRELÉTRICA, até 1 MW	P
NÚCLEO/PÓLO EMPRESARIAL	M
PISTA DE MOTOCROSS	M
PONTE (EXISTENTE) - CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA/IMAP Nº 04 DE 13 DE MAIO DE 2004	P
PONTE, com comprimento até 100 m	M
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	P
SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas	P
SISTEMA DE MACRODRENAGEM – obras de retificação, canalização, revitalização ou recuperação de curso d'água)	P
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	A
TERMINAL MODAL E/OU MULTIMODAL DE CARGAS, área útil até 10.000 m²	P
TERMOELÉTRICA, até 10 MW (óleo diesel, carvão mineral e outros)	A
USINA SOLAR	M
USINA EÓLICA	M
VIADUTO	P
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA RÁPIDO)	M
ÁREA AGROPASTORIL	
AÇUDE OU POÇO DE DRAGA (bacia escavada para captação de água pluvial)	P
AQUICULTURA - TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA (carcinicultura de água doce e piscicultura, **sem** espécies exóticas e espécies aloctones, ou seus híbridos), área inundada até 500 ha	M
AQUICULTURA - TANQUE REDE (piscicultura sem espécies exóticas aloctones e/ou seus híbridos), volume útil dos tanques até 5.000 m³	P
AQUICULTURA (estrutura/entreposto utilizado para operação de compra, venda e estocagem de organismos aquáticos para fins de Aquicultura de reprodução)	P
AQUICULTURA DE PRODUÇÃO DE LARVAS E ALEVINOS (unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos - laboratórios)	P
AQUICULTURA RACE – WAY (sistema de cultivo superintensivo) com capacidade de produção até 500 t/ano	P
AVICULTURA (engorda e/ou postura de ovos)	P
BARRAGEM, com área de reservatório até 50 ha	M
CENTRO DE ZOONOSES	P
CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (coelhos, rãs)	M
CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (ovinos e caprinos), até 100.000 cabeças	M
CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (bovinos, equinos e muares), até 50.000 cabeças	M
EMPRESA DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORAS E SIMILARES	P
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGROTÓXICOS	P
ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS (atender a Resolução CONAMA 465/2014)	P
IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, para área até 500 ha	P
IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO, para área até 100 ha	P

PRESTADOR DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO EM SISTEMA NÃO-AGRÍCOLA	P
STRUTIOCULTURA (criação de avestruz)	M
SUINOCULTURA	A
SILOS E ARMAZÉNS	P
TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	P
ÁREA DE TURISMO	
HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO	M
PARQUE DE EXPOSIÇÕES E/OU TEMÁTICOS	M
PASSEIOS ECOLÓGICOS TERRESTRES COM FINS COMERCIAIS, EM ÁREA RURAL (ex. trilhas, cavalgada, quadriciclo, arborismo, tirolesa, passeio de bote e pontos de embarque, bóia-cross e flutuação)	P
RESORTS (atividade hoteleira de alto padrão). Obs.: Considerando a localização, a complexidade em função do porte e a abrangência da abordagem para o diagnóstico e para o prognóstico das repercussões socioambientais da atividade proposta em relação a determinado território, poderá ser exigido EIA/RIMA, se considerado de significativo impacto ambiental	A
ÁREA INDUSTRIAL	
SETOR DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
POSTOS REVENDEDORES – PR	A
POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA	A
INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO (ARMAZENAGEM – DISTRIBUIÇÃO)	A
POSTOS FLUTUANTES – PF	A
TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR	A
DESATIVAÇÃO DE COMERCIO DE COMBUSÍVEL COM SASC; E/OU RETIRADA DO SASC (Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível)	A
SETOR DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	
OFICINAS MECÂNICAS, RETÍFICAS FUNILARIA, LATOARIA	M
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (LAVA RÁPIDO)	M
SETOR DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE SOLO-CIMENTO (tijolo ecológico e derivados)	M
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)	M
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO tais como: chapas, telhas, cascos, manilhas, tubos, conexões, caixas d'água, caixas de gordura e semelhantes	M
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (estuque, calhas, cantoneiras, sancas, fibrões e semelhantes, imagens, estatuetas e objetos de adorno)	P
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (vidro, produtos cerâmicos, argamassa, etc.)	P
INDÚSTRIA DE ARGAMASSA	M
USINA DE CONCRETO E/OU ASFALTO	A
SETOR DE INDÚSTRIA METALÚRGICA	
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS SEM GALVANOPLASTIA, com área até 10.000 m²	M
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM GALVANOPLASTIA, com área até 1.000 m²	M
INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS, SEM GALVANOPLASTIA, com área até 10.000 m²	M
INDUSTRIALIZAÇÃO DE FUNDIDOS METÁLICOS / FORJADOS / ARAMES / LIGAS / LAMINADOS, RELAMINADOS / ARTEFATOS DE METAIS, COM GALVANOPLASTIA, com área até 1.000 m²	M
INDÚSTRIA DE SOLDAS E ANODOS, com área útil até 10.000 m²	A
METALURGIA, com área útil até 1.000m²	A
SERVIÇOS DE GALVONAPLASTIA	A
SERRALHERIA	P
TÊMPERA DE CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, com área útil de 10.000 m²	M
SETOR DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO	M
SETOR DE INDÚSTRIA DE PAPEL, CELULOSE, ARTEFATOS DE PAPEL E DERIVADOS	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO, FICHAS, BANDEJAS, PRATOS E FIBRA PRENSADA, com área útil de 10.000 m²	M
CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TIPOGRAFIA, IMPRESSOS, ARTE GRÁFICA (jornais, revistas, livros, publicações periódicas, etc.), com área útil de 10.000 m²	P
SETOR DE INDÚSTRIA MECÂNICA	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DE SUPERFÍCIE	M
SETOR DE INDÚSTRIA QUÍMICA	
FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS NATURAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS, PERFUMARIAS E COSMÉTICOS	M
FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES E/OU DETERGENTES	M
FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE RESINA E FIBRAS E FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E DE BORRACHA E LATÉX SINTÉTICOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE SABÕES/SABONETES	A
FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, E SECANTES, com produção até 10.000 litros/dia	A
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	P
SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	A
RECUPERAÇÃO E REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS, com produção de até 10.000 litros/dia	A
SETOR DE INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	
CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS (roupas e agasalhos, fabricação de chapéus, bolsas, guarda–chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, cintos, ligas e suspensórios, tapeçaria, confecção de artefatos diversos de tecidos), SEM TINGIMENTO	M
CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS (roupas e agasalhos, fabricação de chapéus, bolsas, guarda–chuvas, sombrinhas, bengalas, toldos, barracas, cintos, ligas e suspensórios, tapeçaria, confecção de artefatos diversos de tecidos), COM TINGIMENTO, em área útil até 1.000 m²	M
BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS, ANIMAIS E/OU ARTIFICIAIS/SINTÉTICAS, FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS	A
LAVANDERIA	P
TINGIMENTO, ESTAMPARIA E OUTROS ACABAMENTOS EM PEÇAS DE VESTUÁRIO, TECIDOS E ARTIGOS DE DIVERSOS TECIDOS, com área útil de 1.000 m²	M
SETOR DE INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÕES	
FABRICAÇÃO DE MATERIAL MECÂNICO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ÓTICO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	A
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, com área útil até 10.000m²	A
FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO PARA AERÓDROMOS, FERROVIAS, SINAIS DE TRÂNSITO E SEMELHANTES	M
SETOR DE INDÚSTRIA DE MADEIRA	
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, PRENSADA E COMPENSADA, com área útil de até 10.000 m²	M
SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (desdobramento) E/OU DEPÓSITO DE MADEIRA	M
USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil até 10.000 m²	A
SETOR DE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (aves, coelhos, rãs, peixes, etc.); até 20 t/dia	P
ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (suínos, ovinos, caprinos, etc.), até 200 cabeças/dia	P
ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (bovinos, equinos, etc.), até 100 cabeças/dia	P
BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS	P
FABRICAÇÃO DE SORVETES, DOCES, SALGADOS E CHIPS	P
BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO DE GRÃOS	M

FABRICAÇÃO DE VINAGRES, ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, MARGARINAS, MANTEIGAS E/OU CONSERVAS	M
FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS, CARNES E DERIVADOS	A
FABRICAÇÃO DE FUBÁ E FARINHAS (mandioca, milho, trigo, aveia, araruta, centeio, cevada, arroz, etc.)	M
FECULARIA, FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS, com área útil até 1.000 m²	A
FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS	M
LATICÍNIOS (beneficiamento e industrialização de leite e derivados, queijaria e/ou fabricação de laticínios); com processamento até 30.000 litros/dia	M
POSTOS DE RESFRIAMENTOS DE LEITE	P
SETOR DE INDÚSTRIA DE BEBIDAS	
FABRICAÇÃO E ENVASAMENTO DE BEBIDAS	M
SETOR DE FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	M
SETOR DE INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES TRATADAS	M
FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL, com área útil até 10.000 m²	M
GRAXARIA E/OU APROVEITAMENTO DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, com área útil até 10.000 m²	A
SALGA E SECAGEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, com o processamento de 50.000 peles/dia	M
SALGA E SECAGEM DE COUROS E PELES DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, com o processamento de até 10.000 peles/dia	M
SETOR DE COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO	
COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	M
COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	P
SETOR DE INDÚSTRIA AUTOMOTIVA	
FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, HIDROVIÁRIOS, AEROVIÁRIOS, com área útil até 10.000m²	A
SETOR DE INDÚSTRIA DE BORRACHA	
FABRICAÇÃO DE CÂMARA DE AR, FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	M
SETOR DE INDÚSTRIAS DIVERSAS	
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERA, PARAFINA, MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, MATERIAL TRANÇADO COM FIBRAS VEGETAIS (palha, bambu, vime, junco, etc.)	P
FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS	M
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU SUPERFÍCIE	M
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL COM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU SUPERFÍCIE, com área de até 10.000 m²	A
INDÚSTRIA DE FRACIONAMENTO, ENVASAMENTO, EMPACOTAMENTO DE INSUMOS FORNECIDOS A GRANEL (exceto produtos perigosos)	P
MICRO-DESTILARIA DE ÁLCOOL (produção até 10.000 l/dia)	M
MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (sistema CKD ou SKD)	M
PRODUÇÃO DE BIODIESEL (produção até 2.000 l/dia)	M
ÁREA DE SANEAMENTO	
SETOR DE SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES – CLASSE II–A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento de até 30 ton/dia. Havendo unidade de triagem e/ou processamento de resíduos sólidos urbanos integrada, a mesma poderá ser licenciada no mesmo processo do aterro (considerando aterros de pequeno porte, observar Resolução CONAMA n° 404/2008)	M
ATERRO SANITÁRIO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE – CLASSE I (PERIGOSOS – GRUPOS "A", "B" E "E", com capacidade de recebimento de até 30 ton/dia (observar Resolução CONAMA n° 358 /2005)	M
ATERRO PARA RESÍDUOS INDUSTRIAIS – CLASSE II – A E II-B (NÃO PERIGOSOS) até 20 ton/dia	A
SETOR DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – UPL COM OU SEM COMPOSTAGEM (RESULTANTE DE COLETA SELETIVA E/OU SEGREGAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MATERIAIS), com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia	M
UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS – CLASSE II–A (não inerte)	M
UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - CLASSE II-B (INERTES)	M
SETOR DE ATIVIDADES DE ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS	
ECOPONTOS: PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS, ÓLEO VEGETAL USADO, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LÂMPADAS, RESÍDUO TECNOLÓGICO, OUTROS (especificar no cadastro)	P
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS	P
ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS – CLASSE I, SEM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE FITOSSANITÁRIOS, com área útil até 1.000 m²	M
SETOR DE ATIVIDADES DE TRANSPORTE – FONTE MÓVEL DE POLUIÇÃO	
PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS (Sede)	P
COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICO DOMICILIARES - não perigosos (Sede)	P
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA/INDUSTRIAL / incluindo os serviços de COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	M
SETOR DE OBRAS DE SANEAMENTO	
ESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA – CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA	M
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (observar Resolução CONAMA n° 377/06)	P
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – INCLUINDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA n° 377/06)	M
ÁREA DE RECURSOS FLORESTAIS	
SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA URBANA. Devendo ser observadas a LEINº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 que "Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do BiomaMata Atlântica" e Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre o Código Florestal Brasileiro	P
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO EM ÁREA URBANA	P
PLANO OU PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRADE	P

Potencial Poluidor

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEGUNDO SEU PORTE

PORTE DO EMPREENDIMENTO	**PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**		
	(1) Área total do Empreendimento (m²)	**(2)** Investimento Total (R$)	**(3)** N° total de pessoas trabalhando no Empreendimento
PEQUENO	< OU = 1.000	< OU = 50.000	< OU = 50
MÉDIO	> 1.000 < OU = 5.000	> 50.001 < OU = 500.000	> 50 < OU = 100
GRANDE	> 5.000 < OU = 40.000	> 500.001 < OU = 2.000.000	>100 < OU = 1.000
ESPECIAL	> 40.000	>2.000.001	>1.000
OBSERVAÇÕES	A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro de avaliação que der maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento. **(1)** Considera-se a área total do empreendimento (construída e não construída) utilizada para circulação, estocagem, composição paisagística, etc. **(2)** Considera-se investimento total: Terreno, construções, máquinas e equipamentos, etc. **(3)** Considera-se todo pessoal envolvido no desenvolvimento das atividades (pessoal próprio mais pessoal terceirizado). (4) Os valores constantes deste anexo serão atualizados anualmente pela variação do IGPM ou outro índice que venha substitui-lo.		

ANEXO III VALOR DAS TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL					
PORTE DO EMPREENDIMENTO	**POTENCIAL POLUIDOR**	**VALOR EM UFN's**			
		LP	**LI**	**LO**	**AA**
PEQUENO	Pequeno	20	40	20	50
	Médio	30	45	30	60
	Alto	24	72	24	70
MÉDIO	Pequeno	30	90	30	80
	Médio	36	108	36	100
	Alto	60	180	60	150
GRANDE	Pequeno	86	257	86	215
	Médio	114	343	114	286
	Alto	146	437	146	364
ESPECIAL	Pequeno	177	530	177	442
	Médio	208	530	208	481
	Alto	239	679	239	579

Para os empreendimentos ou atividades que necessitarem do EIA/RIMA, serão cobrados em dobro os valores constantes nesta tabela.
Para empreendimento ou atividade passiveis de Licença de Instalação e Operação (LIO), serão cobradas as três fases do licenciamento ambiental (LP+LI+LO).
LP = Licença Prévia
LI = Licença de Instalação
LO = Licença de Operação
AA = Autorização Ambiental

ANEXO IV
ATIVIDADES ISENTAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

ATIVIDADE
AÉRODROMO E/OU HELIPORTO PRIVADO PARA AVIAÇÃO DE PEQUENO PORTE. São licenciáveis as estruturas destinadas a AVIAÇÃO AGRÍCOLA com manejo e/ou depósito de produtos químicos (PRESTADORES DE SERVIÇO).
Aviação de Pequeno Porte: Tipos de aviação onde operam não regularmente aeronaves equipadas com motores turboélice ou pistão, com peso máximo de decolagem inferior a 9.000 kg (nove mil quilos).
ANCORADOURO, ATRACADOURO, TRAPICHE E RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS – Com intervenção de até 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e área construída até 15 m².
CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE CORPO HÍDRICO SUPERFICIAL - até 10.000 l/h (incluindo instalação de equipamentos para captação de água superficial, com respectiva tubulação a exemplo de rodas d'água, carneiros hidráulicos ou conjuntos moto-bomba.
A captação fica condicionada ao não comprometimento da qualidade ambiental do curso d'água e dos usos múltiplos a jusante.
DISTRIBUIÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, CABOS EM GERAL (FIBRA ÓTICA) EM ÁREA URBANA.
LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, até 34,5 KV. Na execução da atividade deverão ser tomadas medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório no caso de intervenção em Área de Preservação Permanente.
PONTE (existente) - RECUPERAÇÃO, REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO, quando não houver ampliação da área afetada em Área de Preservação Permanente (APP).
EDIFICAÇÕES DE USO ADMINISTRATIVO até 10.000 m² de área construída.
SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais.
AUTÓDROMO, KARTÓDROMO E PISTA DE MOTOCROSS EM ÁREA URBANA.
AÇUDE OU POÇO DE DRAGA (bacia escavada para captação de água pluvial) – Até 2,0 hectares de área inundada.
AQUICULTURA - TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA (carcinicultura de água doce e piscicultura, **sem** espécies exóticas e espécies aloctones, ou seus híbridos), área inundada até 2,0 hectares.
Permitido somente o uso das espécimes exóticos e espécies alóctones listadas na portaria IBAMA n° 145/98 como detectadas na área de abrangência da bacia.
I - Obrigatório o Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos;
II - Verificar quanto à exigibilidade de licenciamento para captação de água;
III - Estando locada dentro de área de preservação permanente, deverá atender o disposto na Lei Federal n° 12.651/2012.
IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO, para área até 15 ha. Deve ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.
IRRIGAÇÃO POR INUNDAÇÃO, para área até 5 ha. Deve ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação e Formulário para atividade de irrigação.
STRUTIOCULTURA (CRIAÇÃO DE AVESTRUZ) até 100 cabeças. Deve ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.
HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING E BALNEÁRIO - EM ÁREA URBANA.
PARQUE DE EXPOSIÇÕES E/OU TEMÁTICOS – EM ÁREA URBANA.
RESORTS (atividade hoteleira de alto padrão) – EM ÁREA URBANA.
TANQUES DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS com instalações aéreas e capacidade total de até 15 m³, somados todos os tanques, quando destinados ao abastecimento do detentor das instalações, e construído de acordo com as normas técnicas brasileiras incluindo caixa de contenção e caixa separadora de água-areia-óleo.
CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TIPOGRAFIA, IMPRESSOS, ARTE GRÁFICA (jornais, revistas, livros, publicações periódicas, etc.), com área útil de 1.000 m².
LAVANDERIA (sem tingimento). Deverá ser protocolado o INFORMATIVO DE ATIVIDADE para sua implantação e/ou operação.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3204CEAF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar n. 45 de 22 de dezembro de 2003, no que trata da responsabilidade tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos arts. 6º e 7º, da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída, em caráter supletivo do cumprimento total da obrigação tributária, às empresas e às entidades relacionadas na lista constante do ANEXO ÚNICO do presente decreto, na condição de tomadoras de serviços, a responsabilidade tributária pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos prestadores de serviços, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

Art. 2º Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos seus prestadores, na condição de tomadores de serviços:

I - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediaria dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003;

II - a pessoa jurídica prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.03, 4.17, 4.22, 4.23, 5.02, 15.01 a 15.08 e 22.01 da lista anexa da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003;

III - a prefeitura, os órgãos da administração pública, direta e indireta, autárquicos e fundacionais, das esferas federal, estadual e municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as concessionárias, permissionárias, autorizadas e delegadas de serviços públicos, as entidades imunes, bem como os grandes estabelecimentos industriais e comerciais, estes dois últimos, conforme lista constante do ANEXO ÚNICO do presente decreto;

IV - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços, quando o prestador de serviço:

a) não comprovar sua inscrição no CAMOB - Cadastro Mobiliário;

b) obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo;

V - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

VI - a pessoa jurídica, tomadora ou intermediária de serviço ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º do art. 3º da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003.

VI – as pessoas jurídicas listadas no Anexo Único deste Decreto, em relação aos serviços tomados.

§ 1º Enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, previsto no Inciso IV deste Art. 2º, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, as pessoas físicas tomadoras de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003.

§ 2º Não se enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, enquanto prestadores de serviços, as empresas e as entidades elencadas no subitem 22.01 da lista anexa da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003.

§ 3º A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.

§ 4º O regime de responsabilidade tributária por substituição total:

I - havendo por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, substitui, totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço;

II - não havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não exclui, parcial ou totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.

§ 5º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 6º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista anexa a Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicilio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 7º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista anexa a Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003, os terminais eletrônicos ou as maquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicilio do tomador do serviço.

§ 8º quando se tratar de serviços prestados previstos nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa a Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003, poderão ser deduzidos da base de cálculo do ISSQN os materiais fornecidos pelo prestador de serviço e deverão ser consideradas para a obtenção da base de cálculo para efeitos de retenção as disposições do Decreto 154 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º A critério da Administração tributária e considerando as peculiaridades do serviço, determinadas empresas que desenvolvam atividades elencadas no artigo anterior e no Anexo Único deste Decreto, poderão ser excluídas da condição de responsável tributário, devendo ser devidamente notificadas desta determinação.

Art. 4º O serviço considera-se prestado e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII do art. 3º, da Lei Complementar 45 de 22 de dezembro de 2003.

Art. 5º A base de cálculo para a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sob a forma de pessoa jurídica será calculada através da multiplicação do PS – Preço do Serviço com a ALC – Alíquota Correspondente.

ISSQN RETIDO NA FONTE = PS x ALC

§ 1º Não ocorrerá retenção na fonte quando o contribuinte prestador do serviço for pessoa física, sujeitar-se a pagamento do imposto com base fixa ou por estimativa, ou gozar de isenção ou imunidade tributárias.

§ 2º As hipóteses de não retenção deverão ser devidamente reconhecidas pela Gerencia de Receita do Município de Naviraí através da emissão da "DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE RETENÇÃO".

Art. 6º A retenção na fonte de ISSQN das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal n. 116, de 31 de julho de 2003 e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado pelo tomador à alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – na hipótese de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, sujeitos à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste artigo;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN retido e recolhido na fonte, por parte do tomador de serviço, não será somado ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a ser pago no período, por parte do prestador de serviço.

Art. 8º As empresas e as entidades alcançadas, de forma ativa ou passiva, pela retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, manterão controle, em separado, de forma destacada, em pastas, em livros, em arquivos ou em quaisquer outros objetos, das operações ativas e passivas sujeitas ao regime de responsabilidade tributária por substituição total, para exame periódico da fiscalização municipal.

Art. 9º Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos e Empresas Públicas, a retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo o recolhimento aos cofres do Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

Art. 10 Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, a retenção deverá se efetivar no ato da ocorrência do fato gerador da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

Parágrafo único. No caso de agências de propaganda e publicidade, quando os serviços forem prestados para órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos e Empresas Públicas, o pagamento do imposto retido será efetuado quando do recebimento dos serviços do contratante.

Art. 11 São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Parágrafo Único - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 12 São os seguintes os efeitos da solidariedade:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

Art. 13 Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Naviraí – MS, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto 85/2019
LISTA DE PESSOAS JURÍDICAS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIAS

ORDEM	CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	5030	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0003-83
2	948	ACEN – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ	03.900.735/0001-60
3	4147	ADRIANO ROSA GOUVEIA - EPP (ATACADO NAVIRAÍ)	05.808.300/0001-15
4	12585	AGRICASE	05.444.853/0017-01
5	8129	AUTO POSTO IRMÃOS ANTONINI	09.541.550/0001-92
6	11802	AUTO POSTO IRMÃOS ANTONINI	09.541.550/0002-73
7	8189	AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS	55.683.478/0009-02
8	552	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/1096-37
9	11265	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/8981-00
10	152	BANCO DO BRASIL	00.000.000/1121-51
11	7834	C. VALE – COOPERATIVA	77.863.223/0095-97
12	7833	C. VALE COOPERATIVA	77.863.223/0096-78
13	6694	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	77.863.223/0081-91
14	3218	CAIXA DE ASSISTÊNCIA	04.311.093/0001-26
15	8260	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES	04.311.093/0009-83
16	1501	CAIXA ECONÔMICA	00.360.305/0787-23
17	6405	CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	01.951.250/0001-70
18	5064	CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	07.159.563/0001-76
19	7734	CAMPANARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	10.644.512/0001-44
20	10498	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS	84.683.481/0366-00
21	5190	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	03.573.250/0001-09
22	3130	CONSTRUTORA ILHA GRANDE	04.695.448/0001-28
23	277	COOPASUL COOPERATIVA AGRICOLA	03.902.129/0001-83
24	3736	COOPERATIVA DE CRÉDITO	26.408.161/0005-36
25	10521	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE	01.637.949/0007-55
26	1424	COPASUL COOPERATIVA	03.902.129/0007-79
27	8600	COPASUL COOPERATIVA	03.902.129/0016-60
28	1543	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA	03.902.129/0015-89
29	8093	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA	03.902.129/0011-55
30	11258	COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA	03.902.129/0024-70
31	11118	COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA	03.902.129/0023-99
32	6067	COPASUL COOPERATIVA SUL MATOGRO	03.902.129/0010-74
33	13846	COPASUL DISTRIBUIDORA	03.902.129/0030-18
34	9836	CRUZEIRO DO SUL GRAOS	12.222.735/0004-91
35	8416	DAROM MOVEIS LTDA	76.298.785/0048-56
36	3926	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/1680-47
37	2055	EMPRESA DE SANEMANETO DE MATO GROSSO DO SUL	03.982.931/0001-20
38	4318	EQUAGRIL	77.310.589/0021-00
39	10273	FOGO ATACADISTA	06.813.685/0004-14
40	2621	GAZIN IND E COM DE MOVEIS	77.941.490/0068-62
41	8470	GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO	77.941.490/0158-53
42	8432	ITAU UNIBANCO	60.701.190/4366-54

43	8155	JBS	02.916.265/0076-87
44	8313	JBS	02.916.265/0150-00
45	9164	LEAL & LEAL LTDA - ME	15.597.372/0001-14
46	8438	MANO AUTO POSTO LTDA	13.183.518/0001-50
47	10736	MERCADO MÓVEIS LTDA	77.500.049/0236-93
48	2617	MINERAÇÃO SANTA MARIA	03.632.438/0001-80
49	8956	MITRA DIOCESANA	14.815.628/0001-50
50	11535	MTSUL	06.232.484/0006-95
51	XX	MUNICÍPIO DE NAVIRAI	03.155.934/0001-90
52	8692	NAVI STARCH INDÚSTRIA E COMERCIO	13.844.786/0001-75
53	7387	NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS	09.480.838/0001-02
54	3778	OI S. A.	76.535.764/0324-28
55	2742	PARREIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS (CAFÉ NAVIRAÍ)	03.318.287/0001-90
56	905	PILAO AMIDOS	85.777.217/0003-27
57	2716	PLANEGE ENGENHARIA	03.819.089/0001-00
58	3417	PLASMED	04.941.194/0001-80
59	5633	PORTINARI LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	07.639.352/0001-30
60	2507	PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS	03.426.172/0001-10
61	11577	RIO AMAMBAI	23.858.708/000183
62	5339	SÃO BENTO INCORPORADORA	07.333.683/0001-48
63	1947	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	03.772.576/0005-99
64	10072	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	03.644.843/0011-90
65	10541	SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	03.769.599/0012-73
66	4838	SUPERMERCADO CHAMA	06.813.685/0001-71
67	12402	SUPERMERCADO NAVIRAI	29.891.809/0001-32
68	7736	TORRE FORTE ENGENHARIA	10.443.660/0001-09
69	6916	UNIPETRO NOVA ANDRADINA DISTRIBUIDORA	00.210.633/0002-05
70	10076	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0960-99
71	2610	VIERO, VIERO E MARTINS LTDA	03.631.998/0001-10

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1C9213BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
3173-9	Marinalva da Silva Lima	Professor de Creche	15	28/08 a 11/09/19	Não
2190-3 499-5	Mario Aparecido de Oliveira	Professor Séries Iniciais	25	31/08 a 24/09/19	Não
7703-8	Nilza de Lima Leone	Auxiliar de Serviços Diversos	16	22/08 a 06/09/19	Não
7703-8	Nilza de Lima Leone	Auxiliar de Serviços Diversos	45	05/09 a 19/10/19	Sim
3143-7	Paulo Roberto Jacomeli Pereira	Advogado 8 Hrs	30	18/09 a 17/10/19	Não
7457-8 3718-4	Paulo Sérgio Chafrin	Professor de Educação Física	10	04/09 a 13/09/19	Não
8187-6	Nykaelln Leila de Lima	Cozinheiro Escolar	10	19/08 a 28/08/19	Não
7361-0	Rozenilda Ferreira dos Santos	Operador de Serviços Públicos	26	27/08 a 21/09/19	Não
2211-0	Rosemeri Pereira Fernandes Carreiro	Professor de Matemática	07	11/09 a 17/09/19	Não
3864-4	Samua Andrade Vieira Botelho	Médico	38	06/08 a 12/09/19	Não
2627-1	Sandro Rogério Gomes	Assistente Administrativo	62	05/09 a 05/11/19	Não
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assistente Administrativo Escolar	60	27/08 a 25/10/19	Não
8038-1 2179-2	Silvana Soares Guizolfi Vieira	Professor de Séries Iniciais	10	10/09 a 19/09/19	Não
2330-2	Silvone Rodrigues de Oliveira	Professor de Educação Infantil	90	04/09 a 02/12/19	Não
3284-0	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário	10	26/08 a 04/09/19	Não
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Professor de Creche	30	09/09 a 08/10/19	Não
1048-0 1409-5	Suely Aparecida Garcia Soares	Professor de Matemática	16	03/09 a 18/09/19	Não
1048-0 1409-5	Suely Aparecida Garcia Soares	Professor de Matemática	10	16/09 a 25/09/19	Sim
6271-5	Suely Gonçalves dos Santos Rodrigues	Cozinheiro Escolar	07	30/08 a 05/09/19	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professor de Educação Infantil	15	19/08 a 02/09/19	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professor de Educação Infantil	15	03/09 a 17/09/19	Sim
2842-8	Taliza Flores Marques Braga	Ger. Núcleo Planej. e Compra	25	19/08 a 12/09/19	Não
5986-2	Tânia Mara Faria Neves Souza	Professor de Educação Artística	07	11/09 a 17/09/19	Não
6413-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professor de Inglês	15	18/09 a 02/10/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4905BA1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 494 DE 01 DE JULHO DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 494 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$400.874,25 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA		
	502		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	200.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	503		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	9.874,25
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	507		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	10.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	508		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	100.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	512		01.031.0001.2097.0000	Manutenção da Gestão Legislativa	81.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					400.874,25
Fontes de Recurso					
1			00		400.874,25
Anulação:					
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		
	878		08.122.0030.2014.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância	-390.874,25
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	883		08.122.0030.2014.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. da Infância	-10.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
					-400.874,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:AE88CE96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 497 DE 22 DE JULHO DE 2019

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 497 , DE 22 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**110.000,00**				
02	16	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍBA						
	516		09.122.0028.2001.0000	Manutenção das Atividades do PREVIM	10.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	03	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	528		09.272.0028.2002.0000	Manutenção do Sistema de Segurados da Previdência Propria	100.000,00				
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.:	0	1	03	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	16	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍBA					
	531		99.999.9999.9997.0000	Reserva de Contingência do RPPS	-110.000,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R Grupo:	0	1	03
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-110.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:BF93A0C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 507 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 507 , DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.726.953,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.710.953,35**			
02	02	01	PROCURADORIA					
	2		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	129.400,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	951		02.062.0023.2079.0000	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	03	01	CONTROLADORIA					
	31		04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	3.100,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
	45		04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	39.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	48		04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais	2.302,57			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	63		04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	501,89			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	127		28.846.0022.2040.0000	Operacionalização dos Encargos Gerais do Município	8.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
	92		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	5.500,00			

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
	95		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	500,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
	99		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	15.497,20			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	109		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	9.490,32			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	151		12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	59.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	156		12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	230		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	18.000,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
	580		12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)	35.795,25			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	587		12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)	300.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	588		12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)	19.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	590		12.365.0029.2058.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Creche)	2.524,40			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	595		12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)	650.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	598		12.365.0029.2059.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Pré-Escola)	2.693,21			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	623		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.715,27			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	654		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	1.080,00			
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	666		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	59.000,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	677		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	38.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	702		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	1.400,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	744		10.305.0032.2035.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde	16.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	804		08.244.0002.2008.0000	Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade/PAEFI - CREAS	40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	841		08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	4.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	773		08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	450,04				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER						
	282		27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	14.870,20				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	282		27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	63.200,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO						
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO						
	296		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	3.400,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	301		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	5.106,34				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	304		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	332		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	9.000,00				
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	333		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	67.600,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	343		15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	686,16				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	379		26.782.0023.2091.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	865,53				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	398		20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	59.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	402		20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	11.549,99				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
	404		20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
	439		18.541.0024.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente	4.400,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	462		13.392.0015.2075.0000	Manutenção das Atividades da Banda Musical	4.400,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	473		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	4.524,98				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
	482		04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		16.000,00
Fontes de Recurso		
1	31	16.000,00

Anulação:									
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	112		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	-7.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	146		04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	161		12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-4.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	191		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-252.170,20			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	202		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	225		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	-8.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	241		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
	547		12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-154.211,09			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUN. DES. ED.BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB					
	550		12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-23.315,54			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	551		12.361.0011.2060.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Ensino Fundamental)	-154.271,90			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	558		12.361.0029.2057.0000	Gestão do FUNDEB 60% (Ensino Fundamental)	-108.061,18			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	565		12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	-292.202,54			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	566		12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	-25.924,27			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	569		12.365.0011.2061.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Creche)	-59.486,64			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	576		12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)	-185.026,74			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	577		12.365.0011.2062.0000	Gestão do FUNDEB 40% (Pré-Escola)	-8.112,96			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	620		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-11.715,98			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	621		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-10.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	622		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-64.284,02			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	634		10.122.0012.2029.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-3.715,27			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	640		10.301.0031.1003.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	-46.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	661		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	-1.000,00			

			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	663		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	-80,00			
			3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	671		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	-38.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	710		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	-1.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	771		08.122.0007.2003.0000	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo M. de Assistência Social	-450,04			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	835		08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	840		08.244.0004.2007.0000	Manutenção Piso Básico Fixo/PSB/PAIF - CRAS	-4.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	305		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
	328		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	-80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	330		15.452.0023.2094.0000	Operação dos Serviços Urbanos	-71.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	339		15.452.0023.2095.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	-24.900,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
	406		20.122.0026.2086.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	474		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	-4.524,98			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
	485		04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	492		23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-1.710.953,35**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:52BEA58F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 501 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333	
03343118/0001-00	Exercício: 2019

DECRETO Nº 501 , DE 07 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARANAIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$165.636,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					162.502,22				
02	03	01	CONTROLADORIA						
	35		04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS						
	956		04.122.0023.2082.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			071 000	Recursos Hídricos					
	958		04.122.0023.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e R	7.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			071 000	Recursos Hídricos					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	92		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			071 000	Recursos Hídricos					
	95		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	300,00				
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			071 000	Recursos Hídricos					
	100		04.122.0023.2077.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento	3.840,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	70	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			071 000	Recursos Hídricos					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	119		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	153,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	156		12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	182		12.361.0011.1008.0000	Aquisição de Veículos, Equipamento e Materiais Permanentes em Geral	134,63				
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	20	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	184		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	4.057,49				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	185		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	72.720,27				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	199		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	234		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	15.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	234		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	15.880,66				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	668		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	668		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	702		10.302.0032.2032.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER						
	288		27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	1.000,00				

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	957		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	5.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	473		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	8.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
	482		04.122.0025.2101.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	1.150,80			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		134,63
Fontes de Recurso		
1	20	134,63
Superávit Financeiro:		3.000,00
Fontes de Recurso		
1	14	3.000,00

Anulação:								
02	03	01	CONTROLADORIA					
	41		04.124.0023.2050.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	-1.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	120		04.129.0023.2078.0000	Manutenção da Gestão Tributrária	-153,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	146		04.122.0008.2019.0000	Manutenção das Atividades Administrativas	-12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	158		12.122.0011.2024.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	189		12.361.0011.2022.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-72.720,27			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	198		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-4.057,49			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	201		12.361.0011.2043.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	-5.000,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	235		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	-30.880,66			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	241		12.365.0011.2044.0000	Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Creche	-300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE				
	681		10.301.0032.2030.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
	284		27.812.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	-1.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO					
	308		15.122.0023.2089.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo	-19.240,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			071 000	Recursos Hídricos				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	471		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	475		13.392.0015.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Cultura	-6.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
	491		23.695.0025.2085.0000	Fomento ao Turismo Local	-1.150,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-162.502,22			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7A3D971D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS						
MONTEIRO LOBATO ,675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF Banco*		*Agência Conta Bancária*	
624 - GHASSAN SAIFEDDINE			27.429.862/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
SANTOS DUMONT, 244			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0005 - DEPESAS DIVERSAS		**000676**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00071**	08.244.008-2.067 - Bloco da Proteção Social Básica		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.770,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REF. AQUISIÇÃO DE TINTAS A PEDIDO DA SECRETARIA COM PROCESSO 0049/2019 E PREGÃO 0023/2019 CONF. REQUISIÇÃO.		1.770,00	1.770,00
Total					**1.770,00**	
Por Extenso						
*******(um mil e setecentos e setenta reais) *******						
Autorização						
MONALISA C. B. ALESSI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretaria Assistência Social			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:99E25252

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				
MONTEIRO LOBATO ,675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
624 - GHASSAN SAIFEDDINE	27.429.862/0001-90			
Endereço	*Cidade*		*Telefone*	

SANTOS DUMONT, 244			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0005 - DEPESAS DIVERSAS		**000677**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
10/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00050**	08.244.008-2.065 - Bloco da Prot. Social Esp. de Média Complexidade		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			2.193,20			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REF. AQUISIÇÃO DE TINTAS A PEDIDO DA SECRETARIA COM PROCESSO 0049/2019 E PREGÃO0023/2019 CONF. REQUISIÇÃO		2.193,20	2.193,20
Total						**2.193,20**
Por Extenso						
*******(dois mil e cento e noventa e tres reais e vinte centavos) *******						
Autorização						
MONALISA C. B. ALESSI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretaria Assistência			Social Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:ABFF6779

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/20189 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **CLINICA JV SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
21	Cirurgião Vascular	Consulta	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 0.1.02
Serviço de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Fonte: 0.1.02

Fonte: 0.1.14
Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **CLINICA JV SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**

Sidrolândia (MS) 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B07E5BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/20189 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **CLINICA MÉDICA MS VISÃO SDR LTDA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
6	Oftalmologia	Consulta	240	R$ 70,00	R$ 16.800,00	R$ 201.600,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 0.1.02
Serviço de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Fonte: 0.1.02
Fonte: 0.1.14
Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **CLINICA MÉDICA MS VISÃO SDR LTDA EIRELI**

Sidrolândia (MS) 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DE52B93B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. [...]	PANTANAL	1,00	PANTANAL COMER.DE ELETRODOM.PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	775.845,60	775.845,60

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
17089482000109	PANTANAL COMER.DE ELETRODOM.PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 775.845,60

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 18 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D2F19FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - "Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I, II e III, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos - Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABACAXI - HAWAI (KG)	HAWAI	580,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2,95	1.711,00
2	ABÓBORA - KABOTCHAN (KG)	HQM ALIMENTOS	700,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,95	1.365,00
3	ABÓBORA - MENINA BRASILEIRA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	900,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,00	2.700,00
4	ABÓBORA - PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	HQM ALIMENTOS	1.600,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,95	3.120,00
5	ACELGA (KG)	HQM ALIMENTOS	752,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,99	1.496,48
6	ACHOCOLATADO - EM PÓ (KG)	FEA FOODS	1.500,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	6,80	10.200,00
7	AÇÚCAR - CRISTAL (PACOTE C/ 02 KG)	ESTRELA	3.000,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,84	11.520,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO - ESTÉVIA (FRASCO C/ 100 ML)	ADOCY	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	5,14	61,68
9	ALFACE - CRESPA (MAÇO)	LIMA	12.000,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,50	42.000,00
10	ALHO À GRANEL - COM CASCA (KG)	HQM ALIMENTOS	500,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	15,00	7.500,00
11	ALMEIRÃO (MAÇO)	LIMA	660,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,50	2.310,00
12	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	LIMA	40,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	8,85	354,00
13	AMENDOIM - CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	SINHA	59,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	8,40	495,60
14	AMIDO DE MILHO (KG)	GUAPORE	52,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4,99	259,48

15	ARROZ BRANCO - AGULHINHA (PACOTE C/ 05 KG)	SERTANEJO	1.020,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	13,00	13.260,00
16	ARROZ BRANCO - MIX (PACOTE C/ 05 KG)	GUACIRA	6.100,00	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	13,20	80.520,00
17	ARROZ INTEGRAL (PACOTE C/ 01 KG)	URBANO	12,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,99	59,88
18	ATUM - EM ÓLEO (LATA C/ 170 G)	88	252,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	6,00	1.512,00
19	AVEIA - EM FLOCOS (200 G)	YOKI	88,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,39	298,32
20	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM (500 ML)	TERRA CAMOES	6,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	15,30	91,80
21	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (500 G)	CAMPO BELO	32,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	9,40	300,80
22	BACON - EM MANTA (KG)	Estrela	32,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	18,30	585,60
23	BANANA - MAÇÃ (KG)	HQM ALIMENTOS	660,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,40	2.904,00
24	BANANA - NANICA (KG)	LIMA	14.000,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	2,95	41.300,00
25	BATATA DOCE (KG)	HQM ALIMENTOS	660,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,73	1.141,80
26	BATATA LAVADA - GRAÚDA (KG)	HQM ALIMENTOS	4.500,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2,65	11.925,00
27	BATATA - PALHA (PACOTE C/ 400 G)	KIDELICIA	2.300,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	7,85	18.055,00
28	BERINJELA (KG)	HQM ALIMENTOS	168,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,75	294,00
29	BETERRABA (KG)	HQM ALIMENTOS	1.300,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2,42	3.146,00
30	BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	660,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,12	2.059,20
31	BISCOITO DOCE - ROSQUINHAS (PACOTE C/ 800 G)	RANCHEIRO	1.100,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	7,40	8.140,00
33	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	1.852,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	3,03	5.611,56
35	BOMBOM DE CHOCOLATE (KG)	GAROTO	88,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	26,90	2.367,20
36	BRÓCOLIS (KG)	LIMA	852,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	5,98	5.094,96
37	CAFÉ - EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	PANTANAL	1.300,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7,19	9.347,00
38	CALDO DE CARNE - 06 TABLETES (PEQUENO)	MAGGI	152,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,35	205,20
39	CANELA - EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	752,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,15	864,80
40	CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM (KG)	Estrela	12.500,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	15,75	196.875,00
41	CARNE BOVINA - COSTELA (KG)	Jd. foods	1.500,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,40	17.100,00
42	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG)	Jd. foods	2.652,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,40	46.144,80
43	CARNE BOVINA - CUPIM (KG)	Estrela	828,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,50	14.490,00
44	CARNE BOVINA - FÍGADO (KG)	JBS	400,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	9,75	3.900,00
45	CARNE BOVINA - LAGARTO (KG)	Estrela	760,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,80	13.528,00
46	CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO (KG)	Estrela	340,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	14,90	5.066,00
47	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA / ACÉM (KG)	Jd.foods	5.500,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	13,70	75.350,00
48	CARNE SUÍNA - BISTECA OU COPA-LOMBO (KG)	Estrela	576,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	9,90	5.702,40
49	CARNE SUÍNA - PERNIL C/ OSSO (KG)	Estrela	220,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,90	2.398,00
50	CEBOLA NACIONAL- BRANCA (KG)	HQM ALIMENTOS	2.200,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,00	8.800,00
51	CEBOLINHA - HORTALIÇA (MAÇO)	LIMA	2.252,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,90	11.034,80
52	CEBOLINHA - DESIDRATADA (KG)	ZAELI	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	60,00	720,00
53	CENOURA (KG)	HQM ALIMENTOS	2.800,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,99	5.572,00
54	CEREAL MATINAL - EM FLOCOS (KG)	ZAELI	252,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	18,20	4.586,40
55	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	UNIAO	852,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,80	2.385,60
56	CHARQUE DIANTEIRO (KG)	BOIADEIRO	16,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	27,38	438,08
57	CHOCOLATE GRANULADO - AO LEITE (PACOTE C/ 150 G)	DORI	271,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,95	799,45
58	CHUCHU (KG)	HQM ALIMENTOS	1.800,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,99	3.582,00
59	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	BOM COCO	351,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,65	930,15
60	COENTRO DESIDRATADO (KG)	PRODUTOR	11,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	47,30	520,30
61	COLORAU - EM PÓ (KG)	FEA FOODS	400,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	8,90	3.560,00
62	CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRE-COXA (KG)	Frango Rico	3.600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	5,60	20.160,00
63	CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG)	Frango Rico	12.500,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	9,00	112.500,00
64	COUVE FLOR (KG)	LIMA	440,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,20	1.848,00
65	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	LIMA	840,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,90	4.116,00
66	CREME DE LEITE (200 G)	LEITE BOM	2.800,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	2,25	6.300,00
67	DOCE - PAÇOCA (UN)	ESTRELA	3.200,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,30	960,00
68	DOCE - PAÇOCA ROLHA (UN)	ESTRELA	352,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,30	105,60
69	DOCE - PÉ DE MOLEQUE (UN)	ESTRELA	3.500,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,30	1.050,00
70	DOCE DE ABÓBORA - PEDAÇO (UN)	ESTRELA	3.500,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,30	1.050,00
71	DOCE DE BANANA - PEDAÇO (UN)	ESTRELA	3.200,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,30	960,00
72	DOCE DE LEITE - PEDAÇO (UN)	ESTRELA	3.200,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,30	960,00
73	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	BONARE	800,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	1,90	1.520,00
74	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	BONARE	300,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	13,40	4.020,00
75	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	BONARE	3.600,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,46	5.256,00
76	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	QUERO	2.500,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	7,10	17.750,00
78	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (PACOTE C/ 500 G)	RIO	400,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	2,74	1.096,00
79	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	80,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,75	300,00
80	FARINHA DE SOJA (PACOTE C/ 500 G)	KODILAR	36,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	11,69	420,84
81	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	PANTANAL	10.300,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,35	24.205,00
82	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (KG)	DONA SANTA	130,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5,39	700,70
83	FARINHA DE TRIGO - KIBE / QUIBE (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	120,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,10	372,00
84	FEIJÃO - CARIOQUINHA (PACOTE C/ 01 KG)	CAMPEAO	11.100,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	4,80	53.280,00
85	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (100 G)	CAIPIRA	700,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	2,00	1.400,00
86	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	FERMIX	1.000,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	0,93	930,00
88	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	OURO	360,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	7,05	2.538,00
89	FUBÁ DE MILHO (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	9.760,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,25	12.200,00
90	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG)	CELI	252,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	7,59	1.912,68
91	GOIABA VERMELHA (KG)	HQM ALIMENTOS	300,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5,20	1.560,00
92	HORTELÃ (MAÇO)	LIMA	76,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,95	376,20
93	IOGURTE LÍQUIDO - INTEGRAL (FRASCO C/ 01 LITRO)	BURITY	720,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,70	3.384,00
94	LARANJA PÊRA (KG)	HQM ALIMENTOS	1.108,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,79	1.983,32
95	LEITE CONDENSADO (395 G)	CAMPO DE JORDAO	1.500,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,43	5.145,00
96	LEITE DE VACA - INTEGRAL (LONGA VIDA)	LEITEBON	19.000,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,40	64.600,00
97	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	ROMANO	19.800,00	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	9,40	186.120,00
98	LENTILHA (KG)	DONANA	8,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	9,98	79,84
99	LIMÃO TAITI (KG)	LIMA	600,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,15	1.890,00
100	LINGUIÇA - CALABRESA (KG)	Estrela	1.100,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,70	11.770,00
101	LINGUIÇA - TOSCANA (KG)	Estrela	552,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,50	5.796,00
102	KIWI (KG)	HQM ALIMENTOS	32,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	17,00	544,00
103	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL (KG)	LIMA	8.152,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,98	32.444,96
104	MACARRÃO DE SÊMOLA - ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)	DALLAS	60,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,38	142,80

105	MACARRÃO DE SÊMOLA - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	DALLAS	9.700,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	2,50	24.250,00
106	MACARRÃO DE SÊMOLA - PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	DALLAS	3.300,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	2,53	8.349,00
107	MACARRAO INTEGRAL - PARAFUSO (PACOTE C/ 200 G)	DALLAS	76,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,49	341,24
108	MAIONESE TRADICIONAL (500 G)	SUAVIT	252,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,48	876,96
109	MAMÃO FORMOSA (KG)	HQM ALIMENTOS	2.700,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,46	12.042,00
110	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)	HQM ALIMENTOS	3.152,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	4,45	14.026,40
111	MANDIOQUINHA (KG)	LIMA	280,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	14,30	4.004,00
113	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	COAMO	952,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,48	4.264,96
114	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (PACOTE C/ 500 G)	VITARELA	296,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	5,49	1.625,04
115	MASSA P/ PASTEL (KG)	MARIA	64,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7,19	460,16
116	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	HQM ALIMENTOS	2.600,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1,76	4.576,00
117	MELÃO AMARELO (KG)	HQM ALIMENTOS	1.800,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	3,50	6.300,00
118	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	52,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	2,90	150,80
119	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	588,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2,60	1.528,80
120	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	BONARE	1.400,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	1,80	2.520,00
121	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	BONARE	500,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	14,95	7.475,00
122	MILHO VERDE - EM ESPIGA (KG)	LIMA	452,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,35	1.514,20
123	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 500 G)	ITALAC	200,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,47	694,00
124	MORANGO (KG)	HQM ALIMENTOS	32,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	15,00	480,00
125	NECTARINA (KG)	HQM ALIMENTOS	32,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	8,91	285,12
126	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMBALAGEM C/ 900 ML)	CONCORDIA	13.152,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	3,50	46.032,00
127	ORÉGANO (KG)	HQM ALIMENTOS	16,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	53,90	862,40
128	OVO DE GALINHA (EMBALAGEM C/ 12 OVOS)	SUELLEN	1.500,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,00	6.000,00
129	PALMITO INTEIRO - EM CONSERVA (FRASCO C/ 500 G)	CHEFE	28,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	12,80	358,40
130	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA (KG)	Do mar pescados	1.700,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	22,40	38.080,00
131	PEPINO JAPONÊS (KG)	HQM ALIMENTOS	220,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2,00	440,00
132	PÊRA ARGENTINA (KG)	LIMA	1.700,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	8,90	15.130,00
133	PÊSSEGO (KG)	HQM ALIMENTOS	32,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	8,90	284,80
134	PICOLÉ DE FRUTAS (UN)	CILU	4.800,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	1,28	6.144,00
135	PIMENTÃO AMARELO (KG)	LIMA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	9,88	118,56
136	PIMENTÃO VERDE (KG)	LIMA	220,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,80	1.056,00
137	PIMENTÃO VERMELHO (KG)	LIMA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	9,88	118,56
138	PIPOCA DOCE - 20 G (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	SAO JOAO	100,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	22,80	2.280,00
139	PRESUNTO COZIDO (KG)	Estrela	500,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	12,90	6.450,00
140	QUEIJO MUSSARELA (KG)	HQM ALIMENTOS	500,00	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19,70	9.850,00
141	QUEIJO PARMESÃO - RALADO (PACOTE C/ 50 G)	BURITAMA	400,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,38	1.352,00
142	QUIABO (KG)	LIMA	1.000,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	5,73	5.730,00
143	REFRIGERANTE - PET 02 LITROS (SABOR GUARANÁ)	SABORAKI	4.552,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,30	15.021,60
144	REPOLHO VERDE (KG)	LIMA	2.800,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,15	8.820,00
146	RÚCULA (MAÇO)	LIMA	900,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	4,90	4.410,00
147	SAL MARINHO - REFINADO (KG)	PIRAMIDE	1.300,00	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	1,55	2.015,00
148	SALSA DESIDRATADA (KG)	PRODUTOR	12,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	52,00	624,00
149	SALSICHA FRESCA (KG)	Estrela	976,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	4,89	4.772,64
150	SORVETE DE FRUTAS (LITRO)	CILU	200,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	13,99	2.798,00
151	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL - PREPARADO SÓLIDO EM PÓ (KG)	CELLI	4.000,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	4,89	19.560,00
152	SUCO DE FRUTA NATURAL - CONCENTRADO (FRASCO C/ 500 ML)	DA FRUTA	20,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,10	62,00
153	TEMPERO PRONTO - ALHO TRITURADO (KG)	VOVO DURVALINA	320,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	11,90	3.808,00
154	TOMATE RASTEIRO (KG)	LIMA	4.600,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	3,92	18.032,00
155	UVA ITÁLIA - VERMELHA (KG)	LIMA	48,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	10,90	523,20
156	UVA NIAGARA (KG)	LIMA	100,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	10,90	1.090,00
157	UVA PASSA - BRANCA (KG)	LA VIOLETERA	20,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	36,50	730,00
159	VAGEM (KG)	LIMA	1.300,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	6,85	8.905,00
160	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	GALO	752,00	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	3,92	2.947,84

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
03813381000116	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R$ 304.420,68
03880880000126	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME	R$ 159.807,56
17182696000117	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R$ 196.444,74
27024068000167	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 266.640,00
27777063000105	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 576.768,44
29654000000197	H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 137.495,54

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FBED06ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 020/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, despachou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, para isso foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/11/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02074034	605-0	16/09/2019	HTT8692
MS02504579	705-6	19/09/2019	NRX7308
MS02506376	605-0	23/09/2019	BJO4219
MS02806190	704-8	19/09/2019	HSJ1060
MS02806223	605-0	11/09/2019	HSW0605
MS02806224	605-0	11/09/2019	QAR2386
MS02806232	605-0	19/09/2019	DTO7446
MS02806234	605-0	19/09/2019	DMH3810
MS02806239	548-7	24/09/2019	QAD6540
T000020451	763-3	23/09/2019	GDE0784
T000020452	736-6	23/09/2019	HTS4160
T000020455	763-3	26/09/2019	QAE7492
T000020457	605-0	30/09/2019	ENL7771
T000020458	605-0	30/09/2019	QAC8276
T000020459	736-6	30/09/2019	QAE2406
T000020460	763-3	30/09/2019	BBO4133
T000020461	520-7	30/09/2019	HSL2901
T000020462	561-4	01/10/2019	HSF2011
T000020463	763-3	01/10/2019	QAG7487
T000020465	763-3	01/10/2019	HSX3972
T000020466	763-3	01/10/2019	QAE4338
T000020467	763-3	01/10/2019	AOO7536
T000020468	763-3	01/10/2019	QAD2216
T000020469	519-3	01/10/2019	BQC0934
T000020471	518-5	02/10/2019	ERT7092
T000020472	518-5	05/10/2019	NRR1934
T000020473	518-5	08/10/2019	NRP6190
T000117818	562-2	18/09/2019	QQX8514
T000117819	573-8	18/09/2019	DZI2109
T000117820	573-8	20/09/2019	HRM2919
T000117824	583-5	26/09/2019	HSW3644
T000117825	518-5	26/09/2019	QAD6603
T000117826	763-3	26/09/2019	AAL5793
T000117827	518-5	26/09/2019	HSA5896
T000117828	545-2	26/09/2019	OOO7985
T000117829	518-5	26/09/2019	HSX3548
T000117830	573-8	28/09/2019	HTE3216
T000117831	573-8	28/09/2019	HTQ1098
T000117832	552-5	28/09/2019	QAD6331
T000117833	581-9	28/09/2019	HTM0264
T000117837	519-3	01/10/2019	NRN9171
T000117838	519-3	01/10/2019	GZA8994
T000117839	518-5	02/10/2019	MJP5239
T000117840	518-5	02/10/2019	NRZ1699
T000117841	763-3	02/10/2019	ETE7415
T000117842	763-3	02/10/2019	OON4461
T000117843	573-8	02/10/2019	HSM4529
T000117844	545-2	02/10/2019	QJR6594
T000117845	540-1	02/10/2019	QJR6594
T000117846	518-5	02/10/2019	FIN1989
T000117847	518-5	03/10/2019	NRY5315
T000117848	763-3	03/10/2019	QQN3045
T000117849	542-8	04/10/2019	NRZ1185
T000117850	573-8	04/10/2019	QAK9752
T000117851	518-5	04/10/2019	QAK9752
T000117852	545-2	04/10/2019	HTF5548
T000117853	518-5	04/10/2019	NRZ2868
T000117854	708-0	04/10/2019	OOO2905
T000117855	518-5	04/10/2019	QAM8491
T000117856	518-5	04/10/2019	BCR9802
T000117857	518-5	04/10/2019	BLB6493
T000117858	518-5	04/10/2019	NGW5634
T000117859	519-3	04/10/2019	CWV5128
T000121987	763-3	26/09/2019	QQN7826
T000121988	518-5	26/09/2019	QQN7826
T000121991	552-5	26/09/2019	OOL9019
T000121993	763-3	02/10/2019	BAB1830
T000121994	518-5	02/10/2019	EDO1742
T000121995	685-8	02/10/2019	HTT8725
T000121997	518-5	02/10/2019	BFP0029
T000121998	685-8	02/10/2019	HTS4838
T000121999	518-5	02/10/2019	DCX1562
T000122000	653-0	02/10/2019	DCX1562
T000122001	614-9	03/10/2019	MCB1048
T000122004	520-7	03/10/2019	HTB6564
T000122005	762-5	03/10/2019	NSD6629
T000122006	519-3	03/10/2019	BNB0784
T000122009	559-2	03/10/2019	QAR2463
T000122010	736-6	04/10/2019	QAM2799
T000122012	736-6	04/10/2019	BRG2777
T000122013	518-5	04/10/2019	DBW9492
T000122014	736-6	04/10/2019	DVB0363
T000122017	518-5	05/10/2019	HTC7810
T000122019	605-0	08/10/2019	QAL8147
T000122020	518-5	08/10/2019	EGV2860
T000122021	763-3	08/10/2019	EGV2860
T000122022	519-3	08/10/2019	NRY6826
T000122023	518-5	08/10/2019	NRY6826

T000122024	518-5	09/10/2019	KDO9109
T000122025	562-2	09/10/2019	KDO9109
TL00009761	685-8	28/08/2019	NRK7659
TL00009762	685-8	28/09/2019	OOQ5464
TL00009864	554-1	30/09/2019	NRX9715
TL00009866	554-1	30/09/2019	HTT8192
TL00009932	518-5	06/09/2019	PLR2F91
TL00010135	606-8	27/09/2019	HRK2952
TL00010136	583-5	27/09/2019	HRK2952
TL00010137	573-8	27/09/2019	QAC3992
TL00010138	561-4	05/10/2019	NRU8696
TL00010139	561-4	05/10/2019	HRY2447
TL00010140	561-4	05/10/2019	QAR4370
TL00010153	545-2	27/09/2019	NRW0863
TL00010154	545-2	28/09/2019	CWL8467
TL00010156	518-5	28/09/2019	GFN0548
TL00010157	762-5	01/10/2019	QAC3947
TL00010160	583-5	03/10/2019	QAC3823
TL00010161	581-9	03/10/2019	QAC3823
TL00010163	762-5	07/10/2019	NPO3780
TL00010167	573-8	07/10/2019	QAP8372
TL00010168	562-2	07/10/2019	QAP8372
TL00010735	573-8	22/09/2019	QAF8246
TL00010736	518-5	26/09/2019	FCT0368
TL00010737	562-2	26/09/2019	FCT0368
TL00011181	518-5	24/09/2019	CYR9371
TL00011182	736-6	24/09/2019	NRH3850
TL00011184	518-5	30/09/2019	AXQ9340
TL00011185	518-5	30/09/2019	AJB3102
TL00011186	519-3	30/09/2019	QAN9493
TL00011187	554-1	30/09/2019	BKY6999
TL00011188	554-1	30/09/2019	HSN5789
TL00011189	763-3	30/09/2019	QAD6656
TL00011274	573-8	23/09/2019	EFP3344
TL00011275	763-3	01/10/2019	QAM2871
TL00011278	605-0	03/10/2019	NRO8652
TL00011279	518-5	05/10/2019	HTQ0164
TL00011281	561-4	05/10/2019	ESA4995
TL00011350	546-0	27/09/2019	DEL3588

TRÊS LAGOAS - MS, 15 de outubro de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A01C546

